

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

**BRASÍLIA**

**MAIO/2012**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria TCU nº 123/2011.

**BRASÍLIA**

**MAIO/2012**

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURIDISCIONADA .....</b>	<b>14</b>
<b>2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE..</b>	<b>16</b>
2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade.....	16
2.1.1. Competência Institucional.....	16
2.1.2. Objetivos Estratégicos.....	17
2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais.....	19
2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida.....	19
2.2.2. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.....	21
2.3. Programas de Governo sob a Responsabilidade da Unidade.....	28
2.3.1. Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ.....	28
2.3.1.1. Programa 0225: Gestão da Política dos Transportes.....	28
2.3.1.2. Programa 0750: Apoio Administrativo.....	34
2.3.1.3. Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.....	42
2.3.1.4. Programa 1457: Vetor Logístico Centro-Norte.....	44
2.3.1.5. Programa 1458: Vetor Logístico Leste.....	49
2.3.1.6. Programa 1459: Vetor Logístico Nordeste-Setentrional.....	53
2.3.1.7. Programa 1460: Vetor Logístico Nordeste-Meridional.....	54
2.3.1.8. Programa 1461: Vetor Logístico Centro-Sudeste.....	57
2.3.2. Execução física das ações.....	60
2.4. Desempenho Orçamentário e Financeiro.....	61
2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas.....	61
2.4.1.1. Identificação das unidades Orçamentárias.....	61
2.4.1.2. Programação de Despesas Correntes.....	61
2.4.1.3. Programação de Despesas de Capital.....	62
2.4.1.4. Resumo da Programação de Despesas.....	62
2.4.1.5. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	63
2.4.2. Execução Orçamentária das despesas.....	63
2.4.2.1. Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ.....	63
2.4.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ.....	64
2.4.2.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento dos Créditos Originários da UJ.....	65
2.4.2.4. Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos recebidos por Movimentação.....	66
2.4.2.5. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	66
2.4.2.6. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	66
2.4.3. Indicadores Institucionais.....	67
2.4.3.1. Indicador de Eficiência.....	68
2.4.3.2. Indicador de Economicidade.....	73

2.4.3.3. Indicador de Eficácia.....	78
2.4.3.4. Indicador de Efetividade.....	82
<b>3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....</b>	<b>84</b>
<b>4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</b>	<b>84</b>
<b>5. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE.....</b>	<b>85</b>
5.1. Composição do quadro de servidores ativos.....	85
5.2. Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas.....	93
5.3. Composição do Quadro de estagiários.....	94
5.4. Custos associados à manutenção dos recursos humanos.....	95
5.5. Terceirização de mão de obra empregada pela Unidade Jurisdicionada.....	98
5.5.1. Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.....	99
5.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	101
5.6.1. Análise Crítica sobre a Situação dos Recursos Humanos.....	101
<b>6. INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>103</b>
6.1. Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência....	103
6.2. Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	106
6.3. Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes....	106
6.4. Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	107
6.5. Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse....	108
<b>7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 19 DA LEI Nº 12.309, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.....</b>	<b>109</b>
<b>8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....</b>	<b>109</b>
<b>9. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ.....</b>	<b>110</b>
<b>10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS.....</b>	<b>113</b>
<b>11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....</b>	<b>114</b>

<b>12. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (TI).....</b>	<b>117</b>
<b>13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....</b>	<b>118</b>
<b>14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA, CONTENDO DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA, COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE ESTAVAM EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTO À SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SRFB, AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E À SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>118</b>
<b>15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIO DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO.....</b>	<b>119</b>
15.1. Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício.....	119
15.2. Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	150
15.3. Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	166
15.4. Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	205
<b>16. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>241</b>
<b>17. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....</b>	<b>246</b>
<b>18. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N° 033/07 – FERROVIA NORTE-SUL.....</b>	<b>247</b>
<b>19. DESAPROPRIAÇÃO.....</b>	<b>248</b>
19.1. Contratações e parcerias.....	248
19.2. Demonstrativo da Desapropriação.....	249
<b>20. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, PREVISTOS NA LEI N°. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964) E O DEMONSTRATIVO LEVANTADO POR UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL – UGR (VÁLIDO APENAS PARA AS UNIDADES GESTORAS NÃO EXECUTORAS) REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UJ.....</b>	<b>253</b>
<b>21. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI N°. 4.320/64, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CFC N°. 1.133/2008 (NBC T 16.6).....</b>	<b>253</b>
<b>22. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI N°. 6.404/76, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS.....</b>	<b>253</b>
<b>23. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL,</b>	

<b>INDICANDO OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO, ASSIM COMO A POSIÇÃO DA UJ COMO DETENTORA DE INVESTIMENTO PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES (INVESTIDORA).....</b>	<b>253</b>
<b>24. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, QUANDO A LEGISLAÇÃO DISPUSER A RESPEITO.....</b>	<b>253</b>
<b>25. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES DA UJ, MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL.....</b>	<b>253</b>
<b>26. ANEXOS.....</b>	<b>254</b>
Anexo 01 – Declaração sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SIASG.....	254
Anexo 02 – Declaração sobre o Registro de Contratos e Termos Aditivos no SIASG.....	255
Anexo 03 – Declaração sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SICONV.....	256
Anexo 04 – Declaração relacionadas à entrega e ao tratamento das Declarações de Bens e Renda.....	257
Anexo 05 – Declaração Plena do Contador.....	258
Anexo 06 – Declaração – Demonstrações Contábeis previstas na Lei 4.320/64.....	259
Anexo 07 – Balanço Patrimonial previsto na Lei 6.404/76.....	260
Anexo 08 – Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei nº. 6.404/76.....	262
Anexo 09 – Demonstração do Fluxo de Caixa prevista na Lei nº. 6.404/76.....	264
Anexo 10 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei nº. 6.404/76.....	265
Anexo 11 – Notas Explicativas.....	266
Anexo 12 – Relatório da Administração.....	272
Anexo 13 – D.O.U. (publ. na forma do art.133, Inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76).....	274
Anexo 14 – Composição Acionária do Capital Social.....	278
Anexo 15 – Parecer da Auditoria Independente.....	280
Anexo 16 – Síntese da Remuneração dos Administradores.....	282
Anexo 17 – Detalhamento de itens da Remuneração Variável dos Administradores.....	283
Anexo 18 – Relação de Membros do Conselho de Administração.....	284
Anexo 19 – Informações sobre o Custo de Participação do Membro nas Reuniões.....	285
Anexo 20 – Declaração – Atas dos Conselhos à disposição dos Órgãos de Controle.....	286

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

<b>AF</b>	Análise Final
<b>AP</b>	Audiência Pública
<b>ALL</b>	América Latina Logística do Brasil S.A.
<b>AGE</b>	Assembléia Geral Extraordinária
<b>ANTT</b>	Agência Nacional de Transportes Terrestres
<b>ASV</b>	Autorização de Supressão de Vegetação
<b>BDI</b>	Bonificações e Despesas Indiretas
<b>CE</b>	Condição Específica
<b>CGU</b>	Controladoria-Geral da União
<b>DEST</b>	Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>EF-151 - FNS</b>	Ferrovias Norte-Sul
<b>EF-334 - FIOLE</b>	Ferrovias de Integração Oeste-Leste
<b>EF-267</b>	Ferrovias do Pantanal
<b>EF-354 - FICO</b>	Ferrovias Centro-Oeste integrante do Corredor Transcontinental
<b>EIA</b>	Estudo de Impacto Ambiental
<b>EVTEA</b>	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
<b>GEIPOT</b>	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
<b>GEIPREV</b>	Instituto GEIPREV de Seguridade Social
<b>NAVAS</b>	Normas Ambientais VALEC
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>LDI</b>	Lucros e Despesas Indiretas
<b>LI</b>	Licença de Instalação
<b>LO</b>	Licença de Operação
<b>LP</b>	Licença Prévia
<b>IBAMA</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
<b>OCI</b>	Órgão de Controle Interno
<b>PAC</b>	Programa de Aceleração do Crescimento
<b>PBA</b>	Projeto Básico Ambiental
<b>PCA</b>	Plano de Controle Ambiental
<b>PGV</b>	Plataforma de Gestão da VALEC
<b>PND</b>	Programa Nacional de Desestatização
<b>PLOA</b>	Projeto de Lei Orçamentária
<b>PPA</b>	Programa Plurianual de Investimentos
<b>RAS</b>	Relatório Ambiental Simplificado
<b>REFER</b>	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
<b>RFFSA</b>	Rede Ferroviária Federal S.A.
<b>RIMA</b>	Relatório de Impacto do Meio Ambiente
<b>RIP</b>	Registro Imobiliário Patrimonial
<b>SERPRO</b>	Serviço Federal de Processamento de Dados
<b>SIAFI</b>	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
<b>SIAPE</b>	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
<b>SIASG</b>	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

**VALEC**

---



**SICONV**  
**TI**  
**TR**  
**UJ**

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
Tecnologia da Informação  
Termo de Referência  
Unidade Jurisdicionada



## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão refere-se à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e tem por objetivo apresentar, ao Tribunal de Contas da União, informações sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade, o cumprimento das metas físicas e financeiras e o registro de dados sobre as atividades de apoio às políticas públicas no exercício de 2011.

O relatório foi elaborado em capítulos, abrangendo os itens do Anexo II, partes A – B – C da Decisão Normativa TCU nº 108/2010. O item abaixo relacionado não se aplica à natureza jurídica da unidade:

- Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº. 4.320/64.

Não houve, no exercício, ocorrência quanto ao solicitado nos itens:

- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos;
- Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal; e
- Informações sobre Renúncia tributária.

Para o exercício de 2011, a Diretoria Executiva visou garantir o cumprimento da função social da VALEC, que é a construção e exploração da infraestrutura ferroviária nacional e operação das estradas a ela concedidas, quais sejam, EF-151 (Belém/PA a Panorama/SP), EF-267 (Panorama/SP a Porto Murtinho/MS), EF-334 (Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO) e EF-354 (Litoral Norte Fluminense a Boqueirão da Esperança/AC), bem como, atuou no sentido de solucionar pendências ambientais e de desapropriações que vinham comprometendo o cumprimento dos cronogramas das obras e metas do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.



Foram definidas, também, ações para a estruturação do modelo operacional a ser implantado por ocasião da inauguração das estradas de ferro e para a implantação da Diretoria de Operações, que somar-se-á à estrutura organizacional hoje existente.

As ferrovias, juntas, alcançam 10.585km (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco quilômetros), e, quando inauguradas, permitirão o crescimento da economia brasileira, a oferta de empregos e o desenvolvimento sócio-econômico, representando um grande avanço para o Brasil e o renascimento de uma cultura ferroviária, tão importante em um país continental.

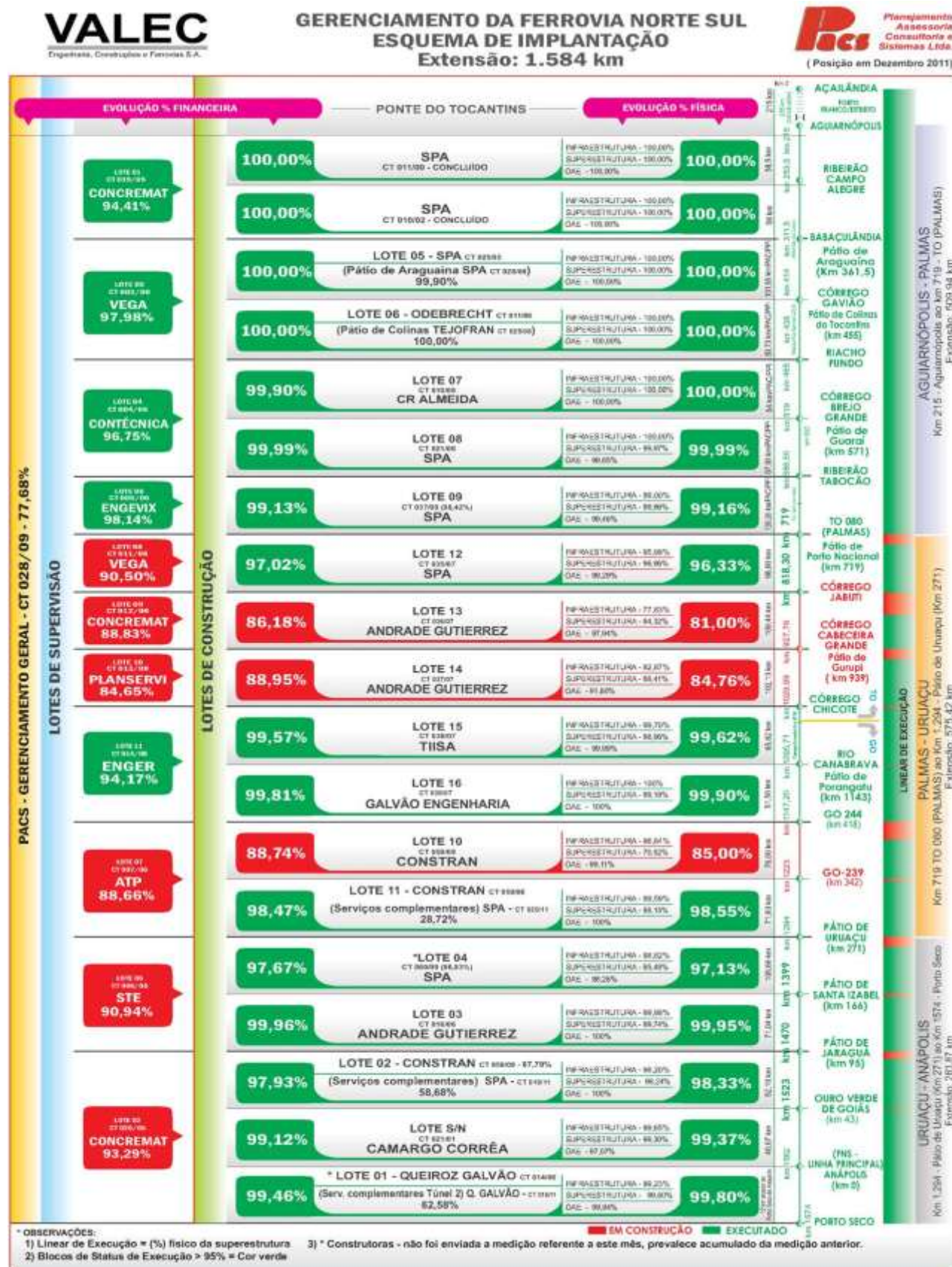
**CONCESSÕES FERROVIÁRIAS DA VALEC**





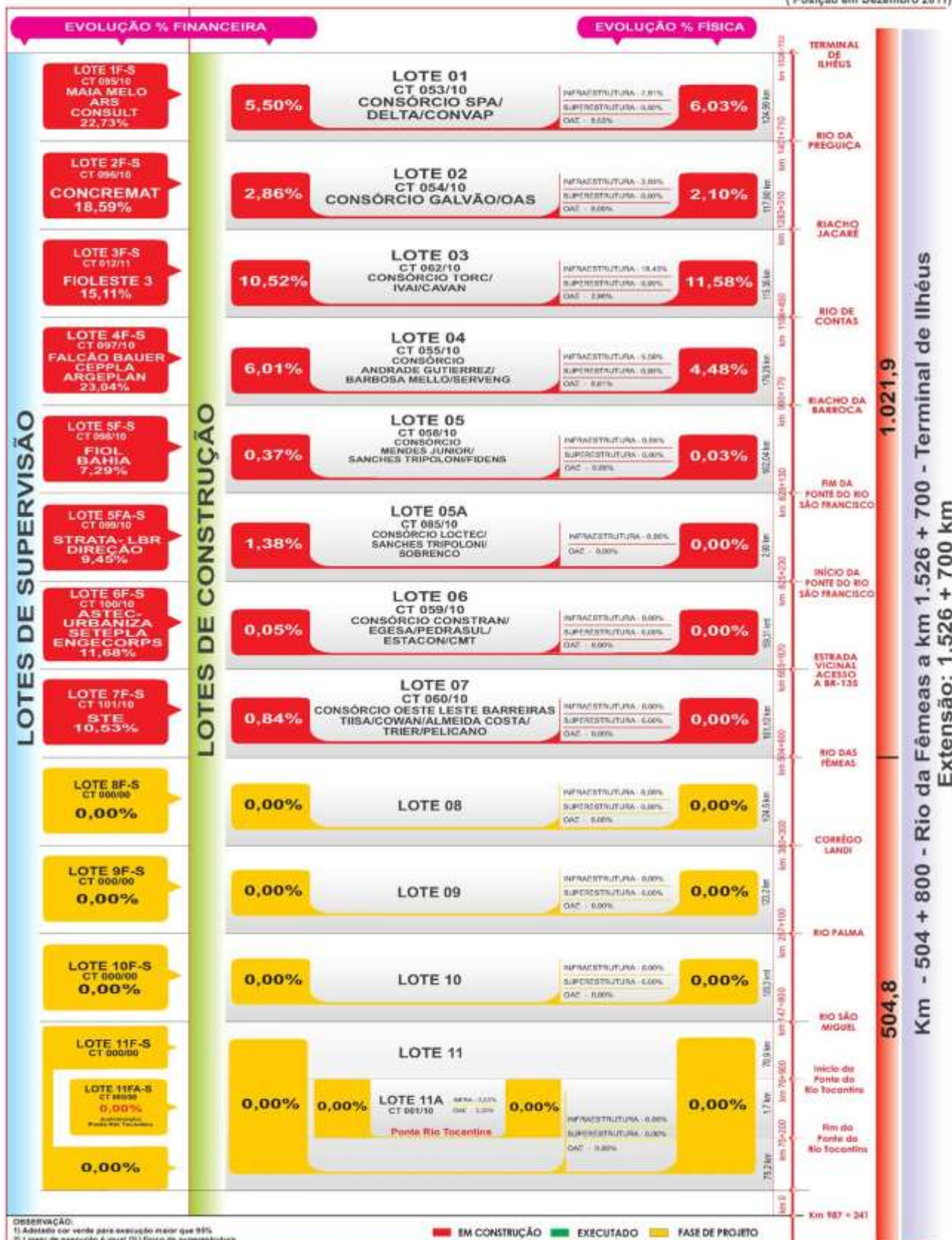
Qualidade Total

Informamos a seguir a situação, em 31/12/2011, das obras de construção das ferrovias outorgadas à VALEC.





**SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO  
ESQUEMA DE IMPLANTAÇÃO  
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE**  
TRECHO EM CONSTRUÇÃO: 1.021,9 km  
TRECHO A LICITAR: 504,8 km  
EXTENSÃO TOTAL: 1.526,7 km



**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

Poder e Órgão de Vinculação		
<b>Poder:</b> Executivo		
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério dos Transportes - MT		<b>Código SIORG:</b> 2846
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
<b>Denominação completa:</b> VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A		
<b>Denominação abreviada:</b> VALEC		
<b>Código SIORG:</b> 1800	<b>Código LOA:</b> 39207	<b>Código SIAFI:</b> 275075
<b>Situação:</b> ativa		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Pública		
<b>Principal Atividade:</b> Construção de Ferrovias		<b>Código CNAE:</b> 42.11-1 - 01
<b>Telefones:</b> (061) 2029-6402/03	(061) 2029-6410/11	<b>Fax:</b> (061) 2029-6404
<b>E-mail:</b> ascom.bsb@valec.gov.br		
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.valec.gov.br">http://www.valec.gov.br</a>		
<b>Endereço Postal:</b> Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Bloco F – Andares 15º ao 20º. CEP 70040-908 - Brasília – DF		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<b>Escritura Pública</b> de transferência de cotas e de transformação da VALEC, Engenharia e Construções LTDA em VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 18 de maio de 1988.		
<b>Definição de Competência:</b> A Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, ampliou as atribuições da empresa (item 2.1.1 deste relatório), de forma a adequá-las aos objetivos do Plano de Revitalização das Ferrovias implantado pelo governo federal.		

**Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada**

**Publicação D.O.U.:** Estatuto Social Consolidado aprovado na 49ª AGE realizada em, 26/03/2009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 17/04/2009 e publicado no DOU em 07/07/2009.

**Estrutura Organizacional:** Regimento Interno (estrutura organizacional) da empresa, alteração aprovada pelo DEST, e ratificada pela Resolução 002/05, do Conselho de Administração, em sua 199ª reunião, em 23 de junho de 2005.

Em 2008, as Portarias/DEST nº 10 de 03/06/2008, publicada no DOU em 04/06/2008 e Portaria/DEST nº 13 de 21/07/2009, publicada no DOU em 22/07/2009, alteram o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício 379/2008/MP/SE/DEST, de 03/06/2008 autorização para criação de mais 30 (trinta) cargos comissionados, passando o número de cargos de 26 (vinte e seis) para 56 (cinquenta e seis).

Em 2009, as Portaria/DEST nº 3, de 13/01/2009, publicada no DOU em 14/01/2009, e Portaria/DEST nº 8, de 21/05/2009 alteram o limite máximo do quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício nº. 22/2009/MP/SE/DEST, de 13/01/2009, autorização para criação de 50 (cinquenta) novos cargos comissionados, temporários, objetivando reforço no quadro existente.

Em 2010, a Portaria nº 6 do Ministério do Planejamento, de 05/02/2010, altera o limite máximo do quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício nº148/2010/MP/SE/DEST, de 03/02/2010, autorização para criação de 145 (cento e quarenta e cinco) novos cargos comissionados, temporários, objetivando reforço no quadro existente.

**Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada**

A VALEC não dispõe de manuais e publicações editoriais. Em seu sítio na Internet - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br), pode-se encontrar informações institucionais, informações sobre as Ferrovias concedidas, sobre as políticas ambientais adotadas, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA), informações sobre licitações, demonstrações contábeis e informações sobre Audiências Públicas.

**Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

**Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

Código SIAFI	Nome
275075	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

**Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

Código SIAFI	Nome
27211	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

**Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
275075	27211

## 2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

### 2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade

#### 2.1.1. Competência Institucional

Conforme texto da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, é competência da VALEC a construção e exploração da malha ferroviária Brasileira, dando-se por meio de outorgas, mediante contrato de concessão com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, incumbindo, ainda:

I - administrar os programas de operação da infra-estrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas;

II - coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infra-estrutura ferroviária que lhes forem outorgadas;

III - desenvolver estudos e projetos de obras de infra-estrutura ferroviária;

IV - construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;

V - promover os estudos para implantação de Trens de Alta Velocidade, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;

VI - promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;

VII - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, com empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; e

VIII - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto social.

IX - participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF 232 - Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

A estrutura organizacional da VALEC, bem como os diversos níveis de autoridades, responsabilidades, atividades-fins e meio, estão estabelecidos em seu Estatuto Social e Regimento Interno, disponíveis para consulta no site [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br), no menu “download”, bem como na citada Lei nº 11.772/2008.



### 2.1.2. Objetivos Estratégicos

As metas institucionais traçadas para o exercício de 2011 visaram dar continuidade ao Programa de Ampliação do Sistema Ferroviário em bitola larga e de alta capacidade, com ações em – Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA); – Projetos Básico e Executivo (PB/PE); – Licenciamentos em geral, e, Construção dos Empreendimentos Ferroviários, parte integrante do bloco de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Nesse contexto, podemos destacar:

#### **EF-151 (Extensão Norte da Ferrovia Norte-Sul- 480 km de extensão entre Barcarena/PA e Açailândia/MA):**

- Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA):

Executados 90% dos serviços;  
Conclusão prevista para abril/2012.

#### **EF-151 (Ferrovia Norte-Sul – 855 km de extensão – Palmas/TO – Anápolis/GO):**

- Trecho Palmas/TO – Uruaçu/GO (575 km) executados:

90,2% da infraestrutura,  
88,8% da superestrutura; e  
97,8% de obras-de-arte especiais, totalizando 90,8% das obras realizadas;

- Trecho Uruaçu/GO – Anápolis/GO (280 km) executados:

99,1% da infraestrutura;  
93,9% da superestrutura; e  
98,9% de obras-de-arte especiais, totalizando 98,3% das obras realizadas;  
Conclusão prevista dos trechos para julho/2012.

#### **EF-151 (Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul – 681,56 km de extensão entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d’Oeste/SP):**

- Obras em andamento:

Executados 21,6% de infraestrutura;  
6,8% da superestrutura; e  
4,8% de obras-de-arte especiais, totalizando 15,12% das obras realizadas;  
Conclusão prevista para junho/2014.

#### **EF-151 (Prolongamento Sul da Ferrovia Norte-Sul – 220 km de extensão entre Estrela d’Oeste/SP e Panorama/SP):**

- Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) em andamento:

Executados 90% dos serviços;  
Conclusão prevista para abril/2012.

- Projeto Básico e Executivo a contratar até junho/2012.

**EF-232 (Conexão da Ferrovia Transnordestina com a Ferrovia Norte-Sul – 596 km de extensão na ligação Eliseu Martins/PI – Balsas/MA – Porto Franco/MA):**

- Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) em andamento:  
Executados 90% dos serviços;  
Conclusão prevista para abril/2012.

**EF-267 (Ferrovia do Pantanal – 750 km de extensão entre Panorama/SP – Dourados/MS e Porto Murtinho/MS):**

- Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) em andamento:  
Executados 90% dos serviços;  
Conclusão prevista para abril/2012.
- EIA/RIMA a contratar até junho/2012.
- Projeto Básico e Executivo a contratar até junho/2012.

**EF-334 (Ferrovia de Integração Oeste-Leste – 1.527 km de extensão entre Ilhéus/BA e Figueirópolis/TO):**

- Trecho Ilhéus – Caetité (537 km) executados:  
5,2% de infraestrutura;  
2,0% da superestrutura; e  
0,5% de obras-de-arte especiais, totalizando 5,85% das obras realizadas.  
Conclusão prevista para junho/2014.
- Trecho Caetité – Barreiras (485 km):  
Previsão de início das obras em 2012;  
Conclusão prevista para dezembro/2015.

**EF-354 (Ferrovia de Integração Centro-Oeste, integrante do Corredor Ferrovia Transcontinental – 1.630 km de extensão entre Campinorte/GO e Vilhena/RO):**

- Elaborados o EIA/RIMA e o Traçado Geométrico de todo o trecho;
- Trecho Campinorte/GO – Água Boa/MT:  
Concluído o projeto básico.  
Projeto Executivo: contratar até abril/2012;
- Trecho Água Boa/MT – Lucas do Rio Verde/MT:  
Executados 90% do Projeto Básico e conclusão prevista para janeiro/2012;  
Projeto Executivo: contratar até abril/2012.

## **2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**

### **2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida**

A ampliação do objetivo social da VALEC e, conseqüentemente, de suas atribuições, por força da Lei nº 11.772, de 17.09.08, implica na necessidade de adequação do seu quadro de pessoal e de sua estrutura física.

Para atender às demandas em seu quadro de pessoal, a VALEC, no exercício de 2011, promoveu 1.919 horas de treinamento para seus empregados, como também, reprogramou a realização de concurso público para o exercício de 2012.

Em paralelo, concluiu a transferência de setores e suas respectivas atividades, antes realizadas no escritório do Rio de Janeiro, para a sede em Brasília. Do mesmo modo, efetivou a mudança de endereço da sede da VALEC para o edifício Palácio da Agricultura (SBN), local compatível com as necessidades atuais da empresa, cuja estrutura organizacional encontra-se em fase final de revisão.

Visando atender à gestão dos novos empreendimentos (Ext. Sul e FIOLE), foram implantados, na FNS Extensão Sul uma Superintendência de Construção em Santa Helena/GO e duas Superintendências Regionais: Santa Helena/GO e São Simão/GO. Com o mesmo objetivo foi implantada uma Superintendência de Construção em Ilhéus/BA e quatro Superintendências Regionais: Ilhéus/BA, Brumado/BA, Guanambi/BA – Bom Jesus da Lapa/BA e Correntina/BA, na Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

A VALEC consolidou, no exercício de 2011, a Diretoria de Planejamento (DIPLAN), composta por três Superintendências, objetivando a formulação da visão estratégica dos negócios da VALEC, consoante às políticas e diretrizes governamentais e a elaboração de planos de programas para o conjunto de empreendimentos, principalmente, os relacionados com as concessões e subconcessões de ferrovias.

Ainda no exercício de 2011, a VALEC iniciou estudos para a implantação da Diretoria de Operações, que deverá ser composta de três Superintendências, objetivando a operacionalização dos planos de negócios da empresa e o controle da operação ferroviária, de acordo com o marco regulatório estabelecido pela ANTT por meio da Resolução nº 3.695/11, de 14.07.11, que aprovou o Regulamento das Operações de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo, visando à integração do Sistema Ferroviário Nacional. Prevê-se a consolidação dessa diretoria no biênio 2012/2013.

Foram iniciadas no exercício de 2011 as atividades de desenvolvimento e implantação de um sistema de indicadores de desempenho institucionais visando dotar a empresa com instrumento de mensuração quantitativa e qualitativa de suas atividades. Essa iniciativa objetivou a utilização desses indicadores na avaliação dos resultados alcançados pela VALEC e por seus Administradores, com fito no aperfeiçoamento das atividades de modernização para uma gestão efetiva.

Destaca-se, na área de Tecnologia da Informação (TI), a implantação do projeto da Rede Corporativa da VALEC (RCV), que teve seu início em 2009 e conclusão em 2011, com inclusão efetivada, também, nas localidades de Ilhéus/BA, Gurupi/TO, Palmas/TO e Santa Helena/GO. A RCV foi elaborada para permitir a interligação de todos os setores, escritórios e canteiros de obras da VALEC, por meio de serviços de voz, dados e vídeo, trafegando em redes locais e de longa distância, cujo projeto teve como base a Rede INFOVIA, do Ministério do

Planejamento, administrada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

A Plataforma de Gestão da VALEC – PGV se propõe a contemplar a automatização de processos administrativos, financeiros, orçamentários e de planejamento, acompanhamento e controle da execução de obras. A sua completa implantação possibilitará à direção da VALEC monitorar os principais indicadores gerenciais, operacionais e estratégicos com a visão clara da situação de cada setor, inclusive, subsidiando a tomada de decisão estratégica da empresa, com possível correção de rumo, quando necessário. Esse projeto encontra-se com 40% realizado, devendo ser concluído no exercício de 2012.

O projeto de implantação da PGV também contemplou, em 2011, a implementação de uma sala de gestão, objetivando o acompanhamento e monitoramento, em tempo real (vídeo conferência), da gestão dos projetos, de forma que todas as informações possam ser disponibilizadas para melhor tomada de decisão.

Com essas iniciativas a VALEC tem procurado se adaptar às novas ferramentas de planejamento e gestão com vistas a alcançar os conceitos fundamentais da eficiência, economicidade, eficácia e efetividade.

## 2.2.2 Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.

Destacamos, a seguir, as metas administrativas, da área de Tecnologia da Informação e operacionais, integrantes do Plano Estratégico da VALEC para o biênio de 2011/2012, com a descrição da situação atual das atividades, projetos e obras.

### a) Metas Administrativas

ITEM	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status
1	<b>Reestruturação Organizacional da VALEC</b>	Até 12/2010	Até 12/2010	Até 12/2012	Em Andamento
	<b>Situação em Dez/2010:</b> O contrato com a Deloitte foi encerrado em Dezembro/2010, tendo sido entregue a proposta de novo modelo de Governança, Organização e Gestão à Diretoria, devendo ser submetida à aprovação do Ministério dos Transportes e do Ministério de Planejamento				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> A Diretoria tomou conhecimento do processo e está utilizando parte do material da empresa Deloitte para elaboração do novo Plano de Cargos e Salários. Os demais módulos serão analisados durante o ano de 2012 e, se adequados, serão utilizados.				
2	<b>Ampliação e readequação dos espaços físicos e aquisição de mobiliário para os escritórios regionais.</b>	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 06/2011	Concluído
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Foi implantado o escritório regional em Ilhéus/ Bahia, face ao início das obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Encontra-se em processo de legalização, o escritório de Santa Helena/GO, com previsão de conclusão para junho/2011 Os móveis que não atendiam as necessidades da SEDE foram aproveitados nos escritórios e canteiros de obras dos novos ramais ferroviários, suprimindo as solicitações feitas no decurso de 2010.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Foi implantado o escritório de Santa Helena / GO.				
3	<b>Readequação e modernização dos espaços físicos da sede em Brasília e padronização de mobiliário.</b>	Até 03/2010	Até 06/2010	Até 07/2011	Concluído
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Com a concessão de novos projetos ferroviários, a SEDE da VALEC foi transferida do Maranhão para Brasília-DF. O andar no prédio do DNIT, utilizado pela Empresa, tornou-se inadequado em virtude de espaço físico limitado para a nova estrutura funcional. Visando atender esta nova realidade foi firmado o Contrato nº 045/2010, com a empresa W.Torre Brasília S/A para locação de novo imóvel, tendo sido, também, realizado processo de aquisição de mobiliário para atender a essa demanda. Para a sua conclusão faltam pequenos ajustes relativos ao 15º Andar.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> A Sede da empresa encontra-se devidamente instalada nos 15º ao 20º andares do Edifício Palácio da Agricultura - Brasília / DF.				
4	<b>Informatizar os setores de patrimônio, almoxarifado, protocolo</b>	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 12/2011	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2009:</b> A área de TI, em conjunto com a Gerência de Serviços Administrativos, está avaliando os sistemas existentes no mercado, visando modernizar as rotinas dos setores de patrimônio, almoxarifado e protocolo.				
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Foram firmados os contratos 057/2010, com a empresa ID2 Tecnologia e Consultoria Ltda, 082/2010, com a empresa NTC Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda, e 083/2010, com a empresa Ação Informática Ltda, visando o desenvolvimento e implantação da Plataforma de Gestão da VALEC, contemplando a informatização dos setores supracitados. Como os contratos foram firmados no segundo semestre de 2010, o prazo de consecução da meta foi reprogramado para 12/2011.				
<b>Situação em Dez/2011:</b> Por diversas mudanças solicitadas para adequar os sistemas, será realizado um novo cronograma de entrega dos referidos módulos.					
5	<b>Estruturação das áreas de telefonia, compras e patrimônio</b>	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 12/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Os serviços de telefonia móvel celular foram concluídos, tendo sido contratadas as empresas, VIVO para Brasília e Rio de Janeiro, e a CLARO para Ilhéus, Tocantins e Goiás. O sistema de gestão integrado que está sendo implementado vai contemplar as áreas de compras e patrimônio.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Os módulos de gestão integrada para a estruturação do Setor de Compras e Patrimônio, estão em fase de desenvolvimento, com previsão para a sua conclusão no segundo semestre de 2012.				

ITEM	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status																																																															
6	<b>Aquisição e/ou desenvolvimento de sistema de controle de emissão de APVs e PCVs</b>	<b>Até 03/2010</b>	<b>Até 05/2010</b>	<b>Até 06/2012</b>	<b>Em andamento</b>																																																															
	<b>Situação em Dez/2009:</b> A área de TI concluiu, em dezembro/2009, o desenvolvimento de sistema de controle de emissão de APVs e PCVs, visando dotar a VALEC de um sistema adequado de controle de diárias, estando em fase final de ajustes para implantação na Gerência Administrativa.																																																																			
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Apesar de concluído como uma solução provisória, o Sistema Integrado de Gestão, que está sendo desenvolvido pela empresa ID2, vai conter um módulo para administração e controle de viagens (APV/PCV) com várias outras funcionalidades, de modo a se interar com os sistemas em desenvolvimento na VALEC.																																																																			
<b>Situação em Dez/2011:</b> Por diversas mudanças solicitadas para adequar os sistemas, será realizado um novo cronograma de entrega do referido módulo até junho de 2012.																																																																				
7	<b>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de escritório e manutenção de carros oficiais</b>	<b>Até 12/2009</b>	<b>Até 12/2010</b>	<b>Até 12/2011</b>	<b>Concluído</b>																																																															
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Os serviços de limpeza do escritório do Rio de Janeiro foram prorrogados com a empresa Maxlimp, tendo sido contratados os serviços de limpeza do escritório de Brasília, conforme Contrato nº 77/2010, com a empresa Sky Serv Ltda. A contratação da manutenção dos carros oficiais não foi realizada, em virtude de ter sido considerada desnecessária face ao baixo número de veículos (02) e de seu longo tempo de uso.																																																																			
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Os serviços de limpeza do escritório do Rio de Janeiro estão sendo redefinidos, face a decisão de transferência de diversas unidades para a Sede Brasília – DF. A contratação da manutenção dos carros oficiais não foi realizada, em virtude de ter sido considerada desnecessária em razão do baixo número de veículos (02) e de seu longo tempo de uso, estando estes veículos em processo de doação.																																																																			
8	<b>Criação de uma “rede de computadores”</b>	<b>Até 12/2009</b>	<b>Até 03/2010</b>	-	<b>Serviço Continuado</b>																																																															
	<b>Situação em Dez/2009:</b> Encontra-se em fase de implantação a Rede Corporativa da VALEC, tornando-a independente da Rede do Ministério dos Transportes. A Rede VALEC permitirá a interligação de todos os setores, escritórios e canteiros de obras da empresa, por meio de serviços de voz, dados e vídeo. O projeto prevê a interligação da sede da VALEC, em Brasília, com o escritório do Rio de Janeiro, através da INFOVIA do Governo Federal. Além disso, o SERPRO fornecerá links de Internet de 8 Mbps para o Rio de Janeiro e de 20 Mbps para Brasília.																																																																			
	<b>Situação em Dez/2010:</b> No decurso de 2010, foi concluída a implantação da Rede VALEC, aumentando a velocidade e a confiabilidade dos dados e informações distribuídas no âmbito da VALEC.																																																																			
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Ao longo de 2012 será realizada baixa de patrimônio nos equipamentos que se encontram obsoletos.																																																																			
	<p align="center"><b>Comparativo anual do número de computadores integrantes do patrimônio da VALEC.</b></p> <p align="center"><b>MICROCOMPUTADORES</b></p> <p align="center"><b><u>Variação 2009 – 2010 – 2011</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escritórios</th> <th colspan="4">Equipamento – Unidades</th> </tr> <tr> <th>2008</th> <th>2009</th> <th>2010</th> <th>2011</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Brasília</td> <td>65</td> <td>152</td> <td>203</td> <td>357</td> </tr> <tr> <td>Rio de Janeiro</td> <td>107</td> <td>253</td> <td>284</td> <td>243</td> </tr> <tr> <td>Maranhão</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Goiás</td> <td>61</td> <td>71</td> <td>84</td> <td>117</td> </tr> <tr> <td>Tocantins</td> <td>74</td> <td>74</td> <td>86</td> <td>82</td> </tr> <tr> <td>Ilhéus</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>Jequié</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Goianira</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>01</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Estrela do Oeste</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>01</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Santa Helena</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>310</b></td> <td><b>553</b></td> <td><b>675</b></td> <td><b>873</b></td> </tr> </tbody> </table>					Escritórios	Equipamento – Unidades				2008	2009	2010	2011	Brasília	65	152	203	357	Rio de Janeiro	107	253	284	243	Maranhão	03	03	03	2	Goiás	61	71	84	117	Tocantins	74	74	86	82	Ilhéus	-	-	04	26	Jequié	-	-	02	3	Goianira	-	-	01	6	Estrela do Oeste	-	-	01	1	Santa Helena	-	-	07	36	<b>TOTAL</b>	<b>310</b>	<b>553</b>	<b>675</b>
Escritórios	Equipamento – Unidades																																																																			
	2008	2009	2010	2011																																																																
Brasília	65	152	203	357																																																																
Rio de Janeiro	107	253	284	243																																																																
Maranhão	03	03	03	2																																																																
Goiás	61	71	84	117																																																																
Tocantins	74	74	86	82																																																																
Ilhéus	-	-	04	26																																																																
Jequié	-	-	02	3																																																																
Goianira	-	-	01	6																																																																
Estrela do Oeste	-	-	01	1																																																																
Santa Helena	-	-	07	36																																																																
<b>TOTAL</b>	<b>310</b>	<b>553</b>	<b>675</b>	<b>873</b>																																																																

Fonte: Superintendência Administrativa da VALEC; Patrimônio; Área de Tecnologia da Informação – TI

**b) Metas da área de Tecnologia da Informação - TI para 2011/2012**

INFRAESTRUTURA				
Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Status
1	Continuação da implantação da Infraestrutura de rede privada da VALEC (VPN) para suportar todos os escritórios e canteiros de obras da empresa.	Dez/2011	-	Meta Concluída
2	Interligação do escritório de Ilhéus com a rede VALEC em Brasília (INFOVIA).	Dez/2011	-	Meta Concluída
3	Interligação do escritório de Santa Helena com a rede VALEC em Brasília (INFOVIA).	Dez/2011	-	Meta Concluída
4	Interligação do escritório de Palmas com a rede VALEC em Brasília (INFOVIA).	Dez/2011	-	Meta Concluída
EQUIPAMENTOS				
Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Status
5	Aquisição de 250 computadores para atender as demandas da sede da VALEC em Brasília, do escritório do Rio de Janeiro e dos canteiros de obras.	Jun/2011	-	Meta Concluída
6	Aquisição de seis servidores, sendo três para a sede da VALEC, em Brasília, e três para o escritório do Rio de Janeiro. Esses servidores serão empregados para suportar a PGV – Plataforma de Gestão da VALEC e o correio eletrônico corporativo.	Jun/2011	-	Meta Concluída
7	Aquisição de 40 notebooks para utilização dos empregados da VALEC nos canteiros de obras.	Out/2011	Set/2012	Em andamento
<b>Situação em Dez/2011:</b> Em processo de avaliação para adequação.				
8	Instalação dos servidores da PGV, em Brasília.	Abr/2011	-	Meta Concluída
9	Instalação dos servidores da PGV, no Rio de Janeiro.	Jul/2011	-	Não se aplica
<b>Situação em Dez/2011:</b> as atividades do escritório do Rio de Janeiro estão sendo transferidas para a Sede da Empresa em Brasília e por esta razão a meta não se aplica.				
10	Instalação do servidor de correio eletrônico, em Brasília.	Jun/2011	Set/2011	Meta Concluída
11	Instalação do servidor de correio eletrônico, no Rio de Janeiro, e interligação com o de Brasília.	Jun/2011	-	Não se aplica
<b>Situação em Dez/2011:</b> as atividades do escritório do Rio de Janeiro estão sendo transferidas para a Sede da Empresa em Brasília e por esta razão a meta não se aplica.				
12	Aquisição de servidores de rede com unidades de armazenamento de dados para os escritórios de Palmas, Ilhéus e Santa Helena.	Jul/2011	Jul/2012	Em andamento
<b>Situação em Dez/2011:</b> revisão de especificação técnica objetivando o melhor custo benefício para esta aquisição.				
13	Aquisição de 500 impressoras.	Set/2011	Mar/2012	Meta Concluída
<b>Situação em Dez/2011:</b> em função da vantajosidade esta empresa optou por contratação de serviço de locação de impressão (com fornecimento de todos os suprimentos e solução de gerenciamento).				
14	Aquisição de 04 unidades de armazenamento de dados.	Nov/2011	Jul/2012	Em andamento
<b>Situação em Dez/2011:</b> esta sendo elaborado termo de referência para contratação.				

SOFTWARE				
Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Status
15	Desenvolvimento e implantação de sistema de controle de chamados - suporte técnico da área de TI.	Mai/2011	-	Meta Concluída
16	Desenvolvimento e implantação de sistema de geração de demandas para a área administrativa (SUADM)	Mar/2012	-	Meta Concluída
17	Desenvolvimento e implantação de sistema de número de DLC, Ofício e Carta	Mar/2012	-	Meta Concluída
18	Aquisição de 350 aplicativos Microsoft Office.	Jul/2011	Abr/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> encontra-se em processo de compra.			
19	Desenvolvimento e implantação da intranet da VALEC.	Set/2011	Jul/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> os empregados estão sendo capacitados para utilizarem o sistema intranet.			
20	Desenvolvimento e implantação de sistema de apoio ao gerenciamento ambiental – Fase I – sala de gestão.	Set/2011	Mai/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> encontra-se em fase de capacitação dos colaboradores da área demandante.			
21	Aquisição de sistema de segurança, proteção contra intrusão e roubo de dados.	Dez/2011	Mai/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> encontra-se em fase de análise e aprovação da Diretoria da VALEC.			
22	Implantação da PGV – Plataforma de Gestão da VALEC.	Dez/2011	Abr/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> encontra-se em fase de conclusão dos módulos de gestão de obras e financeira.			
23	Desenvolvimento e implantação de novo portal da VALEC na internet.	Dez/2011	Set/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> estão em análise tecnologias adequadas para sua implantação.			
24	Implantação de sistema de apoio ao gerenciamento ambiental – fase II – Georreferenciamento.	Dez/2011	Out/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> a área de TI em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente está avaliando sistemas existentes no mercado visando adquirir tecnologias mais modernas para subsidiar os trabalhos a serem realizados.			
TREINAMENTO				
Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Status
25	Capacitação de profissionais da área de TI no uso da plataforma IBM máximo (10)	Dez/2011	-	Meta Concluída
26	Capacitação de clientes internos da área de TI na operação da PGV - Plataforma de Gestão da VALEC (50)	Dez/2011	Dez/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2011:</b> o treinamento ocorrerá após a homologação dos módulos financeiro e de gestão de obras do PGV.			
27	Capacitação de clientes internos da área de TI na operação da intranet da VALEC (50)	Dez/2011	Jul/2012	Meta Concluída

Fonte: Área de Tecnologia da Informação – TI.



**c) Metas Operacionais**

Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status
1	<b>Conclusão do trecho da Ferrovia Norte-Sul entre Açailândia e Palmas</b>	Até 12/2009	Até 07/2010	Até 07/2012	Concluído com Ressalvas
	<b>Situação em Dez/2009:</b> O trecho entre Açailândia e Guaraí foi concluído. O atraso da conclusão entre o trecho Guaraí e Palmas ocorreu em função das irregularidades apontadas pelos órgãos de controle externo e a consequente retenção cautelar, o que provocou a desaceleração do ritmo das obras e consequentes rescisões contratuais e contratação de segundas colocadas das licitações.				
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Em 2010 a SPA (Lote 09) continuou a execução dos serviços com previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, para dezembro de 2010. Entretanto, ficaram pendentes de execução os serviços de lastreamento e de nivelamento, tendo sido prorrogada a conclusão desse trecho para junho de 2011.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Trecho concluído e em operação pela subconcessionária VALE. Há passivos ambientais (feições erosivas, recomposição de taludes, drenagem, proteção vegetal, recomposição vegetal com plantio de mudas) que não comprometem o tráfego ferroviário, mas que devem ser eliminados para obtenção da licença de operação definitiva do trecho, grande parte dos referidos passivos estão em execução e a previsão para obtenção da licença de operação definitiva é até o final de 2012.				
2	<b>Conclusão do traçado original da Ferrovia Norte-Sul (Anápolis-Açailândia)</b>	Até 12/2010	Até 12/2010	Até 07/2012	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2009:</b> Posteriormente às medidas administrativas tomadas (rescisões contratuais e contratação de segundas colocadas das licitações) as obras foram retomadas estando dentro do cronograma estabelecido em ritmo acelerado.				
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Em 2010 as construtoras continuaram a execução dos serviços com previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, para dezembro de 2010. Entretanto, em alguns lotes foram paralisados os serviços em razão da retenção cautelar do TCU aplicada sobre os respectivos contratos acarretando atrasos irreversíveis no cronograma inicial das obras, postergando a entrega do referido trecho para agosto de 2011.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Conclusão dos Lotes 01, S/N, 03, 15 e 16, totalizando uma extensão de 236 Km e restando concluir 619 Km com previsão até julho de 2012. Além dos contratos vigentes faz-se necessária a contratação de complementos de obras para obtenção de Licença de Operação Definitiva.				
3	<b>Conclusão dos estudos ambientais da Ferrovia de Integração Centro-Oeste/FICO (Transcontinental) de Campinorte até Vilhena, até a interligação da Ferrovia Norte-Sul.</b>	Até 03/2010	Até 03/2010	Até 08/2011	Meta Concluída
	<b>Situação em Dez/2009:</b> A conclusão dos estudos ambientais está prevista para 03/2010.				
	<b>Situação em Dez/2010:</b> os estudos ambientais foram concluídos e enviados para IBAMA, e o mesmo está aguardando manifestação para andamento do processo de Licenciamento Ambiental.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> EIA/RIMA e traçado geométrico concluídos.				
4	<b>Conclusão do projeto básico da Ferrovia de Integração Centro-Oeste/FICO (Transcontinental) de Campinorte até Vilhena, até a interligação da Ferrovia Norte-Sul.</b>	Até 03/2010	Até 03/2010	Até 07/2013	Em andamento
	<b>Situação em Dez/2009:</b> Atraso na execução dos serviços de levantamento aerofotogramétrico, devido às condições desfavoráveis do tempo na região inviabilizou até o momento a contratação do projeto básico.				
	<b>Situação em Dez/2010:</b> Projeto básico concluído no trecho Campinorte – Água Boa (383 km). Projeto Básico do trecho Água Boa a Lucas do Rio Verde (634 km) em andamento, com previsão de conclusão para agosto/2011. Previsão de licitação do projeto executivo no trecho Campinorte – Água Boa para segundo semestre de 2011 e conclusão dos serviços para primeiro semestre de 2012.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> conclusão do projeto básico do trecho Lucas do Rio Verde/Água Boa-MT com				

	previsão para o 1º semestre de 2012. Devido à fiscalização do TCU por meio do processo nº TC-013.284/2011-8, houve a necessidade de complementação dos elementos do projeto básico, bem como elaboração do termo de referência e edital atendendo às recomendações daquela Corte de Contas. Aguarda-se análise do TCU sobre o assunto em questão para publicação do edital da licitação para elaboração do projeto executivo do trecho Lucas do Rio Verde-MT a Campinorte-GO.				
5	<b>Construção do ramal sul da Ferrovia Norte Sul, partindo de Ouro Verde/Goiás até Estrela do Oeste (SP).</b>	<b>Até 03/2010</b>	<b>Até 06/2010</b>	<b>Até 06/2014</b>	<b>Em andamento</b>
	<b>Situação:</b> Executar a construção de 135 km de infraestrutura nos 05 lotes do referido trecho do ramal sul da FNS				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Foram executados 15,12% da obra. O Tribunal de Contas da União determinou negociações com as construtoras para repactuação do preço dos seis insumos de superestrutura e estão em andamento tratativas com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA acerca do Lote 05.				
6	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), partindo de Ilhéus/BA até Barreiras/BA.</b>	<b>Até 12/2010</b>	<b>Até 06/2010</b>	<b>Até 12/2015</b>	<b>Em andamento</b>
	<b>Situação:</b> Executar a construção de 190,30 km de infraestrutura nos 8 lotes do referido trecho da FIOL.				
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Foram executados 5,85% do percentual físico para os Lotes 01 a 04 com previsão de conclusão em 06/2014. O IBAMA efetuou vistoria nos referidos lotes para liberação de todo o trecho e em 31.10.2011 foi protocolado por esta Empresa Relatório Final o qual o IBAMA manifestou-se negativamente por meio do Parecer nº 160/11, não liberando toda obra. A VALEC respondeu ao IBAMA em 22.12.2011 e aguarda manifestação. Para os Lotes 05 a 07 a previsão de conclusão é para 12/2015 sendo que a VALEC apresentou ao IBAMA estudos sobre as cavidades naturais e aguarda manifestação para obtenção da Licença de Instalação.				
7	<b>Estudos de cavidades naturais de Barreiras/BA até Figueirópolis/TO.</b>	-	-	<b>Até 01/2013</b>	<b>Em andamento</b>
	<b>Situação em Dez/2011:</b> Desenvolvimento de estudos das cavidades naturais para o trecho Barreiras/BA – Figueirópolis/TO com a entrega prevista para 30 de janeiro de 2013.				

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

**d) Demonstrativos das Licitações**

Demonstrativos detalhados dos maiores contratos realizados por pregão, concorrência, tomada de preços e convite, apresentados por elemento de despesa.

<b>MODALIDADE: PREGÃO (R\$1,00)</b>			
<b>Pregão N<sup>o</sup></b>	<b>Valor Orçado (R\$)</b>	<b>Valor Alcançado (R\$)</b>	<b>Economia (R\$)</b>
004/2010	280.227,39	97.899,84	182.327,55
014/2010	795.873,40	765.852,00	30.021,40
015/2010	1.875.111,70	1.794.095,03	81.016,67
016/2010	76.120,00	25.400,00	50.720,00
001/2011	5.193,80	5.446,80	-253,00
002/2011	40.620,00	16.416,00	24.204,00
005/2011	104.907,10	67.238,68	37.668,42
007/2011	179.518,30	59.280,00	120.238,30
008/2011	56.296,53	56.295,31	1,22
012/2011	23.101.694,32	20.477.655,84	2.624.038,48
<b>TOTAL</b>	<b>26.515.562,54</b>	<b>23.365.579,50</b>	<b>3.149.983,04</b>

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos/VALEC

- Pregões adjudicados/homologados, em fase de contratação: 010/2011 e 014/2011
- Pregões Suspensos: 001/2010 e 015/2011
- Pregões Revogados: 003/2011 – 004/2011 – 006/2011 e 009/2011

<b>MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (R\$1,00)</b>			
<b>Concorrência N<sup>o</sup></b>	<b>Valor Orçado (R\$)</b>	<b>Valor Alcançado (R\$)</b>	<b>Economia (R\$)</b>
004/2011	8.150.478,56	6.391.981,94	1.758.496,62
<b>TOTAL</b>	<b>8.150.478,56</b>	<b>6.391.981,94</b>	<b>1.758.496,62</b>

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos/VALEC

- Concorrências Adjudicadas/Homologadas, em fase de contratação: 005/2011.
- Concorrências Suspensas: 010/2010 e 006/2011.
- Concorrências Revogadas: 001/2011 – 002/2011 e 003/2011.

<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS (R\$1,00)</b>			
<b>Tomada de Preços N<sup>o</sup></b>	<b>Valor Orçado (R\$)</b>	<b>Valor Arrendado (R\$)</b>	<b>Economia (R\$)</b>
001/2011	808.761,00	806.054,74	2.706,26
<b>TOTAL</b>	<b>808.761,00</b>	<b>806.054,74</b>	<b>2.706,26</b>

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos/VALEC

- Não houve Cartas-Convite no ano de 2011.

## 2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.

### 2.3.1. Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

#### 2.3.1.1. Programa 0225: Gestão da Política dos Transportes

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0225		Denominação: Gestão da política dos Transportes			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Integrar os modais de transportes no território brasileiro					
Objetivos Específicos: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes.					
Gerente: Marcelo Perrupato e Silva			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
114.718.093,00	90.652.392,00	69.745.363,84	53.341.653,35	16.403.710,49	53.341.653,35
Informações sobre os resultados alcançados					
Não possui indicadores.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

#### a) Ação 1D47: Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento.
<b>Descrição</b>	Elaboração de estudos de viabilidade, ambientais e de planos de recuperação de áreas degradadas, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infra-estrutura de transportes do Projeto Piloto de Investimentos. A Portaria Interministerial nº. 10/2005 instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, que em seu art. 1º, parágrafo único, inciso VII, estabeleceu competência para aquele colegiado analise a viabilidade técnica e socioeconômica de projetos de grande vulto. É importante destacar que o art. 3º, da Portaria supramencionada, prevê a abertura de dotação específica para elaboração dos estudos de viabilidade técnica e socioeconômica de projetos de grande vulto. Os estudos de diversos projetos podem ser congregados em um mesmo título, mas este deve ser independente dos autorizativos à efetiva implantação dos projetos a que se referem.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado / Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento (SUDEN) e Superintendência de Projetos (SUPRO)

Fonte: SIGPLAN

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: Unidade		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
6	0	8

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
44.650.000,00	8.028.547,72	47.880.015,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

### Principais Resultados

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, as despesas realizadas no valor de R\$ 8.028.547,72 correspondem a 17,98% da dotação autorizada.

No que se refere aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEAs), em 2011 as empresas contratadas pela VALEC concluíram 90% de cada um dos estudos referentes aos trechos Elizeu Martins/PI – Porto Franco/MA, Barcarena/PA – Açailândia/MA, Itumbiara/GO – Santa Helena/GO, Goiânia/GO – Brasília/DF e Estrela do Oeste/SP – Porto Murtinho/MS.

Além disso, no ano de 2011 foram realizados estudos relativos ao levantamento aerofotogramétrico na região de Elizeu Martins (PI) à região de Balsas (MA). Ainda no mesmo ano, concluiu-se o sobrevôo do trecho Estrela do Oeste/SP – Porto Murtinho/MS (Prolongamento Sul da Ferrovia Norte-Sul). Segue abaixo quadro contendo informações acerca dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEAs).

### ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO E AMBIENTAL (EVTEA)

Empresas	Contrato	Objeto	Localização
OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA	091/10	EVTEA	EF-232 - Ramal de Ligação Eliseu Martins/PI – Balsas/MA – Porto Franco/MA – Entroncamento EF-151 – Ferrovia Norte Sul
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA	092/10	EVTEA	EF-151 – FNS, trecho Itumbiara/GO - Santa Helena/GO e Goiânia/GO – Brasília/DF
CONTÉCNICA CONSULTÓRIA LTDA	093/10	EVTEA	EF-151 – FNS, trecho Estrela do Oeste/SP – Panorama/SP e EF-267 – Ferrovia do Pantanal, trecho Panorama/SP – Porto Murtinho/MS
VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	094/10	EVTEA	EF-151 – FNS, trecho Açailândia/MA – Belém/PA

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

No trecho Ouro Verde/GO – Estrela D’Oeste/SP, correspondente à Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul, 80% do Projeto Executivo foi executado até 2011. Ainda, este projeto será concluído em 2012.

Com relação ao desenvolvimento dos Projetos Executivos da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, nos trechos Caetité/BA – Barreiras/BA e Barreiras/BA – Figueirópolis/TO tem-se que:

➤ No trecho Ilhéus/BA – Caetité/BA, 85% do Projeto Executivo foi executado até 2011. Ainda, este projeto será concluído em 2012.

➤ No trecho Caetité/BA – Barreiras/BA, 80% do Projeto Executivo foi executado até 2011. Ainda, este projeto será concluído em 2012.

➤ No trecho Barreiras/BA – Figueirópolis/TO, 80% do Projeto Executivo foi executado até 2011. Ainda, este projeto será concluído em 2012.

➤ Com relação ao desenvolvimento do Projeto Básico pertinente à Ferrovia Centro-Oeste – FICO, integrante do Corredor Transcontinental, cabe destacar que:

➤ No trecho Água Boa/MT – Lucas do Rio Verde/MT, com cerca de 517 km de extensão, executou-se aproximadamente 90% do Projeto Básico durante o ano de 2011 e o mesmo deverá ser concluído em 2012.

Ainda, no que diz respeito a este empreendimento, a empresa ENEFER prestou serviços de apoio técnico à Superintendência de Projetos da VALEC no ano de 2011, os quais totalizaram R\$ 2.892.689,00.

Por fim, com relação aos serviços relativos ao levantamento aerofotogramétrico, durante o ano de 2011 executaram-se os estudos preliminares visando à delimitação das faixas de restituição aerofotogramétrica para a delimitação dos traçados dos trechos Estrela D’Oeste/SP – Panorama/SP, Açailândia/MA – Belém/PA e Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO.

As tabelas abaixo contêm informações pertinentes aos Projetos Básicos e Executivos contratados dos diferentes empreendimentos VALEC.

**PROJETO BÁSICO  
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO-OESTE (EF 354/FICO)  
INTEGRANTE DO CORREDOR TRANSCONTINENTAL  
CAMPINORTE/GO - ÁGUA BOA/MT**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
ENEFER CONSULTORIA PROJETOS LTDA	019/10	Projeto	Lote 01	Conexão com a FNS em Campinorte (km 0,0) com a PI GO-154 (km 77,75)
		Projeto	Lote 02	PI GO-154 (km 77,75) a Ponte do Rio Crixás Mirim (km 157,47)
		Projeto	Lote 03	Ponte do Rio Crixás Mirim (km 157,47) a Ponte do Rio Araguaia (km 238,48)
		Projeto	Lote 04	Ponte do Rio Araguaia (km 238,48) a Ponte do Córrego Ribeirão Água Preta (km 308,43)
		Projeto	Lote 05	Ponte do Córrego Ribeirão Água Preta (km 308,43) ao Pátio de Água Boa (km 383,30)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO BÁSICO  
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO-OESTE (EF 354/FICO)  
INTEGRANTE DO CORREDOR TRANSCONTINENTAL  
ÁGUA BOA/MT - LUCAS DO RIO VERDE/MT**

<b>Empresa</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Trecho</b>	<b>Localização</b>
ENEFER	019/10	Apoio	-	-
ATP	073/10	Projeto	Lote 1	Final do Pátio de Água Boa ao Rio Pacuneiro
ATP	074/10	Projeto	Lote 2	Rio Pacuneiro ao Rio Ronuro
VEGA	075/10	Projeto	Lote 3	Rio Ronuro ao Lucas do Rio Verde

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO EXECUTIVO  
EXTENSÃO SUL DA FERROVIA NORTE-SUL (EF-151/FNS)  
OURO VERDE DE GOIÁS/GO - ESTRELA D'OESTE/SP**

<b>Empresa</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Trecho</b>	<b>Localização</b>
CONCREMAT	57/09	Apoio	-	-
STRATA	022/10	Projeto	Lote 1ES	Ouro Verde de Goiás/GO (Km 0,0) a PI-GO 156 (KM 111,29)
VEGA	023/10	Projeto	Lote 2ES	PI-GO 156 (km 111,29) a ponte do Rio Verdão (km 250,72)
ASTEP	024/10	Projeto	Lote 3ES	Ponte do Rio Verdão (km 250,72) a Ponte do Córrego Cachoeira (km 386,66)
ENGEVIX	025/10	Projeto	Lote 4ES	Ponte do Córrego Cachoeira (km 386,66) a Ponte do Rio Arantes (km 527,64)
CONTÉCNICA	026/10	Projeto	Lote 5ES	Ponte do Rio Arantes (km 527,64) a Estrela D'Oeste/SP (km 669,55)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO EXECUTIVO  
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (EF-334/FIOL)  
FIGUEIRÓPOLIS/TO - ILHÉUS/BA**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
CONTÉCNICA	017/09	Apoio	-	-
VEGA	027/10	Projeto	Lote 1EF	Figueirópolis (km 0,00) ao Rio São Miguel (km 145+724)
ENECON	028/10	Projeto	Lote 2EF	Rio São Miguel (Km 145+724,7) ao Rio Palma (km 257+050 = km 253+550,7)
PRODEC	029/10	Projeto	Lote 3EF	Rio Palma (km 257+050 = km 253+550,7) ao Córrego Landi (km 376+808 = km 383+000)
MAIA MELO	030/10	Projeto	Lote 4EF	Córrego Landi (km 376+808 = km 383+000) ao Rio das Fêmeas (km 507+125,75)
STE	031/10	Projeto	Lote 5EF	Rio das Fêmeas (km 507+125,75) a Estrada Vicinal de acesso a BR 135 (km 645+700)
STE	032/10	Projeto	Lote 6EF	Estrada Vicinal de acesso a BR 135 (km 645+700) a Ponte do Rio São Francisco (km 803+645)
VETEC	033/10	Projeto	Lote 7EF	Ponte do Rio São Francisco (km 803+645) ao Riacho da Barroca (km 968+430)
ECOPLAN	034/10	Projeto	Lote 8EF	Riacho da Barroca (km 990+170) ao Rio de Contas (km 1168+450)
STRATA	035/10	Projeto	Lote 9EF	Rio das Contas (km 1137) ao Riacho Jacaré (km 1253)
CONCREMAT	036/10	Projeto	Lote 10EF	Riacho Jacaré (km 1253) ao Rio Preguiça (km 1371)
PACS	037/10	Projeto	Lote 11EF	Rio Preguiça (km 1371) ao Terminal de Ilhéus (km 1496)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**Principais Problemas**

A seguir destacamos os principais problemas ocorridos nos trechos ferroviários.

**Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (EF 151/FNS)**

Com relação aos principais problemas identificados durante a fase de desenvolvimento do Projeto Executivo da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul no ano de 2011, tem-se:

- Nos Lotes 01 e 02 houve atraso no Projeto Executivo em função da necessidade do estudo de uma variante no trecho do Aeroporto de Santa Helena/GO;
- Em todos os lotes da Extensão Sul da FNS houve atraso no Projeto Executivo em função da necessidade de ajustes no traçado da ferrovia por impedimentos junto a órgãos como FUNAI, INCRA e IBAMA, bem como houve atraso em função da necessidade de ajustes do traçado por interferência de Redes Elétricas de Alta Tensão.

**Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334/FIOL)**

Com relação aos principais problemas identificados durante a fase de desenvolvimento do Projeto Executivo da Ferrovia de Integração Oeste Leste no ano de 2011, tem-se:

- No trecho Ilhéus/BA – Caetitê/BA: Nos Lotes 01 e 02 houve atraso no Projeto Executivo em função da necessidade de estudos de variantes junto às fazendas Baviera, Gongogi e São José. Nos Lotes 03 e 04 da Ferrovia de Integração Oeste Leste houve atraso no Projeto Executivo em função da necessidade de ajustes no traçado da ferrovia por impedimentos junto a órgãos como FUNAI, IPHAN, INCRA e IBAMA; Para todos os lotes houve atraso no Projeto



Executivo em função das dificuldades de acesso às fazendas de cacau durante a fase de estudos de campo;

No trecho Caetitê/BA – Barreiras/BA: Para todos os lotes, houve atraso no Projeto Executivo em função das enormes dificuldades de acesso aos trechos para estudos de campo. No Lote 06 houve atraso no Projeto Executivo em função da necessidade de estudos complementares, por determinação do IBAMA, relativos às cavidades naturais existentes no trecho, bem como em função da necessidade de estudos de variantes por ocasião do assentamento ribeirinho da Silvânia e das comunidades indígenas. Já no Lote 05A (Ponte sobre o Rio São Francisco) o atraso no Projeto Executivo se deu em função da necessidade de readequação dos quantitativos deste projeto por determinação do TCU (Acórdão 2371/2011).

**b) Ação 09IU: Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista**

<b>Tipo da Ação</b>	Operações Especiais
<b>Finalidade</b>	Garantir o pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 11.483/07.
<b>Descrição</b>	Pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes: a) do quadro de pessoal próprio, preservando-se a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nºs 8.186/91 e 10.478/02; e b) do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
46.002.392,00	45.313.105,63	4.290.000,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 45.313.105,63, correspondendo a 98,50% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação diz respeito ao custeio das despesas com folha de pagamentos, bem como seus reflexos tais como benefícios e encargos sociais, pertinentes ao efetivo de empregados ativos

da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA constituído por 413 empregados.

### 2.3.1.2. Programa 0750 – Apoio Administrativo

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0750		Denominação: Apoio Administrativo			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Não consta na página do SIGPLAN					
Objetivos Específicos: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.					
Gerente: Não consta na página do SIGPLAN			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
72.742.234,00	97.053.334,00	89.748.234,64	81.891.382,61	7.856.852,03	81.889.233,54
Informações sobre os resultados alcançados					
Este programa não possui indicadores					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

#### a) Ação 20CW: Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Proporcionar aos servidores e empregados condições para manutenção de saúde física e mental.
<b>Descrição</b>	Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

#### Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2011		2012
0	308	412

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2011		2012
18.680,00	14.425,18	103.680,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

### Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 14.425,18 correspondem a 77,22% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, houve redução do quantitativo inicialmente previsto de 576 para 308 beneficiados, correspondendo a uma execução de 53,47%.

#### b) Ação 2000: Administração da Unidade

<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
<b>Descrição</b>	A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros, por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2011		2012
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2011		2012
70.018.743,00	62.760.422,14	19.057.386,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 62.760.422,14, correspondendo a 89,63% da dotação autorizada.

Houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 1.276.754,00, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 70.018.743,00 dos recursos disponíveis para esta ação.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação diz respeito ao custeio das despesas com folha de pagamentos, bem como seus reflexos tais como benefícios e encargos sociais, pertinentes à VALEC e ao extinto GEIPOT, cabendo destacar que o efetivo da VALEC é constituído por 281 empregados e o do extinto GEIPOT por 95 empregados.

**c) Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Serv. Empregados e seus Dependentes**

<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
<b>Descrição</b>	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusivamente para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: Pessoa Beneficiada		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
0	734	440

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
2.601.669,00	2.477.144,14	2.484.000,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 2.477.144,14, correspondem a 95,21% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, houve alteração do quantitativo inicialmente previsto de 694 para 734 beneficiados, correspondendo a uma execução de 105,76%. A meta física inicialmente programada teve um acréscimo em seu quantitativo em face do incremento da força de trabalho originado pela efetivação de cargos comissionados temporários.

**d) Ação 2010: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
<b>Descrição</b>	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: Criança Atendida		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		
36	17	<b>2012</b>
		23

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		
161.208,00	152.941,68	<b>2012</b>
		204.000,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 152.941,68, correspondem a 94,87% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, houve redução do quantitativo inicialmente previsto de 36 para 17 beneficiados, correspondendo a uma execução de 47,22%. Os quantitativos inicialmente previstos não foram realizados em face da previsibilidade da concessão desse benefício estar diretamente relacionada ao interesse por parte de cada beneficiado.

**e) Ação 2011: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados**

Tipo da Ação	Atividade
<b>Finalidade</b>	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
<b>Descrição</b>	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
231	164	179

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
259.251,00	193.016,59	250.000,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 193.016,59, correspondem a 74,45% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, houve redução do quantitativo inicialmente previsto de 231 para 164 beneficiados, correspondendo a uma execução de 71%. Os quantitativos inicialmente previstos não foram realizados em face da previsibilidade da concessão desse benefício estar diretamente relacionada ao interesse por parte de cada beneficiado.

**f) Ação 2012: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados**

<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
<b>Descrição</b>	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados, ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97, ou mediante requisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio de manutenção de refeitório.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
576	415	411

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
1.861.876,00	1.838.894,83	1.848.000,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 1.838.894,83, correspondem a 98,77% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, houve alteração do quantitativo inicialmente previsto de 576 para 415 beneficiados, correspondendo a uma execução de 72,04%. A meta física inicialmente programada levava em conta o total de empregados GEIPOT, antes do PDV e o total de vagas disponíveis de cargos comissionados temporários.

**g) Ação 8785: Gestão e Coord. do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC**

<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.
<b>Descrição</b>	Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela cond. da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN



**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
20.000.000,00	12.666.671,37	34.109.606,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 12.666.671,37 correspondendo a 63,33% da dotação autorizada no Orçamento Geral da União de 2011.

Houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 2.039.364,00, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 20.000.000,00.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação está vinculada às despesas de custeio em apoio à implementação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**h) Ação 0110: Contribuição à Previdência Privada – Nacional**

<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada.
<b>Descrição</b>	Pagamento de participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios).
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela cond. da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
2.131.907,00	1.787.866,68	1.999.500,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 1.787.866,68, correspondendo a 83,86% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação diz respeito ao custeio das despesas com previdência complementar pertinentes ao extinto GEIPOT, cabendo destacar que o efetivo do extinto GEIPOT é de 95 empregados. A VALEC ainda não implementou a previdência privada aos seus empregados.

**2.3.1.3. Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
<b>Código no PPA:</b> 0901		<b>Denominação:</b> Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			
<b>Tipo do Programa:</b> Operações Especiais					
<b>Objetivo Geral:</b> Não consta na página do SIGPLAN					
<b>Objetivos Específicos:</b> Cumprimento de Sentenças Judiciais.					
<b>Gerente:</b> Não consta na página do SIGPLAN			<b>Responsável:</b> Não consta na página do SIGPLAN		
<b>Público Alvo:</b> Governo					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
10.000.000	10.000.000,00	7.153.594,36	6.951.541,83	202.052,53	6.951.541,83
Este Programa não possui indicadores					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**a) Ação 0022: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

<b>Tipo da Ação</b>	Operações Especiais
<b>Finalidade</b>	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Transitadas em Julgado, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
<b>Descrição</b>	Pagamento de passivos judiciais devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista após Sentença Judicial Transitada em Julgado.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Oswaldo de Almeida Simões Junior
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
10.000.000,00	6.951.541,83	5.500.000,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 6.951.541,83 correspondendo a 69,51% da dotação autorizada.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação está vinculada ao pagamento de ações trabalhistas de pessoal agregado por força da Lei 11.483, de 31.05.2007 (Revitalização do Setor Ferroviário) e da Lei 11.772, de 17.09.2008 (Reestruturação da VALEC).

**2.3.1.4. Programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte**

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
<b>Identificação do Programa de Governo</b>					
<b>Código no PPA:</b> 1457		<b>Denominação:</b> Vetor Logístico Centro-Norte			
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico					
<b>Objetivo Geral:</b> Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
<b>Objetivos Específicos:</b> Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT.					
<b>Gerente:</b> Luiz Antônio Pagot / Jorge Ernesto Pinto Fraxe			<b>Responsável:</b> Não consta na página do SIGPLAN		
<b>Público Alvo:</b> Usuário de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.					
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>				
323.770.610,00	646.770.610,00	586.880.365,77	427.495.903,56	159.384.462,21	414.498.076,08
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>					
Não possui indicadores.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**a) Ação 5E83: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção do trecho ferroviário, envolvendo serviços com obras de Engenharia, tais como: Infraestrutura, Superestrutura, Desapropriação, e Serviços Complementares de Obras Correntes e Especiais, numa extensão de 504 km.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado / Hostílio Xavier Rattton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
0	0	0

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
21.500.000,00	1.403.698,41	12.315.283,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

### Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 1.403.698,41 correspondendo a 6,52% da dotação autorizada.

Essa ação foi dividida em 7 lotes de construção, conforme tabela abaixo:

LOTE	TRECHO	EXTENSÃO
S/Nº	Aguiarnópolis – Ribeirão Campo Alegre	38,5 km
S/Nº	Ribeirão Campo Alegre – Ribeirão do Coco	58 km
05	Ribeirão do Coco – Córrego Galvão	101,85 km
06	Córrego Galvão – Córrego Riacho Fundo	50,73 km
07	Córrego Riacho Fundo – Córrego Brejo Grande	54 km
08	Córrego Brejo Grande – Ribeirão Tabocão	67,60 km
09	Ribeirão Tabocão – TO 080 –Palmas	139,26 km
<b>TOTAL</b>		<b>509,94 km</b>

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

Foram executadas obras nos trechos entre Araguaína/TO (km 357 + 000) e Guaraí (km 563 + 000), objeto do contrato de nº 071/2010, firmado com a construtora Opaco; e entre Porto Franco/MA (km 200 + 000) e Araguaína/TO (km 361 + 000), objeto do contrato de nº 072/2010, firmado com a construtora Opaco.

Ambos os contratos visam atender às exigências do Termo de Entrega e Recebimento na adequação destes trechos da Ferrovia Norte-Sul.

Cabe ressaltar que ainda não foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto dos Contratos 071/2010 e 072/2010, devido ao fato de constarem pendências para a conclusão dos serviços por parte da Contratada .

Também foram executadas obras no lote 9, por meio da Empresa SPA, com a qual firmou o Contrato 037/09, em 01.09.2009 (DOU 02.09.2009).

Em Aguiarnópolis/TO, foi concluída a execução dos serviços de estabilização e urbanização da área junto à Rua São Luiz e adjacências, firmada com a empresa Tecnosonda, por meio de contrato nº 27/08.

### Principais Problemas

No lote 9, encontram-se pendentes a execução de serviços de drenagem superficial, hidrossemeadura, manta vegetal, plantio de mudas e obras complementares. Desde o vencimento do contrato 05/06 em 03/11/2011, firmado com a Engevix, de supervisão das obras no lote 9, os serviços de execução de obras do contrato 37/09, firmado com a SPA, se encontram paralisados. Após contratação de supervisora, serão executados os serviços pendentes para conclusão do lote 9.

**b) Ação 116X: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de trecho ferroviário entre Palmas e Uruaçu, nos Estados de Tocantins e Goiás, envolvendo serviços com obras de engenharia, tais como: Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras correntes especiais, numa extensão de 578 km.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado / Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

<b>EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>Unidade: km</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
141	129,52	15

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
555.215.000,00	424.321.644,54	1.915.201,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 424.321.644,54, correspondendo a 76,42% da dotação autorizada no Orçamento Geral da União de 2011.

Essa ação foi dividida em 7 lotes de construção, conforme segue:

<b>LOTE</b>	<b>TRECHO</b>	<b>EXTENSÃO</b>
12	TO-080 Palmas – Córrego Jaboti	98,90 km
13	Córrego Jaboti – Córrego Cabeceira Grande	109,44 km
14	Córrego Cabeceira Grande – Córrego Chicote	102,13 km
15	Córrego Chicote – Rio Canabrava	65,82 km
16	Rio Canabrava – GO 244	51,50 km
10	GO 239 – GO 244	76 km
11	Pátio de Uruaçu – GO 239	71,63 km
<b>TOTAL</b>		<b>575,42 km</b>

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

A tabela abaixo mostra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Palmas/TO e Uruaçu/GO.

26783.1457.116X.0001 - PTRES 25.406 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE - SUL PALMAS/TO - URUAÇU/GO - TRECHO COM 575,42 km																
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO							INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA			
SUPERVISÃO			CONSTRUÇÃO				EXECUTADO EM 2011	ACUMULADO EM 2011	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2011	ACUMULADO EM 2011	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2011	ACUMULADO EM 2011	PERCENTUAL ACUMULADO	
LOTES	CONTRATO	EMPRESA	LOTES	CONTRATO	EXTENSÃO	EMPRESA	km	km	%	km	km	%	km	km	%	
08	011/08	VEGA	12	035/07	98,9	SPA	7,21	94,92	95,98	1,39	98,20	99,29	39,37	95,89	96,96	
09	012/08	CONCREMAT	13	036/07	109,44	ANDRADE	33,04	85,18	77,83	61,82	107,19	97,94	81,24	92,28	84,32	
10	013/08	PLANSERVI	14	037/07	102,13	ANDRADE	29,35	84,64	82,87	37,96	93,55	91,60	54,45	90,29	88,41	
11	014/08	ENGER	15	038/07	65,82	TIISA	3,03	65,62	99,7	0,00	65,81	99,99	0,76	65,14	98,96	
			16	039/07	51,50	GALVÃO ENG.	0,00	51,50	100	0,00	51,50	100,00	0,51	51,08	99,18	
07	007/06	ATP	10	059/09	76,00	CONSTRAN	18,60	66,00	86,84	50,20	75,32	99,11	46,60	53,6	70,52	
			11	050/06	71,63	CONSTRAN	5,46	71,34	99,59	7,50	71,63	100,00	25,08	63,14	88,15	
<b>TOTAL</b>							96,69	519,2	91,07	158,87	563,2	97,97	248,01	511,42	89,79	

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

Dos 575,42 km referentes à extensão do trecho compreendido entre Palmas/TO e Uruaçu/GO foram concluídos 522,48 km, correspondendo a 90,85% de execução física. A previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, é julho de 2012.

### Principais Problemas

Nos lotes 12, 13, 14, há passivos de obras a serem executados.

No lote 15, está pendente a contratação dos seguintes serviços: passagens de nível e placas de sinalização vertical. Os quantitativos foram levantados e falta detalhar projetos. Estão sendo providenciadas as documentações e projeto destas obras complementares para licitação deste trecho.

No caso do lote 16, ainda é necessária a contratação de serviços para execução do Pátio de Porangatu. Também está pendente a execução de serviços de mobilização e desmobilização, serviços no aterro junto a uma passagem inferior e obras complementares. Tais quantitativos já se encontram levantados e o orçamento elaborado.

No lote 10, é necessária a execução de serviços não efetivados no contrato original, no trecho entre km 361+600 e 361+900, de grade sobre aterro com recalque, devido a defeito de construção da CONSTRAN, que já foi notificada. Também se encontram pendentes a execução de passivos não contemplados no contrato original, entre km 368+100 ao 370+100, para execução de desvio de cruzamento, enrocamento e resquícius de drenagem, bem como reparos e refazimentos de obras executadas.

No lote 11, foram identificadas pendências de estabilização de taludes nos quilômetros 280+840, 281+560, 282+920, 283+580, 301+820, 302+220, 320+660 e 321+360, além de remanejamento de rede elétrica.

**c) Ação 12FL: Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste – Uruaçu/GO – Lucas do Rio Verde/MT – Nacional**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção da Ferrovia entre Uruaçu (GO) e Lucas do Rio Verde (MT), envolvendo serviços com obras de Engenharia. Tais como: (Infra-estrutura, Superestrutura, Desapropriação, Serviços Complementares de Obras Correntes e Especiais), numa extensão de 1040 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento (SUDEN) e Superintendência de Projetos (SUPRO)

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

<b>EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>Unidade: km</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
71	0	-

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
19.475.000,00	1.770.560,61	0,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 1.770.560,61 correspondendo a 9,09% da dotação autorizada.

No trecho Água Boa/MT – Lucas do Rio Verde/MT, com cerca de 517 km de extensão, executou-se aproximadamente 90% do Projeto Básico durante o ano de 2011 e o mesmo deverá ser concluído em 2012. Quanto ao Projeto Executivo encontra-se em andamento, com previsão de publicação do edital para o ano de 2012.



### Principais Problemas

O IBAMA demorou liberar a licença para abertura de picada e as chuvas dificultaram os acessos para execução de serviços geotécnicos, como por exemplo, as sondagens.

VALEC revogou processo licitatório do Edital 001/11 (DOU 26/028/11), que trata da contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo do trecho Campinorte/GO – Água Boa/MT.

#### 2.3.1.5. Programa 1458: Vetor Logístico Leste

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1458		Denominação: Vetor Logístico Leste			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO.					
Gerente: Luiz Antônio Pagot / Jorge Ernesto Pinto Fraxe			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuário de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
79.727.450,00	246.727.450,00	246.723.534,14	198.525.270,96	48.198.263,18	174.100.125,67
Informações sobre os resultados alcançados					
Não possui indicadores.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

#### a) Ação 11ZI: Construção 11ZI da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - no Estado de Minas Gerais

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra no Estado de Minas Gerais, entre a Divisa Minas Gerais/Goiás e a Divisa Minas Gerais/São Paulo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado / Hostflíio Xavier Ratton Neto
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

<b>EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>Unidade: km</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
20	21,28	21

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
68.719.950,00	54.262.569,60	181.944.056,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 54.262.569,60, correspondendo a 78,96% da dotação autorizada prevista no Orçamento Geral da União de 2011.

A ação abrange parte dos lotes 04 e 05 da Extensão Sul. Até dezembro de 2011, para o lote 04, os serviços vinculados às obras, por quesitos, foram liberados em 75% pela desapropriação, e em 91% pela arqueologia, com a execução de 14% de terraplenagem, 8% de drenagem e 15% de obras de arte corrente. A licença de instalação para o lote possui vencimento em 16/12/2014. Os serviços de obras-de-arte especiais não foram iniciados, aguardando definições do projeto executivo. Também não foram iniciados os serviços de superestrutura.

**Principais Problemas**

Após determinação do Tribunal de Contas da União por meio de Acórdão nº 2.930/2011-Plenário, foram suspensas as aquisições de materiais de superestrutura para os contratos nºs 67/2010 e 68/2011, até que seja promovida a repactuação dos preços ou a exclusão dos seguintes itens: dormente monobloco de concreto protendido, grampo elástico tipo Pandrol, palmilha amortecedora, calço isolador, AMV abertura 1:8 e AMV. A VALEC iniciou negociações para repactuação de preços com as contratadas.

Após revogação do Edital nº 004/2011, pregão, e a apresentação das determinações do Acórdão 3.171/2011–TCU/Plenário, foi postergada a aquisição de trilhos para novos estudos em conformidade com o referido Acórdão, impactando no prazo de conclusão da obra.

**b) Ação 116E: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de ferrovia entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, envolvendo serviços com obras de engenharia, tais como: Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras correntes especiais, numa extensão de 280 km.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado/ Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

<b>EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>Unidade: km</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
42	45,21	04

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
178.007.500,00	144.262.701,36	22.731.469,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 144.262.701,36, correspondendo a 81,04% da dotação autorizada no Orçamento Geral da União de 2011.

Essa ação foi dividida em 05 lotes de construção, conforme segue:

<b>LOTE</b>	<b>TRECHO</b>	<b>EXTENSÃO</b>
01	Porto Seco de Anápolis à Linha Principal de Anápolis	12 km
S/N	Linha Principal a Ouro Verde de Goiás	40,07 km
02	Ouro Verde de Goiás a Pátio de Jaraguá	52,10 km
03	Pátio de Jaraguá a Pátio de Santa Isabel	71,04 km
04	Pátio de Santa Isabel a Pátio de Uruaçu	108,66 km
<b>TOTAL</b>		<b>283,87 km</b>

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

A tabela abaixo mostra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás:

26783.1458.116E.0052 - PTRES 25.407 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE - SUL ANAPÓLIS/GO - URUAÇU/GO - TRECHO COM 283,87 km															
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO						INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA			
SUPERVISÃO			CONSTRUÇÃO			EXECUTADO EM 2111	ACUMULADO EM 2011	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2111	ACUMULADO EM 2011	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2111	ACUMULADO EM 2011	PERCENTUAL ACUMULADO	
LOTES	CONTRATO	EMPRESA	LOTES	CONTRATO	EXTENSÃO	EMPRESA	km	km	%	km	km	%	km	km	%
06	006/06	CONCREMAT	01	014/06	12,00	QUEIROZ GALVÃO	0,05	11,91	99,23	0,20	11,99	99,94	0,00	6,86	42,88
			SN	021/01	40,07	CAMARGO CORREA	0,99	39,93	99,65	0,02	38,90	97,07	0,08	39,79	99,30
			02	058/09	52,10	CONSTRAN	11,39	51,16	98,20	9,99	52,10	100,00	13,91	51,18	98,24
02	020/05	STE	03	016/06	71,04	ANDRADE	5,11	71,03	99,98	2,01	71,04	100,00	21,44	70,86	99,74
			04	060/09	108,66	SPA	18,78	107,38	98,82	40,55	106,77	98,26	57,08	92,88	85,48
			<b>TOTAL</b>					36,32	281,41	99,14	52,77	280,8	98,93	92,51	261,57

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

Dos 280 km que correspondem à extensão do trecho compreendido entre Anápolis/GO e Uruaçu/GO foram concluídos 85,97 km no exercício de 2011.

### Principais Problemas

Ocorreram atrasos em função de pendências observadas que inviabilizam a operação em 2011, pois a execução de tais serviços ainda não foi contratada.

Está pendente a contratação de execução do complemento de drenagem, retaludamento e proteção vegetal dos lotes 03 e 04. No lote 04, também está pendente a construção do Pátio intermodal e desvio de Uruaçu. A SPA, responsável pelo lote 04, encontra-se em dificuldades financeiras. Houve segunda paralisação com greve de seu pessoal, com fechamento do canteiro. Há várias pendências principalmente com relação a drenagem, obras de contenção e acabamento da superestrutura da via.

No lote 03, é necessária ainda a construção do Pátio de Santa Isabel, que aguarda revisão do projeto executivo.

No lote 02, as obras do contrato 058/09, firmado com a Constran, encontram-se em ritmo lento devido à dependência dos serviços do contrato complementar no aterro do km 1.480, pertinente ao contrato 019/11, da SPA. Estão pendentes ainda, a complementação de obras de drenagem pelas duas empresas e complementação de superestrutura.

No lote 01, há necessidade de conclusão do restante da linha até o Porto Seco de Anápolis, de 5,14 km de extensão, que inclui a construção de um viaduto ferroviário. Outra obra ainda pendente é a construção da Plataforma Multimodal de Anápolis, possibilitando integração com a Ferrovia Centro-Atlântica, ainda dependendo de maior detalhamento de projeto e quantitativos. Além disso, constatou-se também a necessidade de se efetuar o remanejamento da rede elétrica de alta tensão para possibilitar a operação da ferrovia.

**2.3.1.6. Programa 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional**

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1459		Denominação: Vetor Logístico Nordeste Setentrional			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL.					
Gerente: Jorge Ernesto Pinto Fraxe			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa				Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
42.350.000,00	176.950.000,00	164.600.000,00	164.600.000,00	-	164.600.000,00
Informações sobre os resultados alcançados					
Não possui indicadores.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**a) Ação 11ZT: Ferrovia Transnordestina - Participação da União**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Possibilitar a implantação da Ferrovia Transnordestina, trecho Eliseu Martins/PI - Salgueiro/PE - acessos aos Portos de Suape/PE e Pecém/CE, de forma a reduzir o custo de transporte de carga e aumentar a integração da região nordeste com as demais regiões do País. Futuramente a Ferrovia será integrada à Ferrovia Norte/Sul que se constitui no eixo de interligação ferroviária em bitola larga.
<b>Descrição</b>	Participação acionária da VALEC no capital social da Transnordestina Logísticas.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado/ Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
1	Não consta meta física	-

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
176.950.000,00	164.600.000,00	0,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

### Principais Resultados

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 164.600.000,00, correspondendo a 93,2% da dotação autorizada no Orçamento Geral da União de 2011.

#### 2.3.1.7. Programa 1460 – Vetor Logístico Nordeste Meridional

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1460		Denominação: Vetor Logístico Nordeste Meridional			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados da BA e SE.					
Gerente: Jorge Ernesto Pinto Fraxe			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.077.800.000,00	546.800.000,00	546.800.000,00	33.908.115,06	512.891.884,94	31.908.733,72
Informações sobre os resultados alcançados					
Não possui indicadores.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

#### a) Ação 11ZE: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus-Caetitê - no Estado da Bahia

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Construir alternativa ferroviária de integração do Oeste-Leste da Bahia, que visa proporcionar a consolidação do desenvolvimento das atividades agrícolas extensivas já instaladas na área de influencia da ferrovia, bem como acelerar o crescimento das atividades minerárias da rica região da Serra do Espinhaço, além de ser uma via econômica com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade
<b>Descrição</b>	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado/ Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

<b>EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>Unidade: km</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
195	32,89	107

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
339.950.000,00	10.253.241,61	769.144.557,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 10.253.241,61 correspondendo a 3% da dotação autorizada no Orçamento Geral da União de 2011.

Até o final do mês de dezembro foi concluído 5,84% do físico da obra, correspondendo a 31,4 km de todo o trecho (537 km). Além disso, IBAMA efetuou vistoria nos lotes 1-4, em outubro de 2011, com objetivo de liberar todo o trecho.

**Principais Problemas**

Em julho de 2011, o IBAMA suspendeu a licença de instalação dos contratos de construção para os quatro lotes do trecho, alegando o não cumprimento da VALEC de condições socioambientais previstas na licença de instalação. Por meio de Parecer 160/11, o IBAMA manifestou negativamente, não liberando toda a obra. Além disso, ocorreu interrupção dos serviços nos segmentos com ocorrência de cavidades naturais. Estes locais necessitam de estudos específicos para que haja liberação por parte do IBAMA.

Após determinação do Tribunal de Contas da União por meio de Acórdão nº 2.930/2011-Plenário, foram suspensas as aquisições de materiais de superestrutura para os contratos nº 53/2010, 54/2010, 55/2010, 58/2010, até que seja promovida a repactuação dos preços ou a exclusão dos seguintes itens: dormente monobloco de concreto protendido, grampo elástico tipo Pandrol, palmilha amortecedora, calço isolador, AMV abertura 1:8 e AMV. A VALEC iniciou negociações para repactuação de preços com as contratadas.

Por questões de problemas financeiros da SPA, o lote 01 foi paralisado desde dezembro de 2011, com férias coletivas do seu pessoal.

Após revogação do Edital nº 004/2011, pregão, e a apresentação das determinações do Acórdão 3.171/2011-TCU/Plenário, foi postergada a aquisição de trilhos para novos estudos em conformidade com o referido Acórdão, impactando no prazo de conclusão da obra.

**b) Ação 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê - Barreiras - no Estado da Bahia**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Não consta na página do SIGPLAN
<b>Descrição</b>	Não consta na página do SIGPLAN
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado/ Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
127	0	30

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
206.850.000,00	23.654.873,45	351.439.308,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 23.654.873,45, correspondendo a 11,43% da dotação autorizada no Orçamento Geral da União de 2011.

A VALEC apresentou ao IBAMA em novembro de 2011 estudos sobre as cavidades naturais. Além disso, no mesmo ano foram concluídos estudos de ictiofauna e invertebrados e contratado estudo espeleológico do lote 6.

**Principais Problemas**

Determinado pelo Acórdão nº 2371/2011-TCU/Plenário a suspensão cautelar em setembro de 2011 da execução dos contratos dos lotes 5, 5A, 6 e 7, alegando indícios de irregularidades, tais como projeto básico deficiente e desatualizado, adiantamento de pagamentos e ausência de critérios objetivos para o julgamento de proposta técnica.

Após determinação do Tribunal de Contas da União por meio de Acórdão nº 2.930/2011-Plenário, foram suspensas as aquisições de materiais de superestrutura para os contratos nºs 59/2010, 60/2010, 62/2010, até que seja promovida a repactuação dos preços ou a exclusão dos seguintes itens: dormente monobloco de concreto protendido, grampo elástico tipo Pandrol, palmilha amortecedora, calço isolador, AMV abertura 1:8 e AMV. A VALEC iniciou negociações para repactuação de preços com as contratadas.

Após revogação do Edital nº 004/2011, pregão, e a apresentação das determinações do Acórdão 3.171/2011-TCU/Plenário, foi postergada a aquisição de trilhos para novos estudos em



conformidade com o referido Acórdão, impactando no prazo de conclusão da obra.

**2.3.1.8. Programa 1461 – Vetor Logístico Centro-Sudeste**

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1461		Denominação: Vetor Logístico Centro-Sudeste			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e sudoeste do estado de GO.					
Gerente: Jorge Ernesto Pinto Fraxe			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuários de transporte nos Estados de São Paulo e a Bahia e Sergipe.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
373.407.550,00	465.407.550,00	465.407.550,00	223.278.958,76	242.128.591,24	221.924.227,58
Informações sobre os resultados alcançados					
Não possui indicadores.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**a) Ação 11ZH: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra entre ponto situado no Município de Ouro Verde de Goiás e a Divisa GO/MG.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado/ Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

<b>EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>Unidade: km</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
95	60,30	97

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META REALIZADA</b>	<b>META A SER REALIZADA</b>
<b>2011</b>		<b>2012</b>
314.907.575,00	167.647.122,61	717.146.861,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 167.647.122,61, correspondendo a 53,23% da dotação autorizada prevista no Orçamento Geral da União de 2011.

Encontra-se em andamento a entrega e a consolidação das informações do Projeto Executivo do referido trecho, cuja conclusão é prevista para o primeiro trimestre de 2012. No lote 1, 2 e 3, até dezembro de 2011, respectivamente, foram liberados em 78%, 70% e 69% pela desapropriação, e em 88%, 98% e 96% pela arqueologia, com a execução de 17%, 9% e 15% de terraplenagem, 1%, 5% e 0% de drenagem e 23%, 20% e 13% de obras de arte corrente. Os serviços de obras-de-arte especiais foram iniciados em julho, já executados 5%, 3% e 3% do total. Não foram iniciados os serviços de superestrutura.

**Principais Problemas**

Após determinação do Tribunal de Contas da União por meio de Acórdão nº 2.930/2011-Plenário, foram suspensas as aquisições de materiais de superestrutura para os contratos nºs 64/2010, 65/2010, 66/2010, até que seja promovida a repactuação dos preços ou a exclusão dos seguintes itens: dormente monobloco de concreto protendido, grampo elástico tipo Pandrol, palmilha amortecedora, calço isolador, AMV abertura 1:8 e AMV. A VALEC iniciou negociações para repactuação de preços com as contratadas.

Após revogação do Edital nº 004/2011, pregão, e a apresentação das determinações do Acórdão 3.171/2011– TCU/Plenário, foi postergada a aquisição de trilhos para novos estudos em conformidade com o referido Acórdão, impactando no prazo de conclusão da obra.

**b) Ação 11ZD: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo**

<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra, entre a Divisa SP/MG e ponto situado no Município de Estrela D'Oeste.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Carlos Oliveira Machado/ Hostílio Xavier Ratton Neto
<b>Unidades executoras</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação</b>	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

**Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:**

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2011)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
17	16,14	19

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2011)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
<b>2011</b>		<b>2012</b>
150.499.975,00	55.631.836,15	95.760.030,00

Fonte: SIGPLAN, SIAFI Gerencial – Dez/2011

**Principais Resultados**

No que se refere à execução financeira pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 55.631.836,15, correspondendo a 36,96% da dotação autorizada no Orçamento Geral da União de 2011.

O referido trecho apresenta 24,42% de físico executado até o final do ano de 2011, cuja extensão total do trecho é de 66,09 km. O mesmo engloba o lote 5 do km 603+457,5 até 669+550. No lote 5, até dezembro de 2011, foram liberados em 94% pela desapropriação, e em 89% pela arqueologia, com a execução de 49% de terraplenagem, 6% de drenagem e 49% de obras de arte corrente. A licença de instalação para o lote possui vencimento em 16/12/2014. Os serviços de obras-de-arte especiais foram iniciados em julho, já executados 6% do total.

**Principais Problemas**

Após determinação do Tribunal de Contas da União por meio de Acórdão nº 2.930/2011-Plenário, foram suspensas as aquisições de materiais de superestrutura para os contratos nºs 67/2010 e 68/2010, até que seja promovida a repactuação dos preços ou a exclusão dos seguintes itens: dormente monobloco de concreto protendido, grampo elástico tipo Pandrol,

palmeira amortecedora, calço isolador, AMV abertura 1:8 e AMV. A VALEC iniciou negociações para repactuação de preços com as contratadas.

Após revogação do Edital nº 004/2011, pregão, e a apresentação das determinações do Acórdão 3.171/2011–TCU/Plenário, foi postergada a aquisição de trilhos para novos estudos em conformidade com o referido Acórdão, impactando no prazo de conclusão da obra.

### 2.3.2. Execução física das ações

Execução Física das ações realizadas pela UJ									
Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista 2011	Meta realizada 2011	Meta a ser realizada em 2012
26	121	0225	1D47	P	2	Unidade	6	0	8
26	122	0750	8785	A	3	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
26	783	1457	116X	P	1	km	10	129,52	15
26	783	1457	5E83	P	2	km	0	0	0
26	783	1457	7M59	P	3	km	0	0	0
26	783	1458	11ZI	P	1	km	20	21,28	21
26	783	1458	116E	P	1	km	42	45,21	4
26	783	1459	11ZT	P	2	Unidade	01	Não consta	-
26	783	1460	11ZE	P	1	km	195	32,89	107
26	783	1460	124G	P	1	km	127	0	30
26	783	1461	11ZD	P	1	km	17	16,14	19
26	783	1461	11ZH	P	1	km	95	60,30	97

Fonte: SIGPLAN

## 2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas

#### 2.4.1.1. Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	39207	275075

#### 2.4.1.2. Programação de Despesas Correntes

(valores em R\$1,00)

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	271.948.109	95.512.594	0	0	33.291.385	52.565.094	
	PLOA	82.186.743	79.664.114	0	0	37.841.584	35.404.738	
	LOA	82.186.743	93.559.114	0	0	37.841.584	21.509.738	
CRÉDITOS	Suplementares	22.184.299	26.471.990	0	0	6.280.333	10.564.165	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	0	(14.100.000)	0	0	(2.719.233)	(4.400.000)	
Outras Operações	0	0	0	0	0	0		
<b>Total</b>		<b>104.371.042</b>	<b>105.931.104</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.402.684</b>	<b>26.673.903</b>	

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

### 2.4.1.3 Programação de Despesas Capital

(valores em R\$1,00)

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 – Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	3.324.560.700	3.420.050.000	-	-	-	-	
	PLOA	2.275.000.000	2.883.300.000	-	-	-	-	
	LOA	1.932.137.610	2.515.555.002	42.350.000	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	787.500.000	1.950.128.971	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	21.500.000	164.600.000	-	-	-	-
		Reabertos	0	19.478.294	164.000.000	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	0	0	-	-	-	-
		Reabertos	0	0	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	(783.500.000)	(1.900.920.000)	(30.000.000)	-	-	-	
Outras Operações		0	0	-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>1.957.637.610</b>	<b>2.748.842.267</b>	<b>176.950.000</b>	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

### 2.4.1.4. Resumo da Programação de Despesas

(valores em R\$1,00)

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	305.239.949	148.077.688	3.324.560.700	3.420.050.000	0	-	
	PLOA	120.028.327	115.068.852	2.275.000.000	2.883.300.000	0	-	
	LOA	120.028.327	115.068.852	1.974.487.610	2.515.555.002	42.350.000	-	
CRÉDITOS	Suplementares	28.464.632	37.036.155	787.500.000	1.950.128.971	0	-	
	Especiais	Abertos	0	0	21.500.000	164.600.000	0	-
		Reabertos	0	0	164.600.000	19.478.294	164.600.000	-
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	-
		Reabertos	0	0	0	0	0	-
	Créditos Cancelados	(2.719.233)	(18.500.000)	(813.500.000)	(1.900.920.000)	(30.000.000)	-	
Outras Operações		0	0	0	0	0	-	
<b>Total</b>		<b>145.773.726</b>	<b>133.605.007</b>	<b>2.133.587.610</b>	<b>2.748.842.267</b>	<b>176.950.000</b>	-	

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

### 2.4.1.5. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

(valores em R\$ 1,00)

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

### 2.4.2. Execução Orçamentária das despesas.

#### 2.4.2.1. Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

(valores em R\$ 1,00)

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>977.344.112</b>	<b>2.089.998.508</b>	<b>977.344.112</b>	<b>2.089.998.508</b>
Convite	92.600	18.000	92.600	18.000
Tomada de Preços	781.960	16.468	781.960	16.468
Concorrência	976.456.232	1.843.493.484	976.456.232	1.843.493.484
Pregão	13.320	246.468.162	13.320	246.468.162
Concurso	0	2.394	0	2.394
Consulta	0	0	0	0
Registro de Preços	0	0	0	0
<b>Contratações Diretas</b>	<b>108.539.498</b>	<b>423.219.622</b>	<b>108.539.498</b>	<b>423.219.622</b>
Dispensa	107.591.187	420.230.365	107.591.187	420.230.365
Inexigibilidade	948.311	2.989.257	948.311	2.989.257
<b>Regime de Execução Especial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Suprimento de Fundos	0	0	0	0
<b>Pagamento de Pessoal</b>	<b>104.109.224</b>	<b>99.479.405</b>	<b>104.109.224</b>	<b>104.188.999</b>
Pagamento em Folha	101.529.600	94.769.818	101.529.600	94.769.818
Diárias	2.579.624	4.709.587	2.579.624	9.419.181
<b>Outros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

**2.4.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ**

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	<b>101.774.774</b>	<b>102.680.713</b>	<b>101.572.719</b>	<b>102.672.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>101.572.719</b>	<b>102.672.731</b>
31.90.00	0	0	0	0	0	0	0	0
31.90.07	1.787.867	7.602.273	1.787.867	7.602.273	0	0	1.787.867	7.602.273
31.90.11	66.029.675	58.954.474	66.029.675	58.954.474	0	0	66.029.675	58.954.474
31.90.13	5.400.543	8.355.682	5.400.543	8.355.682	0	0	5.400.543	8.355.682
31.90.16	1.945.473	825.472	1.945.471	825.472	0	0	1.945.471	825.472
31.90.67	6.827.580	8.124.059	6.625.527	8.124.059	0	0	6.625.527	8.124.059
31.90.91	830.006	2.205.818	830.006	2.205.818	0	0	830.006	2.205.818
31.91.13	18.953.630	16.612.935	18.953.630	16.604.953	0	0	18.953.630	16.604.953
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>33.971.418</b>	<b>25.979.196</b>	<b>26.561.176</b>	<b>22.209.255</b>	<b>4.082.722</b>	<b>25.445.816</b>	<b>26.559.027</b>	<b>21.226.723</b>
33.90.00	0	0	0	0	0	0	0	0
33.90.08	288.316	172.807	283.498	161.026	0	10.000	283.498	161.026
33.90.14	1.493.169	2.296.107	1.493.169	2.296.107	0	0	1.493.169	2.296.107
33.90.30	3.939.492	2.441.146	1.307.551	1.711.568	678.642	464.792	1.307.551	1.711.568
33.90.33	1.192.210	2.068.129	1.122.539	1.855.941	208.795	17.797	1.122.539	1.855.941
33.90.35	58.165	18.000	46.165	0	16.500	10.500	46.165	0
33.90.36	888.827	846.303	789.729	802.218	22.404	54.765	789.729	786.876
33.90.37	7.016.890	260.611	5.516.163	193.364	66.370	39.255	5.516.163	193.364
33.90.39	17.738.568	16.981.406	14.910.926	14.456.654	2.972.654	24.582.693	14.908.776	13.489.464
33.90.47	220.292	276.178	207.924	157.001	93.886	0	207.924	157.001
33.90.49	131.139	78.024	115.502	64.942	5.494	0	115.502	64.942
33.90.67	0	0	0	0	0	22.165	0	0
33.90.91	22.000	3.000	22.000	3.000	0	0	22.000	3.000
33.90.92	86.669	0	86.669	0	0	0	86.669	0
33.90.93	358.217	0	290.459	0	0	0	290.459	0
33.91.39	537.464	537.485	368.882	507.434	17.977	243.848	368.883	507.434

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC



**2.4.2.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ**

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>4 – Investimentos</b>	<b>1.876.712.452</b>	<b>2.514.028.178</b>	<b>897.258.930</b>	<b>1.536.623.080</b>	<b>620.561.423</b>	<b>1.099.364.594</b>	<b>856.481.844</b>	<b>1.536.057.366</b>
44.30.20	0	0	0	0	0	5.307.050	0	0
44.40.41	2.000.000	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
44.50.51	0	0	0	0	0	39.125	0	0
44.90.00	0	0	0	0	0	0	0	0
44.90.39	4.676.164	90.000	4.676.164	0	90.000	0	4.676.164	0
44.90.51	1.740.738.450	2.490.876.024	861.729.727	1.527.991.243	576.223.516	1.025.407.800	824.295.607	1.527.991.243
44.90.52	2.247.838	2.930.141	1.345.970	1.846.022	1.070.708	527.930	1.345.970	1.846.022
44.90.61	127.050.000	18.770.001	29.507.069	6.755.815	41.963.822	67.744.888	26.164.103	6.190.101
44.90.93	0	30.000	0	30.000	0	0	0	30.000
44.91.47	0	132.012	0	0	13.377	337.800	0	0
<b>5 – Inversões Financeiras</b>	<b>12.350</b>	<b>0</b>	<b>164.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>164.600.000</b>	<b>0</b>
45.90.00	12.350	0	0	0	0	0	0	0
45.90.65	0	0	164.600.000	0	0	0	164.600.000	0
<b>6 – Amortização da Dívida</b>								

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

**2.4.2.4. Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação**

(valores em R\$ 1,00)

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
<b>Licitação</b>	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
<b>Contratações Diretas</b>	-	-	-	-
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	-	-	-
<b>Regime de Execução Especial</b>	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
<b>Pagamento de Pessoal</b>	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
<b>Outras</b>	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

**2.4.2.5. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação**

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

**2.4.2.6. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação**

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>4 – Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 – Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6- Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial, Superintendência Financeira/VALEC

### 2.4.3. Indicadores Institucionais

“Um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas<sup>1</sup>.” Denomina-se métrica a fórmula matemática utilizada para calcular o indicador de desempenho.

Os resultados atingidos pela VALEC, extraídos de um conjunto de dados, traduz a situação do seu desempenho, em comparação com as metas estabelecidas. Os aspectos do desempenho medidos pelos indicadores, sugeridos no relatório do Tribunal de Contas da União (TCU), apontam que o desempenho na obtenção de um determinado resultado pode ser medido segundo as seguintes dimensões de análise: eficiência, economicidade, eficácia e efetividade. Para cada dimensão de análise podem existir um ou mais indicadores.

---

1. TCU - Técnicas de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos (2000) I. Título.

### 2.4.3.1. Indicador de Eficiência

É a relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. Se a quantidade de produto está predeterminada, procura-se minimizar o custo total; se o gasto total está previamente fixado, procura-se otimizar a combinação de insumos para maximizar o produto; em ambos os casos a qualidade deve ser mantida. O seu objetivo é apresentar a mensuração da base financeira com o avanço físico dos empreendimentos nos exercícios de 2010 e 2011.

Foi aplicada a expressão métrica de forma separada, para trechos e subtrechos em construção dos empreendimentos: EF 151 - Ferrovia Norte-Sul (FNS): (Palmas/TO – Uruaçu/GO e Uruaçu/GO – Anápolis/GO); FNS<sup>(\*)</sup> – Extensão Sul: (Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela d'Oeste/SP) e EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste – Leste (FIOL)<sup>(\*)</sup>: Ilhéus/BA – Figueirópolis/TO (Ilhéus/BA – Caetité/BA e Caetité/BA – Barreiras/BA):

FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM						
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
1	Palmas/TO – Uruaçu/GO	575 km	52,81	22,38	1.144.553.520,57	511.994.204,03
2	Uruaçu/GO – Anápolis/GO	280 km	59,64	15,9	798.150.972,86	186.618.286,13
<b>Total</b>		<b>855 km</b>			<b>1.942.704.493,43</b>	<b>698.612.490,16</b>
FNS - FERROVIA NORTE SUL / EXTENSÃO SUL= 681 KM						
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
3	Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela D'Oeste/SP	681 km	0	15,12	12.585.503,15	399.451.218,40
<b>Total</b>		<b>681 km</b>			<b>12.585.503,15</b>	<b>399.451.218,40</b>
FIOL - EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - FIGUEIRÓPOLIS/TO= 1.527 KM						
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
4	Ilhéus/BA – Caetité/BA	537 km	0	5,85	6.682.563,83	179.484.601,39
5	Caetité/BA – Barreiras/BA	485 km	0	0	11.049.996,05	50.125.979,65
6	Barreiras/BA – Figueirópolis/TO	505 km	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>1.527 KM</b>			<b>17.732.559,88</b>	<b>229.610.581,04</b>

(\*) Os investimentos, no exercício de 2010, da FNS - EF 151– Extensão Sul (Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela d'Oeste/SP) e FIOL - EF 334 - (Ilhéus/BA – Caetité/BA e Caetité/BA – Barreiras/BA) referem-se a estudos, EIA/RIMA, projetos Básico e Executivo. Dados financeiros – Fonte: SUFIN/VALEC.

➤ FNS - FERROVIA NORTE SUL PALMAS/TO – ANÁPOLIS/GO

Palmas/TO – Uruaçu/GO e Uruaçu/GO – Anápolis/GO = 855 km

FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM						
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
1	Palmas/TO – Uruaçu/GO	575 km	52,81	22,38	1.144.553.520,57	511.994.204,03
2	Uruaçu/GO – Anápolis/GO	280 km	59,64	15,90	798.150.972,86	186.618.286,13
Total		855 km			1.942.704.493,43	698.612.490,16

Subtrecho 1 – Palmas/TO – Uruaçu/GO = 575 km

FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM						
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
1	Palmas/TO – Uruaçu/GO	575 km	52,81	22,38	1.144.553.520,57	511.994.204,03

$$\text{Indicador de Eficiência 1} = \frac{\text{Investimentos em 2011}}{\text{Investimentos em 2010}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência 1} = \frac{511.994.204}{1.144.533.520} = 0,4473 \times 100 = 44,73\%$$

$$\text{Indicador de Eficiência 1. a} = \frac{\text{Físico Executado em 2011}}{\text{Físico Executado em 2010}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência 1. a} = \frac{22,38}{52,81} = 0,4237 \times 100 = 42,37\%$$

$$\text{Indicador de Eficiência I} = \frac{\text{Indicador de Eficiência 1}}{\text{Indicador de Eficiência 1. a}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência I} = \frac{44,73}{42,37} = 1,05$$

Depreende-se que o desempenho da VALEC, no exercício de 2011, foi de 95% do realizado em 2010.

Subtrecho 2 – Uruaçu/GO – Anápolis/GO= 280 km

FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM						
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
2	Uruaçu/GO – Anápolis/GO	280 km	59,64	15,90	798.150.972,86	186.618.286,13

$$\text{Indicador de Eficiência 2} = \frac{\text{Investimentos 2011}}{\text{Investimentos 2010}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência 2} = \frac{186.618.286}{798.150.972} = 0,2338 \times 100 = 23,38\%$$

$$\text{Indicador de Eficiência 2. a} = \frac{\text{Físico Executado em 2011}}{\text{Físico Executado em 2010}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência 2. a} = \frac{15,90}{59,64} = 0,2666 \times 100 = 26,68$$

$$\text{Indicador de Eficiência II} = \frac{\text{Indicador Eficiência 2}}{\text{Indicador de Eficiência 2. a}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência II} = \frac{23,38}{26,68} = 0,8770 \times 100 = 87,70\%$$

Depreende-se que o desempenho da VALEC, no exercício de 2011, foi 12,30% maior que o realizado em 2010.

➤ **FNS - FERROVIA NORTE SUL / EXTENSÃO SUL**

Trecho 3 – Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela D'Oeste/SP = 681 km

FNS - FERROVIA NORTE SUL / EXTENSÃO SUL= 681 KM						
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
3	Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela D'Oeste/SP	681 km	0	15,12	12.585.503,15	399.451.218,40
Total		681 km			12.585.503,15	399.451.218,40

$$\text{Indicador de Eficiência 3} = \frac{\text{Investimentos em 2011}}{\text{Investimentos em 2010}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência 3} = \frac{399.450.218}{12.585.503} = 31,74$$

Não houve execução física no exercício de 2010, não sendo possível a mensuração do indicador.

Observa-se que os investimentos, no exercício de 2010, da FNS – EF 151– **Extensão Sul (Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela d'Oeste/SP)** referem-se a estudos, EIA/RIMA, projetos Básico e Executivo.

➤ **FIOL – EF 334 – FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE – LESTE – ILHÉUS/BA – FIGUEIRÓPOLIS/TO = 1.527 km**

FIOL - EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - FIGUEIRÓPOLIS/TO= 1.527 KM						
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
4	Ilhéus/BA – Caetité/BA	537 km	0	5,85	6.682.563,83	179.484.601,39
5	Caetité/BA – Barreiras/BA	485 km	0	0	11.049.996,05	50.125.979,65
6	Barreiras/BA – Figueirópolis/TO	505 km	0	0	0	0
Total		1.527 KM			17.732.559,88	229.610.581,04

Trecho 4 – Ilhéus/BA – Caetité/BA= 537 km

FIOL - EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - FIGUEIRÓPOLIS/TO= 1.527 KM						
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
4	Ilhéus/BA – Caetité/BA	537 km	0	5,85	6.682.563,83	179.484.601,39

$$\text{Indicador de Eficiência 4} = \frac{\text{Investimentos em 2011}}{\text{Investimentos em 2010}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência 4} = \frac{179.484.601}{6.682.563} = 26,86$$

Não houve execução física no exercício de 2010, não sendo possível a mensuração do indicador.

Observa-se que os investimentos, no exercício de 2010, da FIOL - EF 334 - (**Ilhéus/BA – Caetité/BA**) referem-se a estudos, EIA/RIMA, projetos Básico e Executivo.

Trecho 5 – Caetité/BA – Barreiras/BA= 485 km

FIOL - EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - FIGUEIRÓPOLIS/TO= 1.527 KM						
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficiência			
			Avanço Físico em 2010 (%)	Avanço Físico em 2011 (%)	Investimentos em 2010 (R\$)	Investimentos em 2011 (R\$)
5	Caetité/BA – Barreiras/BA	485 km	0	0	11.049.996,05	50.125.979,65

$$\text{Indicador de Eficiência 5} = \frac{\text{Investimentos em 2011}}{\text{Investimentos em 2010}} =$$

$$\text{Indicador de Eficiência 5} = \frac{50.125.979}{11.049.996} 4,54 =$$

Não houve execução física no exercício de 2010, não sendo possível a mensuração do indicador.

Observa-se que os investimentos, no exercício de 2010, da FIOL - EF 334 - (**Caetité/BA – Barreiras/BA**) referem-se a estudos, EIA/RIMA, projetos Básico e Executivo.



### 2.4.3.2. Indicador de Economicidade

É a minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição de gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

No histórico registrado dos certames licitatórios ocorridos na VALEC, no ano de 2011, com a discriminação da modalidade, do objeto, do valor orçado e do efetivo valor contratado, apurou-se o índice de economicidade do exercício:

<b>LICITAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2011 (PREGÃO)</b>				
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ORÇADO (R\$)</b>	<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	<b>ECONOMIA</b>
<b>PREGÃO Nº 014/2010</b>	Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em gerenciamento e controle de aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo diesel comum e álcool) em rede de postos credenciados através de sistema (Software) de gerenciamento integrado para captura eletrônica de dados a fim de atender os veículos a serviço da VALEC nas cidades de Goianira/GO, Trindade/GO, Santa Helena de Goiás/GO, Quirinópolis/GO, São Simão/GO, Iturama/SP, Estrela do Oeste/SP, além do Distrito Federal e Rio de Janeiro.	<b>795.873,40</b>	<b>765.852,00</b>	<b>30.021,40</b>
<b>PREGÃO Nº 015/2010</b>	Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em gerenciamento e controle de aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo diesel comum e Álcool) em rede de postos credenciados através de sistema (Software) de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados afim de atender os veículos a serviço da VALEC nas cidades de Ilhéus-BA, Jequié-BA, Tanhaçu-BA, Brumado-BA, Guanambi-BA, Bom Jesus da Lapa-BA, Correntina-BA, Barreiras-BA, São Desidério-BA, Combinado-TO, Paraná-TO, Peixe-TO, Figueirópolis-TO e Gurupi-TO, além do Distrito Federal e Rio de Janeiro.	<b>1.875.111,70</b>	<b>1.794.095,03</b>	<b>81.016,67</b>

<b>LICITAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2011 (PREGÃO)</b>				
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ORÇADO (R\$)</b>	<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	<b>ECONOMIA</b>
<b>PREGÃO Nº 016/2010</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva reposição de peças novas quando necessário por desgaste ou por defeito decorrente de uso, para atender ao escritório da VALEC em Brasília.	<b>76.120,00</b>	<b>25.400,00</b>	<b>50.720,00</b>
<b>PREGÃO Nº 001/2011</b>	Registro de preços para a eventual aquisição por demanda de café em pó e açúcar cristal, para suprir os estoques dos almoxarifados das unidades da VALEC localizadas nos Estados da BA, GO e TO.	<b>5.193,80</b>	<b>5.446,80</b>	<b>-253,00</b>
<b>PREGÃO Nº 002/2011</b>	Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Locação de Máquina copiadora impressora Multifuncional digital nova para reproduções de documentos (Fotocópias) e impressões monocromáticas e Policromáticas, cobradas pro franquia, utilizando-se do sistema de compensação de cópias para o excedente, estando incluídas manutenção preventiva e corretiva da máquina, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza e com o fornecimento de todo material necessário ao regular processamento das cópias e impressões tais como: Tonalizador, revelador, cilindros, etc, Exceto papel, nas dependências da VALEC no escritório da BAHIA-BA.	<b>40.620,00</b>	<b>16.416,00</b>	<b>24.204,00</b>
<b>PREGÃO Nº 005/2011</b>	Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente para atender as unidades de Brasília DF, Rio de Janeiro-RJ, Gurupi-TO, Ilhéus-BA e Santa Helena de Goiás-GO.	<b>104.907,10</b>	<b>67.238,68</b>	<b>37.668,42</b>

<b>LICITAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2011 (PREGÃO)</b>				
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ORÇADO (R\$)</b>	<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	<b>ECONOMIA</b>
<b>PREGÃO Nº 007/2011</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário estadual e interestadual de carga em caminhão fechado tipo baú, compreendido o transporte de bagagens diversas, Mobiliário, utensílios, de bens em geral (Material permanente), etc, pertencentes a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., de empregados removidos em todo o território nacional mediante as demandas.	<b>179.518,30</b>	<b>59.280,00</b>	<b>120.238,30</b>
<b>PREGÃO Nº 008/2011</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua na cidades de Ilhéus/BAHIA.	<b>56.296,53</b>	<b>56.295,31</b>	<b>1,22</b>
<b>PREGÃO Nº 012/2011</b>	Contratação de empresa especializada para execução indireta na prestação de serviços de suporte Técnico e Administrativo por diversas categorias laborais e de saúde, em caráter subsidiário, em atividades meio restritas aos escritórios da VALEC nos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Tocantins e no Distrito Federal, Conforme condições, especificações e quantitativos por postos de trabalho. A Seguir estabelecidos na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço, com amparo legal na LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 5.450/05, DECRETO Nº 2.271/97 E IN Nº 02, DE 30/04/08 da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	<b>23.101.694,32</b>	<b>20.477.655,84</b>	<b>2.624.038,48</b>
<b>TOTAL</b>		<b>26.515.562,54</b>	<b>23.365.579,50</b>	<b>3.149.983,04</b>

MODALIDADE: PREGÃO			
Pregão N°	Valor Orçado R\$	Valor Contratado R\$	Economia
004/2010	280.227,39	97.899,84	182.327,55
014/2010	795.873,40	765.852,00	30.021,40
015/2010	1.875.111,70	1.794.095,03	81.016,67
016/2010	76.120,00	25.400,00	50.720,00
001/2011	5.193,80	5.446,80	(253)
002/2011	40.620,00	16.416,00	24.204,00
005/2011	104.907,10	67.238,68	37.668,42
007/2011	179.518,30	59.280,00	120.238,30
008/2011	56.296,53	56.295,31	1,22
012/2011	23.101.694,32	20.477.655,84	2.624.038,48
<b>TOTAL</b>	<b>26.515.562,54</b>	<b>23.365.579,50</b>	<b>3.149.983,04</b>

$$\text{Indicador Economicidade Pregão} = \left( 1 - \frac{\text{Valor Contratado}}{\text{Valor Orçado}} \right) \times 100\% =$$

$$\text{Indicador Economicidade Pregão} = \left( 1 - \frac{23.365.579,50}{26.515.562,54} \right) \times 100\% =$$

$$\text{Indicador Economicidade Pregão} = 11,88\%$$

Na modalidade **PREGÃO** foi gerada uma economia de R\$ 3.149.983,04 (11,88%) em relação aos valores orçados.

LICITAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2011 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA)				
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR ORÇADO R\$	VALOR CONTRATADO R\$	ECONOMIA
CONCORRÊNCIA N° 004/2011	Contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição vegetal das áreas degradadas pela implantação do trecho e ramais da Ferrovia Norte Sul.	8.150.478,56	6.391.981,94	1.758.496,62
<b>TOTAL</b>		<b>8.150.478,56</b>	<b>6.391.981,94</b>	<b>1.758.496,62</b>

$$\text{Indicador Economicidade Concorrência} = \left( 1 - \frac{\text{Valor Contratado}}{\text{Valor Orçado}} \right) \times 100\% =$$

$$\text{Indicador Economicidade Concorrência} = \left(1 - \frac{6.391.981,94}{8.150.478,56}\right) \times 100\% =$$

$$\text{Indicador Economicidade Concorrência} = 21,58\%$$

Na modalidade **CONCORRÊNCIA** foi gerada uma economia de R\$ 1.758.496,62 (21,581%) em relação aos valores orçados.

LICITAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2011 (TOMADA DE PREÇOS)				
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR ORÇADO R\$	VALOR CONTRATADO R\$	ECONOMIA
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011</b>	Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para reforma das edificações localizadas na região do Túnel 1, no Lote 1 da EF-151 – Ferrovia Norte Sul, em Anápolis/GO.	<b>808.761,00</b>	<b>806.054,74</b>	<b>2.706,26</b>
<b>TOTAL</b>		<b>808.761,00</b>	<b>806.054,74</b>	<b>2.706,26</b>

$$\text{Indicador Economicidade Tomada de Preços} = \left(1 - \frac{\text{Valor Contratado}}{\text{Valor Orçado}}\right) \times 100\% =$$

$$\text{Indicador Economicidade Tomada de Preços} = \left(1 - \frac{806.054,74}{808.761,00}\right) \times 100\%$$

$$\text{Indicador Economicidade Tomada de Preços} = 0,33\%$$

Na modalidade **TOMADA DE PREÇO** foi gerada uma economia de R\$2.706,26 (0,33%) em relação aos valores orçados.

MODALIDADES DE LICITAÇÕES E VALORES TOTAIS			
MODALIDADE	Valor Orçado R\$	Valor Contratado R\$	Economia
<b>Pregão</b>	26.515.562,54	23.365.579,50	3.149.983,04
<b>Concorrência</b>	8.150.478,56	6.391.981,94	1.758.496,62
<b>Tomada de Preços</b>	808.761,00	806.054,74	2.706,26
<b>TOTAL</b>	<b>35.474.802,10</b>	<b>30.563.616,18</b>	<b>4.911.185,92</b>

$$\text{Indicador Economicidade Geral} = \left(1 - \frac{\text{Valor Contratado}}{\text{Valor Orçado}}\right) \times 100\%$$

$$\text{Indicador Economicidade Geral} = \left(1 - \frac{30.563.616,18}{35.474.802,10}\right) \times 100\%$$

$$\text{Indicador Economicidade Geral} = 13,84\%$$

Nas modalidades de licitação, realizadas no exercício de 2011, foi gerada uma economicidade de R\$4.911.185,92 (13,84%) em relação aos valores orçados corroborando com o bom desempenho da VALEC.

### 2.4.3.3. Indicador de Eficácia

É o grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados. Para o exercício de 2011 foram segmentados por trechos/subtrechos os empreendimentos: EF 151 - Ferrovia Norte-Sul (FNS): (Palmas/TO – Uruaçu/GO e Uruaçu/GO – Anápolis/GO); FNS – Extensão-Sul: (Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela d'Oeste/SP) e EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL): Ilhéus/BA – Figueirópolis/TO (Ilhéus/BA – Caetité/BA e Caetité/BA – Barreiras/BA):

<b>FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM</b>				
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
1	Palmas/TO – Uruaçu/GO	575 km	141,00	129,52
2	Uruaçu/GO – Anápolis/GO	280 km	42,00	45,21
<b>Total</b>		<b>855 km</b>		
<b>FNS - FERROVIA NORTE SUL / EXTENSÃO SUL= 681 KM</b>				
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
3	Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela D'Oeste/SP	681 km	132,00	97,72
<b>Total</b>		<b>681 km</b>		
<b>FIOL - EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - FIGUEIRÓPOLIS/TO= 1.527 KM</b>				
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
4	Ilhéus/BA – Caetité/BA	537 km	195,00	31,36
5	Caetité/BA – Barreiras/BA	485 km	-	-
6	Barreiras/BA – Figueirópolis/TO	505 km	-	-
<b>Total</b>		<b>1.527 KM</b>		

Metas do exercício de 2011 - Fonte: www.sigplan.gov.br  
 Execução Física de 2011 - Fonte: SUCON/VALEC

➤ FERROVIA NORTE SUL – PALMAS/TO – ANÁPOLIS/GO: 855 km

FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM				
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
1	Palmas/TO – Uruaçu/GO	575 km	141,00	129,52
2	Uruaçu/GO – Anápolis/GO	280 km	42,00	45,21
Total		855 km		

Subtrecho 1 – Palmas/TO – Uruaçu/GO= 575 km

FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM				
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
1	Palmas/TO – Uruaçu/GO	575 km	141,00	129,52

$$\text{Indicador Eficácia 1} = \frac{\text{Execução física em 2011}}{\text{Meta Prevista em 2011}} \times 100\%$$

$$\text{Indicador Eficácia 1} = \frac{129,52}{141,00} = 91,86 \%$$

Inferese que a VALEC, no exercício de 2011, teve desempenho de 91,86% em relação à meta programada.

Subtrecho 2 – Uruaçu/GO – Anápolis/GO= 280 km

FERROVIA NORTE SUL - PALMAS/TO - ANÁPOLIS/GO = 855 KM				
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
2	Uruaçu/GO – Anápolis/GO	280 km	42,00	45,21

$$\text{Indicador Eficácia 2} = \frac{\text{Execução física em 2011}}{\text{Meta Prevista em 2011}} \times 100\%$$

$$\text{Indicador Eficácia 2} = \frac{45,21}{42,00} = 107,64\%$$

Inferese que a VALEC, no exercício de 2011, teve um desempenho superior de 7,64%

em relação à meta estabelecida.

➤ **FNS - FERROVIA NORTE SUL / EXTENSÃO SUL (Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela d'Oeste/SP) = 681 km**

Trecho 3 – Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela D'Oeste/SP = 681 km

FNS - FERROVIA NORTE SUL / EXTENSÃO SUL= 681 KM				
Número	Trecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
3	Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela D'Oeste/SP	681 km	132,00	97,72
Total		681 km		

$$\text{Indicador Eficácia 3} = \frac{\text{Execução física em 2011}}{\text{Meta Prevista em 2011}} \times 100\%$$

$$\text{Indicador Eficácia 3} = \frac{97,72}{132,00} = 74,03 \%$$

Infere-se que a VALEC, no exercício de 2011, apresentou desempenho de 74,03% em relação à meta programada. Esse índice foi devido aos seguintes fatos:

➤ A programação inicial das metas desse empreendimento foi prevista com a duração de dois anos (2011 e 2012). Na elaboração do Plano Plurianual - (PPA) 2012-2015 - os prazos para conclusão das obras no trecho foram postergados para julho de 2014.

➤ Até dezembro de 2011 os projetos executivos não estavam totalmente concluídos, portanto, comprometendo a realização das atividades do empreendimento, que ensejou a diminuição do ritmo das obras.



➤ **FIOL – EF 334 – FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE – LESTE – ILHÉUS/BA – FIGUEIRÓPOLIS/TO = 1.527 Km**

FIOL - EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - FIGUEIRÓPOLIS/TO= 1.527 KM				
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
4	Ilhéus/BA – Caetitê/BA	537 km	195,00	31,36
5	Caetitê/BA – Barreiras/BA	485 km	-	-
6	Barreiras/BA – Figueirópolis/TO	505 km	-	-
Total		1.527 KM		

Trecho 4 – Ilhéus/BA – Caetitê/BA= 537 km

FIOL - EF 334 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - FIGUEIRÓPOLIS/TO= 1.527 KM				
Número	Subtrecho	Extensão	Dados para o Indicador de Eficácia	
			Meta Prevista para 2011 (km)	Execução Física de 2011 (km)
4	Ilhéus/BA – Caetitê/BA	537 km	195,00	31,36

$$\text{Indicador Eficácia 4} = \frac{\text{Execução física em 2011}}{\text{Meta Prevista em 2011}} \times 100\%$$

$$\text{Indicador Eficácia 4} = \frac{31,36}{195} = 16,08 \%$$

Infere-se que a VALEC, no exercício de 2011, apresentou desempenho de 16,08% em relação à meta programada. Esse índice foi devido aos seguintes fatos:

➤ A programação inicial das metas desse empreendimento foi prevista com a duração de dois anos (2011 e 2012). Na elaboração do Plano Plurianual - (PPA) 2012-2015 - os prazos para conclusão das obras no trecho foram postergados para julho de 2014.

➤ Até dezembro de 2011 os projetos executivos não estavam totalmente concluídos, portanto, comprometendo a realização das atividades do empreendimento, que ensejou a diminuição do ritmo das obras.

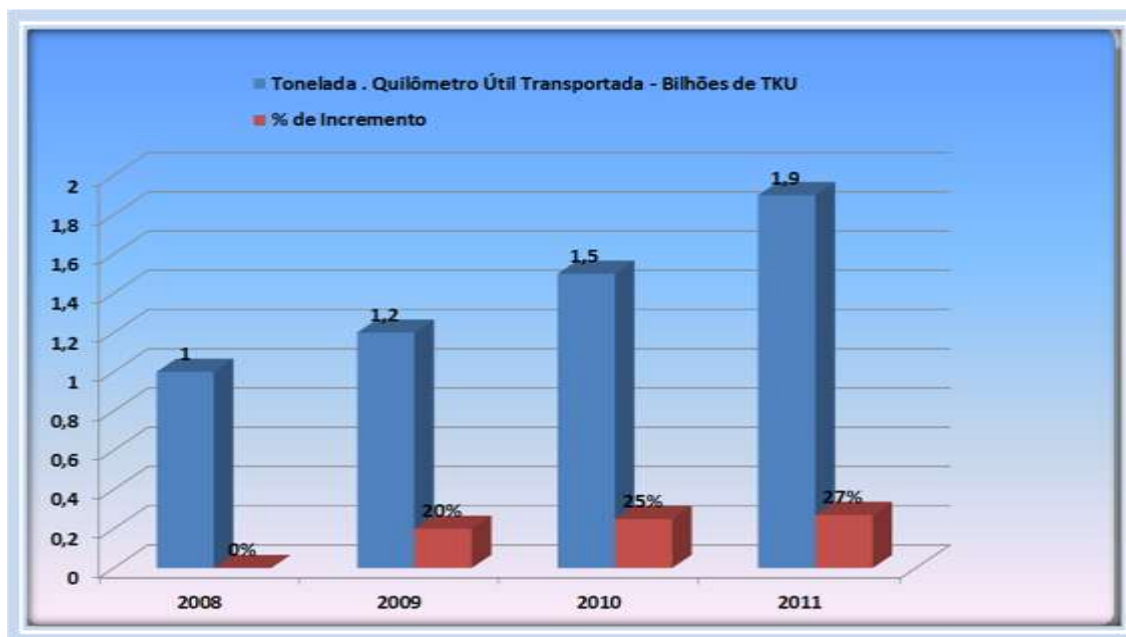
Trecho 5 – Caetitê/BA – Barreiras/BA= 485 km

Neste subtrecho, no exercício de 2011, houve somente a mobilização e a instalação de canteiro de obras.

#### 2.4.3.4. Indicador de Efetividade

É a relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade.

O indicador de produção de transporte balizou a movimentação ascendente de cargas na FNS, com incrementos positivos de 20%, 25% e 27%, compreendidos entre 2008 e 2011. Destaca-se que no período em referência o incremento de produção de transporte foi de 90%, conforme a seguir:



$$\text{Indicador Efetividade} = \left( \frac{\text{Tonelada. quilômetro útil Transportada 2009}}{\text{Tonelada. quilômetro útil Transportada 2008}} - 1 \right) \times 100\%$$

$$\text{Indicador Efetividade 2009/2008} = \left( \frac{1,2}{1,0} - 1 \right) \times 100\% = 20\%$$

$$\text{Indicador Efetividade} = \left( \frac{\text{Tonelada. quilômetro útil Transportada 2010}}{\text{Tonelada. quilômetro útil Transportada 2009}} - 1 \right) \times 100\%$$

$$\text{Indicador Efetividade 2010/2009} = \left( \frac{1,5}{1,2} - 1 \right) \times 100\% = 25\%$$

$$\text{Indicador Efetividade} = \left( \frac{\text{Tonelada. quilômetro útil Transportada 2011}}{\text{Tonelada. quilômetro útil Transportada 2010}} - 1 \right) \times 100\%$$

$$\text{Indicador Efetividade 2011/2010} = \left( \frac{1,9}{1,5} - 1 \right) \times 100\% = 27\%$$

O transporte no modo ferroviário, com os benefícios de redução de custos tarifários,

## **VALEC**

---



Qualidade Total

absorve parte da movimentação das cargas do modo rodoviário incrementando a economia e otimizando a logística do País, incorporando rendas aos produtores locais/regionais, reduzindo acidentes rodoviários, propiciando diminuição nos custos com assistência médica/hospitalar, minimizando os impactos sociais e ambientais ocasionados em face à redução da emissão de poluentes gerados pelo transporte de cargas realizado nas rodovias.

**3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.**

Não ocorreu no período

**4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores**

(valores em R\$ 1,00)

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2011	0	0	0	0
2010	1.548.243	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.548.243</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
2011	0	0	0	0
2010	981.183.021	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>981.183.021</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Observações:</b>				

Fonte: Superintendência Financeira/VALEC

## 5. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

### 5.1. Composição do quadro de servidores ativos

#### a) Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>	0	0	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	86	82	0	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Total de Servidores (1+2)</b>	86	82	0	2

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

#### b) Força de Trabalho da UJ – EXTINTA RFFSA - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>	0	0	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	422	413	2	5
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Total de Servidores (1+2)</b>	422	413	2	5

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

#### c) Força de Trabalho da UJ – EXTINTA GEIPOT - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>	0	0	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	152	95	0	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Total de Servidores (1+2)</b>	152	95	0	1

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**d) Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – VALEC – Situação em 31/12/2011**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	1
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	0
3.1. De ofício, no interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	0
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	0
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	0
5.5. Mandato classista	0
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	0
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	1

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**e) Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Extinta Rede RFFSA – Situação em 31/12/2011**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	70
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis) – Lei 11.483/2007	297
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	2
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	
3.1. De ofício, no interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	1
5.5. Mandato classista	0
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	9
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	379

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**f) Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Extinto GEIPOT – Situação em 31/12/2011**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	78
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis) – Lei 11.483/2007	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	
3.1. De ofício, no interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	1
5.5. Mandato classista	0
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>79</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC



**g) Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ – VALEC - Situação em 31 de dezembro de 2011**

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>				
1.1.Cargos Natureza Especial	251	199	65	41
1.2.Grupo Direção e Assessoramento superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções gratificadas</b>				
2.1.Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
2.2.Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>251</b>	<b>199</b>	<b>65</b>	<b>41</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**h) Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ – Extinta RFFSA – Situação em 31 de dezembro de 2011**

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>				
1.1.Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2.Grupo Direção e Assessoramento superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções gratificadas</b>				
2.1.Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
2.2.Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**i) Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ – Extinta GEIPOT – Situação em 31 de dezembro de 2011**

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>				
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções gratificadas</b>				
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**j) Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – VALEC – Situação apurada em 31 de dezembro de 2011**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	26	40	16
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	51	39	24	42	43
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>51</b>	<b>39</b>	<b>50</b>	<b>82</b>	<b>59</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**k) Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Extinta RFFSA – Situação apurada em 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	5	111	264	33
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>111</b>	<b>264</b>	<b>33</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**l) Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Extinta GEIPOT – Situação apurada em 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	5	72	18
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>72</b>	<b>18</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**m) Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade – VALEC – Situação apurada em 31/12/2011**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>									
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	4	27	30	20	1	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>									
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	5	170	22	1	1
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>32</b>	<b>200</b>	<b>42</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

**LEGENDA**

**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PHD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**n) Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade – EXTINTA RFFSA - Situação apurada em 31/12/2011**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>									
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	25	75	100	209	4	0	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>									
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>4. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>75</b>	<b>100</b>	<b>209</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**LEGENDA**

**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PHD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos /VALEC

**o) Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade – EXTINTO GEIPOT - Situação apurada em 31/12/2011**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>									
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	1	1	50	42	1	0	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>									
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>42</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**LEGENDA**  
**Nível de Escolaridade**  
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PHD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**5.2. Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas**

**a) Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro de 2011**

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/2011	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
<b>1. Integral</b>		
1.1 Voluntária	0	0
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	0	0
1.4 Outras	0	0
<b>2. Proporcional</b>		
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**b) Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2011**

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12/2011	Iniciada no exercício de referência
<b>1. Aposentado</b>		
1.1. Integral	0	0
1.2. Proporcional	0	0
<b>2. Em Atividade</b>		
<b>3. Total (1+2)</b>	0	0

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**5.3. Composição do Quadro de estagiários**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>					
1.1 Área Fim	8	7	8	6	64.713,21
1.2 Área Meio	13	14	14	23	142.815,36
<b>2. Nível Médio</b>					
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0
2.2 Área Meio	1	1	1	1	6.723,36
<b>3. Total (1+2)</b>	22	22	24	30	214.251,93

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**5.4. Custos associados à manutenção dos recursos humanos**

**a) Custos de recursos humanos nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 – VALEC**

Em RS 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão</b>										
Exercícios	2011	9.214.436				-				9.214.436
	2010	6.880.599				2.115.941				6.880.599
	2009	7.264.313				3.193.955				7.264.313
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores Cedidos com ônus ou em Licença</b>										
Exercícios	2011	132.494				-				132.494
	2010	57.736				17.755				75.491
	2009	-				-				-
<b>Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>										
Exercícios	2011	23.626.223				-				23.626.223
	2010	14.722.810				4.527.600				19.250.410
	2009	6.838.843				3.006.885				9.845.728
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores ocupantes de Funções gratificadas</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

\*Nos anos de 2009 e 2010 foram informados indevidamente valores previdenciários patronais no campo de benefícios assistenciais e previdenciários

**b) Custos de recursos humanos nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 – Extinta RFFSA**

Em RS 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão</b>										
Exercícios	2011	45.313.107					-		1.017.076	46.330.183
	2010	32.785.626					11.641.646			
	2009	30.024.187					10.883.614			
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores Cedidos com ônus ou em Licença</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores ocupantes de Funções gratificadas</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

\*Nos anos de 2009 e 2010 foram informados indevidamente valores pagos a servidores de cargos de natureza especial, porém na extinta RFFSA todos os cargos são incorporados.

\*Nos anos de 2009 e 2010 foram informados indevidamente valores previdenciários patronais no campo de benefícios assistenciais e previdenciários.



**c) Custos de recursos humanos nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 – Extinta GEIPOT**

Em RS 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão</b>										
Exercícios	2011	6.927.724				-			5.934.467	
	2010	15.930.676			917.259	5.003.250				
	2009	8.966.119				3.656.555				
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores Cedidos com ônus ou em Licença</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
<b>Servidores ocupantes de Funções gratificadas</b>										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

Nos anos de 2009 e 2010 foram informados indevidamente valores previdenciários patronais no campo de benefícios assistenciais e previdenciários.

Nos anos de 2009 e 2010 foram informados indevidamente valores pagos a servidores de cargos de natureza especial, porém na extinta RFFSA todos os cargos são incorporados.

**5.5. Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada**

**a) Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada**

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	2011	2010	2009		
Analista Técnico e Administrativo	11	0	0	11	0
Assistente Técnico e Administrativo	36	0	0	36	0
Auxiliar Administrativo	19	0	0	19	0
<b>Análise crítica da situação da terceirização no órgão</b>					
Com a realização do concurso público, previsto para 2012, estima-se uma substituição gradativa da força de trabalho de mão de obra terceirizada.					

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**b) Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados**

Nome do empregado terceirizado substituído	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U. de publicação da dispensa
0	0	0
0	0	0
0	0	0

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**c) Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados**

Nome do órgão autorizado a realizar o concurso ou provimento adicional	Norma ou expediente autorizador, do exercício e dos dois anteriores		Quantidade autorizada de servidores
	Número	Data	
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**5.5.1. Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços**

**a) Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva**

Unidade Contratante													
Nome: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A													
UG/Gestão: 275075							CNPJ: 42.150.664/0001-87						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	CT nº 056/2009	Max Limp 09.508.389/0001-55	01/02/2009	31/01/2013	12	12	0	0	0	0	P
2010	L	O	CT nº 077/2010	Top Service 05.333.566/0001-59	08/12/2010	07/12/2011	7	7	0	0	0	0	P
2010	V	O	CT nº 080/2010	Mistral 11.733.868/0001-17	02/01/2011	02/01/2013	0	0	4	4	0	0	P
2010	V	O	CT nº 081/2010	Confederal 39.537.063/0001-17	04/01/2011	04/01/2013	0	0	2	2	0	0	P

**Observação:**

**LEGENDA**  
**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.  
**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.  
**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.  
**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Gerência Administrativa/VALEC

**b) Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra**

Unidade Contratante													
Nome: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.													
UG/Gestão: 275075							CNPJ: 42.150.664/0001-87						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	6	O	CT nº 078/2010	Apecê 00.087.163/0001-53	20/12/2010	20/12/2012	4	4	0	0	0	0	P
2010	6	O	CT nº 079/2010	Top Service 05.333.566/0001-59	15/12/2010	14/12/2011	4	4	0	0	0	0	E
2011	14	O	CT nº 044/2011	Works 56.419.492/0001-09	15/12/2011	14/12/2012	0	0	136	36	61	11	A
<b>Observação:</b> não há.													
<b>LEGENDA</b>													
<b>Área:</b>							<b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial.						
1. Conservação e Limpeza;							<b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.						
2. Segurança;							<b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.						
3. Vigilância;							<b>Quantidade de trabalhadores:</b> (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.						
4. Transportes;													
5. Informática;													
6. Copeiragem;													
7. Recepção;													
8. Reprografia;													
9. Telecomunicações;													
10. Manutenção de bens móveis													
11. Manutenção de bens imóveis													
12. Brigadistas													
13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes													
14. Outras													

Fonte: Gerência Administrativa - GEADM

## 5.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Durante o ano de 2011, a VALEC investiu no desenvolvimento de seu pessoal, patrocinando cursos de atualização, capacitação e especialização, visando a valorização do quadro funcional e a melhoria da produtividade.

A hora / homem treinamento durante o ano foi de 1.919h. O valor investido foi de R\$ 79.396,38.

### 5.6.1. Análise Crítica sobre a Situação dos Recursos Humanos

Conforme dispõe o § 4º, do art. 26, da Lei nº 11.772, de 17/09/2008, foram transferidos para a VALEC, até 31.12.2011, 16 empregados ativos do GEIPOT, tendo sido alocados em quadro especial, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme segue:

GEIPOT	Quantidade
VALEC	16
Cedidos	79
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>

Conforme dispõe o § 4º, do art. 17, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, foram transferidos para a Valec, até 31.12.2011, 34 empregados ativos da RFFSA, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, estando os demais à disposição da inventariança, enquanto necessários para a realização dos trabalhos ou até que o inventariante decida pelo seu retorno à VALEC, conforme segue:

RFFSA	Quantidade
Inventariança	309
VALEC	34
Cedidos	70
<b>TOTAL</b>	<b>413</b>

Visando dotar a VALEC de uma estrutura de pessoal adequada à realização de suas novas atribuições, concedidas pelo Governo Federal pela Lei nº. 11.772, face ao reduzido quadro de pessoal próprio da VALEC, foram autorizados pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST a criação de cargos comissionados temporários, conforme abaixo:

- 30 (trinta) cargos temporários: Portaria/DEST nº 10, de 03/06/2008, publicada no DOU em 04.06.2008, e Portaria/DEST nº. 13, de 21.07.2008, publicada no DOU em 22.07.2008, conforme Ofício nº. 379/2008/MP/SE/DEST, de 03.06.2008.

- 50 (cinquenta) cargos temporários: Portaria/DEST nº. 3, de 13.01.2009, publicada no DOU em 14.01.2009, e Portaria/DEST nº. 8, de 21.05.2009, conforme Ofício nº. 22/2009/MP/SE/DEST, de 13.01.2009.

- 145 (cento e quarenta e cinco) cargos temporários: Portaria/DEST nº. 6, de 05.02.2010, publicada no DOU em 08.02.2010, conforme Ofício nº. 148/DEST-MP, de 03.02.2010.

No decorrer do exercício 2012 a VALEC irá promover concurso público, visando

**VALEC**



**Qualidade Total**

melhor adequar o seu quadro de pessoal efetivo, com a conseqüente substituição dos cargos comissionados provisórios.

RFFSA - O Programa de Desligamento Voluntário – PDV, para os empregados ativos da extinta RFFSA, conforme determina o art. 24 da Lei nº 11.483, não foi autorizado pelo DEST.

# VALEC

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

### 6.1. Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.									
CNPJ: 42.150.664/0001-87					UG/GESTÃO: 275075				
Informações sobre as transferências									
Mod.	Nº do instr.	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício (2011)	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	(*) 002/00	01.637.536/0001-85	6.809.813,73	1.391.782,36	-	6.212.306,01	25/08/00	24/02/11	4
1	001/07	01.637.536/0001-85	5.496.956,25	1.261.912,15	-	3.364.127,81	14/06/07	10/01/13	1
1	001/01	03.373.635/0001-22	1.228.597,28	122.859,73	-	1.153.949,53	09/03/01	09/07/12	1
1	002/07	03.373.635/0001-22	2.857.830,76	285.783,08	-	2.814.963,31	07/07/07	07/07/12	1
1	(**) 001/09	01.637.536/0001-85	3.613.710,76	548.657,45	-	-	05/06/09	05/10/12	1
1	003/10	01.067.479/0001-46	9.259.793,55	1.028.865,95	1.200.000,00	1.200.000,00	17/12/10	31/08/12	1

<b>LEGENDA</b>	
<b>Modalidade:</b> 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso	<b>Situação da Transferência:</b> 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC

(\*) Situação de encerramento com saldo de convênio não repassado (economicidade) no valor de R\$ 700.000,00

(\*\*) Não houve repasse.

**Convênio nº 001/01:** de cooperação mútua, firmado com a FUNDAÇÃO AROEIRA, Processo 089/00, com a interveniência da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás – UCG/Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA, tendo por objeto a execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, no trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre os Municípios de Anápolis e Rianópolis, no Estado de Goiás.

Em 06/03/2009 foi assinado o 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/01 que estendeu o seu prazo original por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2009, encerrando-se em 08/03/2010, sem acréscimo de valor. O valor transferido do exercício de 2009 foi de R\$ 40.490,80 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Em 08/03/2010 foi assinado o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/01 que estendeu o seu prazo original por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2010, encerrando-se em 08/03/2011, sem acréscimo de valor. Foi transferido ao convênio, no exercício de 2010, o valor de R\$ 80.981,60 (oitenta mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

No exercício de 2011 foi assinado o 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/01 que estendeu o seu prazo original por mais 10 (dez) meses a partir de 09/03/2011, encerrando-se em 08/01/2012, sem acréscimo de valor. Não houve repasse de recursos no exercício de 2011.

No exercício de 2012 foi assinado o 13º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/01 que estendeu o seu prazo original por mais 06 (seis) meses a partir de 09/01/2012, encerrando-se em 09/07/2012, sem acréscimo de valor. Até a presente data, não houve repasse de recursos no exercício de 2012.

**Convênio nº 001/07:** de cooperação mútua, firmado com a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, Processo 024/07, tendo por objeto a execução do Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, Etapa IV, sub-trechos IV-1 a IV-5, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 927 (Córrego Cabeceira Grande).

Em 11/03/2009 foi assinado o 3º Termo Aditivo para adequar o Convênio às recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 208602/2008 da Coordenadoria Geral da União – CGU, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/97-STN, bem como reduzir a extensão do trecho objeto da execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Estado do Tocantins, e, em consequência alterar o seu valor original e seu prazo de execução, considerando que: i) o trecho inicial contemplava a execução da Etapa IV, para os sub-trechos IV-1 a IV-5, no trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 1074 (Córrego Enseada); ii) O novo trecho prevê a execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, Etapa IV, para os sub-trechos IV-1 a IV-3, no trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 927 (Córrego Cabeceira Grande). Em consequência, o prazo inicial do Convênio, de 66 (sessenta e seis) meses, foi alterado para 46 (quarenta e seis) meses, estendendo o prazo até 10/01/2013 e o valor dos recursos alocados pela VALEC foi reduzido para R\$ 5.496.956,25 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo alocados pela UNITINS, a título de contra-partida o valor de R\$ 1.261.912,15 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais e quinze centavos). O valor transferido do exercício de 2010 foi de R\$ 954.752,24 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

No exercício de 2011 não houve repasse de recursos ao Convênio assim como, até a



presente data, não houve repasse de recursos no exercício de 2012.

**Convênio nº 002/07:** de cooperação mútua, firmado com a FUNDAÇÃO AROEIRA, Processo 442/07, com a interveniência da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás – UCG/Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA, tendo por objeto a execução do Programa de levantamento, monitoramento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre os km 160 e 500, divisa entre os Estados de Goiás-GO e Tocantins-TO, com extensão aproximada de 340 km.

No exercício de 2009 foi transferido o valor de R\$ 1.649.889,55 (hum milhão seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

No exercício de 2010, foi assinado em 08/01/10, o 2º Termo Aditivo ao Convênio, estendendo o prazo por 12 (doze) meses a partir de 10/01/10, encerrando-se em 09/01/11. Foi transferido ao Convênio, no exercício de 2010, o valor de R\$ 644.948,53 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

No exercício de 2011, foi assinado o 3º Termo Aditivo ao Convênio, publicado em 26/01/11, estendendo o prazo por 12 (doze) meses a partir de 10/01/11, encerrando-se em 09/01/12. Não houve repasse de recursos no exercício de 2011.

No exercício de 2012, foi assinado o 4º Termo Aditivo ao Convênio, estendendo o prazo por 06 (seis) meses a partir de 10/01/12, encerrando-se em 07/07/12. Até a presente data, não houve repasse de recursos no exercício de 2012.

**Convênio nº 001/09:** de cooperação mútua, firmado em 05/06/2009, com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS - CNPJ 01.637.536/001-85, Processo 569/08, tendo por objeto a Execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento arqueológico, Etapa V, sub-trechos V-1 e V-2, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre o km 927 (Córrego Cabeceira Grande) e o km 1074 (Córrego Enseada).

Valor inicial: Pela VALEC: R\$ 3.613.710,76 (três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos). Pela UNITINS a título de contrapartida: R\$ 548.657,45 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Prazo inicial: 20 (vinte) meses.

Não houve repasse de recursos nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

**Convênio nº 003/10** – de cooperação mútua, firmado em 17/12/2010, com o Município de Anápolis, no Estado de Goiás, Processo 286/10, registrado no SICONS sob nº. 080286/10, tendo por objeto a Elaboração de Plano de Manejo para efetivação da Área de Preservação Ambiental (APA) Parque das Antas e Implantação do Parque Ambiental das Antas, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Valor inicial: Pela VALEC: R\$ 9.259.793,55 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida: R\$ 1.028.865,95 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Valor total: R\$ 10.288.659,50 (dez milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo inicial: 12 (doze) meses.

Não houve repasse de recursos no exercício de 2010.

No exercício de 2011 houve um repasse pela VALEC de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de Anápolis.

O convênio foi aditado, conforme consta no primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Convênio, aprovado em 15/12/2011, publicado no Diário Oficial da União, com nova vigência até 31 de agosto de 2012.

### 6.2. Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.					
CNPJ:	42.150.664/0001-87					
UG/GESTÃO:	275075					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	-	1	1	1.200.000,00	1.680.682,37	2.959.006,20
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.680.682,37</b>	<b>2.959.006,20</b>

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

### 6.3. Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.					
CNPJ: 42.150.664/0001-87			UG/GESTÃO: 275075		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	04	18.843.177,84	8.533.040,65	10.210.137,69	45,28%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>04</b>	<b>18.843.177,84</b>	<b>8.533.040,65</b>	<b>10.210.137,69</b>	<b>45,28%</b>

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

**6.4. Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.					
CNPJ: 42.150.664/0001-87			UG/GESTÃO: 275075		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado	1.200.000,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-		
		Montante Repassado	-		
2010	Contas prestadas	Quantidade	04		
		Montante Repassado	1.480.779,25		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-		
		Montante Repassado	199.903,12		
2009	Contas prestadas	Quantidade	04		
		Montante Repassado	2.959.006,20		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

**6.5. Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.					
CNPJ: 42.150.664/0001-87			UG/GESTÃO: 275075		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			01	-
	Com prazo de análise ainda <b>não vencido</b>	Quantidade	Contas analisadas	-	-
			Contas Não analisadas	-	-
			Montante repassado (R\$)	1.200.000,00	-
	Com prazo de análise <b>vencido</b>	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
Contas NÃO analisadas			Quantidade	-	-
		Montante repassado (R\$)	-	-	
2010	Quantidade de contas prestadas			<b>04</b>	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		<b>04</b>	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
Montante repassado (R\$)		-	-		
2009	Quantidade de contas prestadas			<b>04</b>	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		<b>04</b>	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
Montante repassado		-	-		
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado		-	-

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

- 7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 19 DA LEI Nº 12.309, DE 09 DE AGOSTO DE 2010**

As declarações constam nos anexos 01 a 03.

- 8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

A declaração consta no anexo 04.

## 9. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

### Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	X				
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	

26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<b>Considerações gerais:</b>					
O questionário foi respondido pelas Assessorias, áreas subordinadas às Diretorias e Auditoria Interna da VALEC, considerando a evolução dos procedimentos internos da empresa.					
<b><u>LEGENDA</u></b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: VALEC

**10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS**

**Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					X
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		X			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?		X			
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.				X	



<p>▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</p>					
<p><b>Considerações Gerais:</b></p> <p><b>Questão 1:</b> Nas licitações procedidas pela empresa para a contratação de obras e de serviços, está vinculada a obrigatoriedade da estrita observância às Normas Ambientais da Valec e às exigências do licenciamento ambiental levado a efeito pelos órgãos ambientais.</p> <p><b>Questão 4:</b> As empresas contratadas para consultoria ambiental, prestadoras de serviços de elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, elaboração de projetos e programas ambientais, planos de monitoramento, são devidamente cadastradas no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, nos termos da Política Nacional do Meio Ambiente, além da obrigatoriedade da obtenção de licenças e autorizações legalmente previstas.</p> <p><b>Questão 8:</b> As aquisições da VALEC são feitas por intermédio de Atas de Registro de Preços – ARP e a preocupação se restringe a componentes existentes no Edital (substituição por componentes mais eficientes).</p> <p><b>Questão 10:</b> Com respeito aos materiais empregados na construção ferroviária, a exemplo de materiais de empréstimo e jazidas de areia, cascalho e pedra, tem origem legal, suas respectivas jazidas são licenciadas pelo órgão ambiental e sua utilização com conformidade ambiental. O consumo de água utilizado nos canteiros e frentes de obras passam pela competente obtenção de outorga. No lançamento da superestrutura são utilizados dormentes de concreto, ao invés de dormentes de madeira, o que é ambientalmente mais adequado.</p> <p><b>Questão 11:</b> Em todos os canteiros de obras e instalações de apoio à construção ferroviária são instaladas coleta seletiva de resíduos com vistas a sua reciclagem e adequada destinação final.</p> <p><b>Questão 12:</b> Nas palestras e programas voltados para a questão ambiental e da segurança no trabalho, também são tratadas a importância da racional utilização de água e de energia elétrica.</p> <p><b>Questão 13:</b> O Programa de Educação Ambiental levado a efeito pela VALEC, junto aos funcionários da obra e às comunidades na área de influência do empreendimento, aborda entre outros importantes aspectos, a necessidade da proteção do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais, com especial ênfase à preservação da fauna e da flora, bem como aos recursos hídricos. Diversas são as atividades junto ao público alvo, através de encontros e palestras, tanto com os operários da construção ferroviária, como junto às escolas das municipalidades afetas ao empreendimento. São desenvolvidos junto aos alunos de escolas municipais e estaduais atividades de reflorestamento, com o plantio de mudas de espécies florestais nativas.</p>					
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: Superintendência de Meio Ambiente/VALEC

## 11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

### a) Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	<b>BAHIA</b>	<b>590</b>	-
	Aiquara	2	-
	Aurelino Leal	6	-
	Barreiras	1	-
	Bom Jesus da Lapa	6	-
	Brumado	93	-
	Contendas do Sincorá	16	-
	Caetité	63	-
	Gongogi	7	-
	Guanambi	17	-
	Ibiassucê	72	-
	Ilhéus	3	-
	Itagibá	12	-
	Itagi	1	-
	Jequié	90	-
	Lagoa Real	12	-
	Livramento de Nossa Senhora	1	-
	Manoel Vitorino	39	-
	Palmas de Monte Alto	8	-
	Santa Maria da Vitória	2	-
	São Desidério	13	-
	Serra do Ramalho	7	-
	Tanhaçu	100	-
	Ubaitaba	18	-
	Uruçuca	1	-
	<b>GOIÁS</b>	<b>286</b>	<b>60</b>
	Ouro Verde de Goiás	2	-
	Damolândia	40	-
	Nova Veneza	26	-
	Brazabrantes	9	-
	Goianira	4	-
	Trindade	2	-
	Palmeiras de Goiás	94	-
	Jandaia	1	-
	Indiara	4	-
	Acreúna	2	-
	Turvelândia	4	-
Rio Verde	33	-	
Quirinópolis	48	-	
São Simão	8	-	
Anápolis	1	4	
Mara Rosa	-	14	
Jaraguá	5	1	

	Porangatu	-	6
	Santa Isabel	-	18
	Mutunópolis	-	17
	Rianópolis	1	-
	São Luis do Norte	2	-
	<b>TOCANTINS</b>	<b>45</b>	-
	Miracema do Tocantins	9	-
	Aguiarnópolis	2	-
	Tupiratins	5	-
	Guaraí	1	-
	Rio dos Bois	1	-
	Fátima	1	-
	Porto Nacional	5	-
	Gurupi	2	-
	Alvorada	4	-
	Paraíso do Tocantins	3	-
	Oliveira de Fátima	5	-
	Brejinho de Nazaré	3	-
	Aliança do Tocantins	1	-
	Figueirópolis	1	-
	Talismã	2	-
	<b>MINAS GERAIS</b>	<b>36</b>	-
	União de Minas	24	-
	Iturama	12	-
	<b>SÃO PAULO</b>	<b>6</b>	-
	Ouroeste	3	-
	Estrela D' oeste	3	-
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>963</b>	
<b>EXTERIOR</b>	<b>PAÍS 1</b>	-	-
	cidade 1	-	-
<b>Subtotal Exterior</b>			
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>963</b>	<b>60</b>

Fonte: Superintendência Administrativa/Desapropriação e Arqueologia/VALEC

**b) Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ		
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010	
BRASIL	<b>TOCANTINS</b>	2	5	
	Miracema	0	1	
	Araguaína	1	1	
	Guaraí	0	1	
	Palmas	1	2	
	<b>MARANHÃO</b>	1	1	
	São Luís	1	1	
	<b>BAHIA</b>	1	1	
	Ilhéus	1	1	
	<b>GOIÁS</b>	3	7	
	Anápolis	0	1	
	Petrolina	0	1	
	Porangatu	0	1	
	Santa Helena	1	1	
	Uruaçu	2	3	
	<b>DISTRITO FEDERAL</b>	1	1	
	Brasília	1	1	
	<b>Subtotal Brasil</b>		<b>8</b>	<b>15</b>
EXTERIOR	<b>PAÍS 1</b>	-	-	
	cidade 1	-	-	
	<b>Subtotal Exterior</b>		-	-
	<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>8</b>	<b>15</b>

Fonte: Superintendência Administrativa/Patrimônio/VALEC

**c) Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ\***

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
275075	-	3	7-5	-	-	-	RJ	1.776.877,00
<b>Total</b>								<b>1.776.877,00</b>

Fonte: Superintendência Administrativa/Patrimônio/VALEC

\* A VALEC reiterou seu interesse junto ao Ministério do Planejamento em participar de treinamento específico para realizar o cadastramento dos imóveis no Sistema SPIUnet, em razão de possuir um grande número de imóveis objeto de desapropriações antigas que precisam ter seus valores convertidos para a moeda corrente e atualizados em consonância com os dados registrados no SIAFI.

## 12. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (TI)

### Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Planejamento da área</b>					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.		X			
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
<b>Perfil dos Recursos Humanos envolvidos</b>					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Terceirizados 13 Cargo Comissionado 4				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.		X			
<b>Segurança da Informação</b>					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.				X	
<b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		X			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.		X			
<b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	70%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.		X			
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.		X			
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
<b>Considerações Gerais:</b>					
Questionário respondido pelo Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação – TI.					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte: Área de Tecnologia da Informação – TI/VALEC

**13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

Não ocorreu no período.

**14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA, CONTENDO DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA, COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE ESTAVAM EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTO À SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SRFB, AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E À SEGURIDADE SOCIAL**

Não ocorreu no período.

**15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIO DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO**

**15.1. Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	010.098/2010-0	2690/2011	9.4	DE	Ofício nº 538/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que encaminhe a este Tribunal, em um prazo de quinze dias, cópia do procedimento licitatório referente à Concorrência 12/2010, relativo à contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de Implantação da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 1395/2011 PRESI, de 01 de novembro de 2011 foi encaminhado em meio digital, cópia do Procedimento Licitatório referente à Concorrência nº 012/2010, relativo à contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para a supervisão das obras de implantação da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para cumprimento da determinação					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC, Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	010.493/2010-7	1922/2011	9.1	DE	Ofício nº 344/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. fixar prazo à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação, tome as providências a seu alcance para a repactuação do Contrato 036/07, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., com vistas a adequação dos preços unitários contratuais às referências de preços calculadas pela SECOB às fls. 7/8 deste processo (data base jan/2007), de modo a sanear o sobrepreço de R\$ 42.096.469,29 identificado pela unidade técnica, promovendo, inclusive, a compensação dos valores indevidamente pagos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretor-Presidente – PRESI e Comissão Permanente de Sindicância - CPS					-
Síntese da providência adotada:					
<p>Através do Ofício nº 1064/2011 PRESI, de 26.08.2011, foi enviada à Construtora Andrade Gutierrez o Acórdão em epígrafe, no sentido de instar a empresa a manifestar-se em relação à possibilidade de repactuação nos preços do Contrato nº 036/2007.</p> <p>Em resposta à VALEC a Construtora Andrade Gutierrez encaminhou Carta nº AG/VALEC-C-DC-002-09/2011, de 16 de setembro de 2011, onde manteve sua posição favorável ao cumprimento do contrato nos termos em que foi firmado, inviabilizando a redução dos preços.</p> <p>Essa informação foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União através do Ofício nº 1208/2011 PRESI, de 19 de setembro de 2011 e em sua complementação o Ofício nº 1447/2011 PRESI, de 22 de novembro de 2011, onde consta que foi deliberada pela VALEC a instauração de Tomada de Contas Especial relativamente aos sobrepreços apontados por aquela Corte de Contas.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>No que se refere à TCE relativa ao contrato nº 036/2007, até o dia 31 de dezembro de 2011, a Comissão permanente de Sindicância desenvolveu os trabalhos de análise dos processos de TCU, e seus respectivos Acórdãos, assim como do processo licitatório que deu origem às contratações supracitadas.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Não aplicável no momento.</p>					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	010.528/2010-5	1923/2011	9.1	DE	Ofício nº 345/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. fixar prazo à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação, tome as providências a seu alcance para a repactuação do Contrato 037/07, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., com vistas a adequação dos preços unitários contratuais às referências de preços calculadas pela SECOB às fls. 40/41 deste processo (data base jan/2007), de modo a sanear o sobrepreço de R\$ 40.340.201,35 identificado pela unidade técnica, promovendo, inclusive, a compensação dos valores indevidamente pagos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretor-Presidente – PRESI, Diretoria de Engenharia – DIREN e Comissão Permanente de Sindicância - PCS					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Através do Ofício nº 1063/2011 PRESI, de 26.08.2011, foi enviada à Construtora Andrade Gutierrez o Acórdão em epígrafe, no sentido de instar a empresa a manifestar-se em relação a possibilidade de repactuação nos preços do Contrato nº 037/2007.</p> <p>Em resposta à VALEC a Construtora Andrade Gutierrez encaminhou Carta nº AG/VALEC-C-DC-002-09/2011, de 16 de setembro de 2011, onde reiterou sua posição favorável ao cumprimento do contrato nos termos em que foi firmado, inviabilizando a redução dos preços.</p> <p>Essa informação foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União através do Ofício nº 1208/2011 PRESI, de 19 de setembro de 2011 e em sua complementação o Ofício nº 1447/2011 PRESI, de 22 de novembro de 2011, onde consta que foi deliberada pela VALEC a instauração de Tomada de Contas Especial relativamente aos sobrepreços apontados por àquela Corte de Contas.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>No que se refere à TCE relativa ao contrato nº 037/2007, até o dia 31 de dezembro de 2011, a Comissão permanente de Sindicância desenvolveu os trabalhos de análise dos processos de TCU, e seus respectivos Acórdãos, assim como do processo licitatório que deu origem às contratações supracitadas.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	018.934/2010-2	118/2011	9.3	DE	Ofício nº 192/2011-TCU/SECEX-RJ-D1
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à empresa VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A que em caso de eventual publicação de edital em substituição ao da Concorrência Pública nº 3/2010-00, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia consultiva para a execução de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria técnica do Projeto de Implantação da EF-334 - Ferrovia de Integração Leste-Oeste, encaminhe cópia ao TCU.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95942
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 386/2011 PRESI, de 05 de abril de 2011, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, o Edital de Concorrência Pública nº 002/2011 em substituição ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2010, publicado no Diário Oficial da União em 04.04.2011, na seção III, página 116. Em 14 de abril de 2011 foi encaminhado o Ofício nº 415/2011-PRESI informando sobre as alterações sofridas no Edital de Concorrência nº 002/2011 por meio da 1ª e 2ª erratas publicadas no Diário Oficial da União em 07 de abril de 2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em substituição ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2010 (revogado em 26.05.2011), foi encaminhado o Edital de Concorrência Pública nº 002/2011 (revogado em 26.05.2011).					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Conforme DOU de 26.08.2011 em 26.05.2011 a Concorrência Pública nº 002/2011 foi revogada.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	002.509/2011-3	3171/2011	9.1	DE	Ofício nº 621/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, nas futuras licitações para a aquisição de trilhos:</p> <p>9.1.1 . observe que o parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis é regra imposta pelos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e visa ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, de modo que a decisão de não parcelar, caso adotada, deve se basear em estudos técnicos formais que justifiquem a opção adotada pela Administração;</p> <p>9.1.2 . abstenha-se de exigir atestado de qualificação técnico-operacional em quantitativos que pareçam excessivos sem a devida justificativa do ato, principalmente porque disso pode resultar discussões sobre eventual restrição à participação de possíveis interessados no certame, em respeito ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;</p> <p>9.1.3. aprimore a metodologia utilizada para fixação dos preços de referência da licitação, utilizando-se de parâmetros adicionais, tais como preços de mercado, eventuais ganhos obtidos com o aumento do poder de barganha ou da economia de escala e com as condições de fornecimento, transporte, distribuição e empilhamento dos bens, entre outros;</p> <p>9.1.4. disponha, com redação clara e objetiva, no corpo do edital, sobre a possibilidade de apresentação de atestados de "fabricação" de trilhos opcionalmente ao "fornecimento" na qualificação técnica da licitante;</p> <p>9.1.5. apresente, com redação clara e objetiva, no corpo do edital, a possibilidade de fornecimento de trilhos em barras de 12 m, 18 m ou 24 m, de modo a ampliar a competitividade do certame, apresentando a devida justificativa para a ausência dessa medida, caso isso se mostre tecnicamente necessário ou adequado;</p> <p>9.1.6. inclua, com redação clara e objetiva, no corpo do edital, a identificação dos locais de entrega dos trilhos e as respectivas condições de acesso;</p> <p>9.1.7. estabeleça prazo razoável entre a data de aviso da licitação e a data da realização do certame, de modo a observar as peculiaridades dos licitantes internacionais (tradução juramentada de documentos) e da formação de consórcio;</p> <p>9.1.8. elabore estudos técnicos para a definição de índices que justifiquem a previsão de aquisição de materiais ferroviários em quantitativos superiores aos previstos em projeto, contemplando as eventuais perdas, reserva de emergência, entre outras eventualidades;</p> <p>9.1.9. faça constar do edital a composição de custos unitários para o item aquisição de trilhos, de forma a contemplar a especificação de todos os serviços relacionados a esse fornecimento, como, por exemplo, desembaraço aduaneiro, carga do material, transporte até o local estabelecido para o fornecimento e respectiva descarga, apresentando a devida justificativa para a ausência dessa medida, caso isso se mostre tecnicamente necessário ou adequado.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, Diretoria de Planejamento – DIPLAN e Assessoria Jurídica – ASJUR.					95930/95931/ 119314/95929
Síntese da providência adotada:					
Foram encaminhados os Memorandos nº 146/2011 PRESI, de 14.12.2011 para a Diretoria de Planejamento, 147/2011 PRESI, de 14.12.2011 para a Diretoria de Administração e Finanças, 148/2011, de 14.12.2011 para a Diretoria de					

Engenharia, 149/2011 PRESI, de 14.12.2011 para a Superintendência de Construção, 150/2011, de 14.12.2011 para a Assessoria Jurídica, 485/2011 ASSEC, de 20.12.2011 para a Superintendência Administrativa e 486/2011 ASSEC, de 20.12.2011 para a Gerência de Licitações e Contratos, solicitando que sejam atendidas as determinações/recomendações contidas no Acórdão nº 3171/2011-TCU/Plenário, quando da elaboração de documentos técnicos e do novo procedimento licitatório.

**Síntese dos resultados obtidos**

Foi dado conhecimento da determinação às áreas envolvidas e as providências serão adotadas no bojo de editais futuros de acordo com a determinação exarada pelo TCU.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

As providências serão adotadas conforme a determinação exarada pelo TCU quando da elaboração de documentos técnicos e do novo procedimento licitatório.

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	004.513/2011-8	-	-	-	Ofício nº 033/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Consoante Despacho do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro André Luís de Carvalho, proferido no Processo de Representação (TC 004.513/2011-8), com fundamento no artigo 276, §1º, do Regimento Interno do TCU, foi determinada a oitiva da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., para que se manifeste acerca dos indícios de irregularidade verificado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2011:</p> <p>a) Licitar objeto em parcela única de fornecimento de 244.597 toneladas de trilhos, restringindo a competitividade do certame, trazendo risco para a Administração na concentração contratual do objeto, além de infringir o disposto no artigo 23, § 1º, da Lei de licitações e o entendimento do TCU sobre a matéria;</p> <p>b) Exigir atestados de capacidade técnica do Edital de Pregão nº 04/2011, em seu item “a.1” (“10.2.7(...) quantidades iguais ou superiores a 110.000 (cento e dez mil toneladas.”), restringindo a competitividade do certame e infringindo o disposto no artigo 30da Lei 8.666 de 1993, em prejuízo da competitividade do certame e da proposta mais vantajosa para a Administração; e</p> <p>c) Não constar a composição de custo unitário do Edital de pregão nº 04/2011 (Anexo IV), inibindo a participação dos licitantes, em virtude da formação do preço do Edital não se apresentar de maneira transparente (dificuldade de controle e aferição dos preços propostos, além da potencial restrição à competitividade do certame e infração ao disposto no artigo 7º, § 2º, inciso II e art. 40, § 2º, inciso II da Lei 8.666 de 1993.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Pelo Ofício nº 275/2011 PRESI, de 10 de março de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, Nota Técnica nº 001/2011-DIREN, de 04 de março de 2011 contendo manifestação acerca dos indícios de irregularidades graves apontados no Ofício supramencionado, posteriormente foi informado através do Ofício nº 1081/2011-PRESI, de 26 de agosto de 2011 que o Pregão Presencial nº 004/2011 foi revogado.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Em 26 de agosto de 2011 foi informado ao Tribunal de Contas da União acerca da revogação do Pregão Presencial nº 004/2011.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Não houve objeção para cumprimento do Despacho.</p>					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos: 9.2.1. autorização para substituição da retenção de pagamentos por apólice de seguro do Itaú, em desconformidade com as exigências dos itens a, b e c do despacho de 27/1/2009 do relator do processo TC 021.283/2008-1 (item 3.1 do relatório de auditoria).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União Carta nº 488/2011 PRESI, de 11.10.2011, que notifica a Construtora Camargo Corrêa S.A. para que apresente garantias bancárias para os Contratos 021/01 e 015/06, em que constem as exigências consignadas nos itens a, b e c do despacho do relator do Processo TC-021.283/2008-1.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguarda-se o encaminhamento das novas garantias bancárias para fins de substituição das retenções nos Contratos 21/2001 e 15/2006.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para cumprimento da determinação. O Processo encontra-se em tramitação no Tribunal de Contas da União, aguardando decisão final.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos: 9.2.2. liberação de valores já retidos, mediante extrapolação de decisão judicial, no âmbito do lote 4 - contrato 60/2009-SPA (item 3.1 do relatório de auditoria).					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN e Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Gestor do Contrato					95930
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, anexo contendo as informações relativas à liberação de valores já retidos no âmbito do Contrato nº 60/2009 firmado com a SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., referente à execução do Lote 04 da Ferrovia Norte Sul.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou manifestação através do Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para cumprimento da determinação. O Processo encontra-se em tramitação no Tribunal de Contas da União, aguardando decisão final.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos: 9.2.3. autorização de processo licitatório referente ao reparo das edificações danificadas no entorno do Túnel 1 (tomada de preços VALEC 1/2011) com recursos do Orçamento da União - OGU, em detrimento da utilização das prerrogativas contratuais (cláusula 11) e legais (art. 69 e art. 70 da Lei 8.666/1993 e art. 618 do Código Civil) contra a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, no âmbito do contrato 14/2006 - Lote 1 (item 3.3 do relatório de auditoria).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
Pelo Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, Memorando nº 509-A/11-ASJUR/BSB, de 19.10.2011, contendo esclarecimentos acerca da obra de infraestrutura e superestrutura e obras de artes especiais no trecho de 12 km, compreendido entre Porto Seco de Anápolis e Campo Limpo relativo ao Lote 01 da Ferrovia Norte-Sul.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou justificativas por meio do Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para cumprimento da determinação. O processo encontra-se em tramitação no Tribunal de Contas da União, aguardando decisão final.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos:</p> <p>9.2.4. autorização de adiantamento de pagamento, no âmbito do contrato 60/2009 (Lote 4), referente aos dormentes estocados na fábrica da SPA, uma vez que tal pagamento somente poderia se realizar quando as peças estivessem disponíveis na obra, o que colocou em risco a Administração e infringiu normativo interno da VALEC e os arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964 (item 3.4 do relatório de auditoria).</p>					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Gestor do Contrato					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Pelo Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, Nota Técnica nº 012/2011-DIREN, de 18 de outubro de 2011 que dispõe acerca da Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-050F-97-1000 – Lançamento da Superestrutura, que o pagamento dos materiais de superestrutura (exceto brita para lastro) fornecidos pelo Contratado será efetuado conforme os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da Norma, sendo que no âmbito do Contrato nº 060/2009, não ocorreu adiantamento de pagamento, pois a fábrica de dormentes encontra-se ao lado da Ferrovia, estando assim o estoque dos dormentes disponível para aplicação e distribuição ao longo da linha, sem ônus algum para a VALEC, uma vez que o transporte dos mesmos está diluído no preço e foi medido tal qual descreve a Norma de Medição e Pagamento.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A VALEC apresentou justificativas por meio do Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Não houve objeção para cumprimento da determinação. O Processo encontra-se em tramitação no Tribunal de Contas da União, aguardando decisão final.</p>					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos:					
9.2.5. descumprimento de previsão contratual e editalícia na execução das obras referentes ao Lote 1 (contrato 14/2006 - Queiroz Galvão) e ao Lote 3 (16/2006 - Andrade Gutierrez), com consequente uso de metodologia antieconômica (solda aluminotérmica de 12 m em 12 m), o que ocasionou prejuízo ao erário de R\$ 447.771,92 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), no âmbito do contrato 14/2006, e de R\$ 3.627.023,25 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil vinte e três reais e vinte e cinco centavos), no âmbito do contrato 16/2006 (item 3.5 do relatório de auditoria).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Gestor do Contrato					95930
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 1345/2011-PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, Nota Técnica nº 012/2011-DIREN, de 18 de outubro de 2011 dispondo que não houve o descumprimento de previsão contratual e editalícia relativas aos Lotes 01 e 03 da Ferrovia Norte-Sul, pois os serviços foram licitados contemplando o item 8.2.2 das planilhas de acordo com o Edital da Concorrência nº 008/04.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou justificativas por meio do Ofício nº 1345/2011-PRESI, de 20 de outubro de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para cumprimento da determinação. O Processo encontra-se em tramitação no Tribunal de Contas da União, aguarda-se a decisão final.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	006.981/2011-9	-	-	-	Ofício nº 382/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Consoante o Despacho do Relator, Exmoº Sr. Ministro Valmir Campelo, exarado à peça 33 do processo de Relatório de Auditoria (TC-006.981/2011-9), foi determinada a oitiva da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para que se manifeste acerca das irregularidades relacionadas aos lotes 12, 13 e 14 da FNS/TO:</p> <p>a) No lote 12, superfaturamento decorrente de pagamento por serviços de terraplanagem não executados de corte, aterro e transporte, tendo por base as seções topográficas levantadas pela equipe da Vega e aprovadas pela VALEC nas respectivas medições, mesmo apresentando inconsistências visualmente identificáveis, em desconformidade com a Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-000F-00-7000 da VALEC;</p> <p>b) No lote 12, superfaturamento decorrente da medição de momento de transporte com quantitativo majorado pela consideração irregular do empolamento, em desconformidade com a Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-000F-00-7000 da VALEC;</p> <p>c) Medição de duplicidade dos serviços de execução de sublastro e escavação, carga e transporte dos materiais oriundos do eixo da ferrovia, provocando superfaturamento de R\$ 299.457,70, no lote 12, R\$ 59.106,35 no lote 13 e R\$ 284.310,92 no lote 14 (a preços iniciais), bem como dos serviços de limpeza de camada vegetal e expurgo de jazida, previstos na composição unitária de sublastro da VALEC e não executados em virtude da utilização de materiais provenientes do eixo da ferrovia;</p> <p>d) No lote 12, medição das distâncias de transporte do material para sublastro em desconformidade com o croqui de localização das jazidas apresentado, provocando superfaturamento de R\$ 392.058,34, a preços iniciais;</p> <p>e) Pagamento de dormentes dos lotes 12, 13 e 14 fora das obras, em desconformidade com a Norma 80-NMP-050F-97-1000 da VALEC e com os artigos 62 e 63, §2º, incisos I e III, da Lei 4.320/1964;</p> <p>f) Nos lotes 13 e 14, medição do material brita para lastro e transporte de brita para lastro pelo volume geométrico, sem considerar a redução volumétrica do serviço de lastreamento, com consequente medição de quantidade de brita insuficiente para execução proporcional do serviço de lastreamento, em desconformidade com a Norma 80-NMP-050F-97-1000 da VALEC e com os artigos 62 e 63, § 2º, incisos I e III, da Lei 4.320/1964;</p> <p>g) No lote 13, retenção de 15% do material brita para lastro, em desconformidade com os 30% previstos na Norma 80-NMP-050F-97-1000;</p> <p>h) Consideração de aumento de 15 cm de espessura nas medições dos aterros dos lotes 13 e 14, sem previsão normativa, bem como desconconsideração de dedução de 15 cm de espessura nas medições dos cortes do lote 12, de desconformidade com a Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-000F-00-7000 da VALEC; e</p> <p>i) Deficiência na fiscalização dos Contratos 35/2007 e 11/2008, firmados com a SPA Engenharia, Indústria e Comércio S.A. e Vega Engenharia e Consultoria Ltda.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais					95934
Síntese da providência adotada:					
Pelos Ofícios nº 1103/2011-PRESI, de 31 de agosto de 2011, 1233/2011-PRESI, de 27 de setembro de 2011 e 1654/2011-PRESI, de 27 de dezembro de 2011 foram encaminhadas ao Tribunal de Contas da União manifestações acerca das irregularidades relacionadas aos Lotes 12, 13 e 14 da FNS/TO.					

**Síntese dos resultados obtidos**

Foram encaminhadas manifestações acerca das irregularidades apontadas.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não houve objeção para cumprimento do Despacho.

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	008.839/2011-5	-	-	DE	Ofício nº 303/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Em cumprimento aos termos do Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator Marcos Bemquerer Costa, exarado à peça 18 do TC-008.839/2011-5, que trata de representação acerca de possíveis irregularidades verificadas em doze contratos firmados pela VALEC para a construção de ferrovias, sendo sete contratos referentes às obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) e cinco relativos à extensão da Ferrovia Norte-Sul (FNS), foi determinado cautelarmente, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que se abstenha de realizar medições e suspenda as ordens de serviço que contenham o fornecimento dos itens: 8.1.1 – Dormente Monobloco de Concreto Protendido para bitola 1,60; 8.1.3.1 – Grampo Elástico Tipo Pandrol; 8.1.3.2 – Palmilha Amortecedora; 8.1.3.3 – Calço Isolador; 8.1.4.1 – AMV Abertura 1:8 e 8.1.4.2 – AMV – Abertura 1:14 nos Contratos 53/2010; 54/2010; 62/2010; 55/2010; 58/2010; 59/2010; 60/2010, referentes à FIOL e nos Contratos 64/2010; 65/2010; 66/2010; 67/2010 e 68/2010, referentes à Extensão Sul da FNS.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN e Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS Extensão Sul, Superintendência de Construção da FIOL e Superintendências Regionais					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Pelo Ofício nº 971/20111-PRESI, de 28 de julho de 2011 foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União cópia dos Memorando nº 203/2011-DIREN e 204/2011-DIREN de 19 de julho de 2011 direcionado aos Superintendentes da Ferrovia de Integração Oeste Leste e Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, respectivamente, comunicando que foi determinado cautelarmente pelo Tribunal de Contas da União, até segunda ordem, a suspensão dos itens de superestrutura citados no Ofício nº 303/2011-TCU/SECOB-4 de 14 de julho de 2011.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A providência foi adotada conforme determinação contida no Ofício do Tribunal de Contas da União.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Não houve objeção para cumprimento do Despacho.</p>					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	008.839/2011-5	2930/2011	9.2	DE	Ofício nº 579/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.2.1. busque renegociar os preços de fornecimento dos itens 8.1.1 (Dormente Monobloco de Concreto Protendido para bitola 1,60); 8.1.3.1 (Grampo Elástico Tipo Pandrol); 8.1.3.2 (Palmilha Amortecedora); 8.1.3.3 (Calço Isolador); 8.1.4.1 (AMV Abertura 1:8) e 8.1.4.2 (AMV Abertura 1:14) nos Contratos nºs 53/2010, 54/2010, 55/2010, 58/2010, 59/2010, 60/2010, 62/2010, 64/2010, 65/2010, 66/2010, 67/2010, 68/2010, garantindo aos contratados o prévio contraditório, adotando como referência os seguintes valores e tendo ainda o cuidado de verificar que sobre os itens em que está previsto apenas o fornecimento de bens, e não sua fabricação, seja aplicado BDI reduzido, nos termos da Súmula-TCU nº 253:</p> <p>9.2.1.a. para os dormentes: R\$ 255,62, praticado no Lote 1 da Extensão Sul da FNS;</p> <p>9.2.1.b. para os grampos do tipo Pandrol: R\$ 4,80;</p> <p>9.2.1.c. para a palmilha amortecedora: R\$ 1,25;</p> <p>9.2.1.d. para o calço isolador: R\$ 0,98;</p> <p>9.2.1.e. para o AMV 1:8: R\$ 69.080,98;</p> <p>9.2.1.f. para o AMV 1:14: R\$ 82.426,63; e</p> <p>9.2.2. informe o TCU, em até 90 (noventa) dias sobre o resultado das negociações referidas no item anterior, bem como de quaisquer medidas judiciais relativas ao presente processo.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
O Tribunal de Contas da União concedeu o prazo de 90 (noventa dias) para que a VALEC apresente resultado acerca das negociações referidas no item 9.2 do citado Acórdão, bem como de quaisquer medidas judiciais relativas ao presente processo. Por meio do Ofício nº 146/2012-PRESI, de 09/01/2012 encaminhado ao Tribunal de contas da União foi solicitado a dilação de prazo até o dia 16/04/2012, considerando que o prazo determinado no item 9.2.2 desse Acórdão não será suficiente para se obter o resultado das negociações junto às Contratadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
A negociação com as empresas está sendo realizada para atendimento à determinação exarada pelo TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	010.665/2011-0	2839/2011	9.2	DE	Ofício nº 2562/2011-TCU/SECEX-RJ-D1
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2 determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, em caso de eventual publicação de edital em substituição ao da Concorrência Pública n.º 2/2011 ou da Concorrência Pública n.º 3/2011, encaminhe cópia ao TCU.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95942
Síntese da providência adotada:					
Pelos Ofícios nº 1073/2011-PRESI e 1083/2011-PRESI, de 26 de agosto de 2011, a VALEC informou ao Tribunal de Contas da União que as Concorrências Públicas nº 002/2011 e 003/2011, foram revogadas. Para atendimento da determinação, quando da publicação de futuros editais em substituição àqueles citados, serão encaminhadas cópias dos processos para apreciação do Tribunal de Contas União.					
Síntese dos resultados obtidos					
Até a presente data não foram instruídos Processos Licitatórios em substituição às Concorrências Pública nº 2/2011 e 3/2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	013.284/2011-8	1949/2011	9.1	DE	Ofício nº 335/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. determinar cautelarmente à VALEC, com fundamento no art. 276, caput, do RI/TCU, que:</p> <p>9.1.1. suspenda o procedimento licitatório referente ao edital de Concorrência n. 1/2011, que tem por objeto a contratação do projeto executivo entre Campinorte/GO - Água Boa/MT, até que este Tribunal decida quanto à regularidade das perfurações efetuadas para fins de elaboração do projeto básico, a adequação dos critérios fixados em normas internas da entidade e à não-inclusão do detalhamento executivo das obras de arte especiais no objeto licitado;</p> <p>9.1.2 abstenha-se de realizar licitações para elaboração de projetos ou execução de obras de construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste baseada no projeto básico elaborado no bojo do Contrato n. 19/2010 pela empresa ENEFER Consultoria e Projetos Ltda., até que este Tribunal decida quanto ao mérito das questões referentes à sondagem mencionadas no subitem anterior.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95942
Síntese da providência adotada:					
<p>Através do Ofício nº 987/2011 PRESI, de 04 de agosto de 2011, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, o Memorando nº 223/2011-GELIC, de 03 de agosto de 2011, contendo publicações do Diário Oficial da União acerca da suspensão da Concorrência nº 001/2011. Através dos Ofícios 1074/2011-PRESI, 1080/2011-PRESI, de 26 de agosto de 2011 e 1179/2011-PRESI, de 08 de setembro de 2011 foi informado ao Tribunal acerca da revogação da Concorrência nº 001/2011, conforme decisão publicada no DOU, Seção 3, página 114, de 26/08/2011.</p> <p>Em relação ao item 9.1.2 foi encaminhado ao TCU o Ofício nº 010/2012-PRESI, de 05/01/2012, solicitando a revisão do disposto no item supramencionado, quanto à determinação de que a VALEC abstenha-se de realizar licitações para elaboração de projetos baseada no projeto básico, elaborado no bojo do Contrato nº 19/2010 pela empresa ENEFER Consultoria e Projetos Ltda., até que o Tribunal decida quanto ao mérito das questões referente à sondagem, e a autorização para realizar licitação para elaboração de projeto executivo de engenharia no trecho compreendido entre Campinorte/GO – Água Boa/MT, a fim de dar prosseguimento à adequação das medidas saneadoras.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi informado ao Tribunal de Contas da União que a Concorrência Pública nº 001/2011 foi revogada em 26 de agosto de 2011					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	013.284/2011-8	1949/2011	9.3	DE	Ofício nº 343/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. determinar à 4ª SECOB que adote as providências necessárias para identificar os responsáveis pelos seguintes indícios de irregularidade constatados quanto ao Trecho Campinorte/GO – Água Boa/MT e, posteriormente, realize as respectivas audiências, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, para que apresentem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, razões de justificativa:</p> <p>9.3.1. fuga à licitação para a contratação da elaboração do projeto básico;</p> <p>9.3.2. determinação de elaboração do projeto básico sob a cobertura do Contrato n. 19/2010, cujo objeto era distinto;</p> <p>9.3.3. recebimento do projeto básico do trecho Campinorte/GO - Água Boa/MT e liquidação da respectiva despesa, a despeito da não-realização dos estudos geológicos mínimos necessários com parâmetros fixados em normativos internos da VALEC.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95942
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 1074/2011 PRESI, de 26 de agosto de 2011, 1080/2011, de 26.08.2011, 1179/2011, de 08.09.2011 foi informado ao Tribunal de Contas da União, que o Edital da Concorrência Pública nº 001/2011 foi revogado conforme publicação do Diário Oficial da União do dia 26.08.2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi informado ao Tribunal de Contas da União que a Concorrência Pública nº 001/2011 foi revogada em 26.08.2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	013.284/2011-8	1949/2011	9.5	DE	Ofício nº 335/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.5. determinar à VALEC, com fundamento no art. 45 da Lei n. 8.443/1992, que encaminhe a este Tribunal de Contas da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento definitivo do projeto básico objeto da Concorrência nº 11/2010, bem como dos projetos que vierem a ser licitados no bojo da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste, cópia digital dos seguintes elementos, de forma a atender o disposto no art. 6º da Lei nº 8.666/1993:</p> <p>9.5.1.1. projeto completo;</p> <p>9.5.1.2. Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetistas;</p> <p>9.5.1.3. termo de recebimento do objeto da concorrência, acompanhada da identificação dos responsáveis por meio da indicação do número de Cadastro de Pessoa Física.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN, Superintendência de Projetos - SUPRO					119314
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 1074/2011 PRESI, de 26 de agosto de 2011, 1080/2011, de 26.08.2011, 1179/2011, de 08.09.2011 foi informado ao Tribunal de Contas da União, que o Edital da Concorrência Pública nº 001/2011 foi revogado conforme publicação do Diário Oficial da União do dia 26.08.2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi informado ao Tribunal de Contas da União que a Concorrência Pública nº 001/2011 foi revogada em 26.08.2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para cumprimento da determinação.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	013.745/2011-5	1546/2011	9.2	DE	Ofício nº 406/2011-TCU/SECEX-1
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar cautelarmente à VALEC que suspenda a realização da Concorrência Pública nº 003/2001, até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas nesta representação.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Construção – SUCON e Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95934/95942
Síntese da providência adotada:					
Através dos Ofícios 1072/2011-PRESI e 1083/2011 PRESI, de 26 de agosto de 2011, foi informado ao Tribunal de Contas da União que o Edital da Concorrência Pública nº 003/2011 foi revogado conforme publicação do Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Revogação do Edital da Concorrência Pública nº 003/2011, publicado no DOU de 26/08/2011, Seção 3, pág. 114.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável para esse tópico.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	013.745/2011-5	1546/2011	9.3	DE	Ofício nº 406/2011-TCU/SECEX-1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. promover a oitiva da VALEC para que, em até quinze dias da ciência da comunicação da medida cautelar, se manifeste sobre as seguintes ocorrências identificadas na Concorrência nº 03/2011:</p> <p>9.3.1. proposta técnica cujos itens "Conhecimento do Problema" e "Plano de Trabalho" têm julgamento subjetivo, ferindo assim vários artigos da Lei nº 8.666/93: arts. 3º, 40, inciso VII, 44, § 1º, e 45;</p> <p>9.3.2. sobrepreço no orçamento, que alcança R\$ 4.359.042,66, em razão da adoção de percentuais de encargos sociais e custos administrativos em desacordo com a jurisprudência do TCU, em especial o Acórdão 629/2011-Plenário, e pela não utilização de preços constantes no SICRO e no SINAPI, conforme determinado no art. 127 da Lei nº 12.309/2010;</p> <p>9.3.3. ausência de detalhamento dos percentuais de encargos sociais, custos administrativos e despesas fiscais, ferindo o art. 6º, inciso IX, alínea "f", e o art. 7º, § 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, os Acórdãos 2115/2010-Plenário e 19/2009-Plenário e a Súmula 258 do TCU;</p> <p>9.3.4. ausência de previsão de comparação com os preços de mercado dos valores a serem ressarcidos à contratada, segundo a norma NGL-12-18-001, o que impede aferir se os serviços ofertados são vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;</p> <p>9.3.5. projeto básico com falhas graves, a saber: a) ausência de conteúdo técnico e cronograma de entrega dos produtos a serem produzidos pela contratada, conforme descrição no "Anexo I - Termo de Referência"; b) ausência de detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por cada uma das categorias profissionais exigidas na contratação; c) exigência de apresentação na proposta técnica da "Descrição da Metodologia", deixando para a contratada a indicação das atividades a desenvolver e a forma de fiscalização, ferindo assim os arts. 6º, inciso IX, e 7º, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93; e</p> <p>9.3.6. falta de justificativas técnicas para os níveis salariais adotados para o pessoal de nível técnico e de apoio administrativo e para a taxa de 12% de remuneração da empresa.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção - SUCON					95934
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 946/2011 PRESI, de 24 de julho de 2011, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, o Memorando nº 084-07/2011-SUCON, de 25 de junho de 2011, contendo documentação e justificativas relativas à Concorrência nº 003/2011. Em 26 de agosto de 2011 foi informado ao Tribunal através do Ofício 1072/2011-PRESI que o Edital da Concorrência Pública nº 003/2011 foi revogada conforme publicação do Diário Oficial da União, de 26/08/2011, Seção 3, pág. 114.					
Síntese dos resultados obtidos					
Revogação do Edital da Concorrência Pública nº 003/2011, publicado no DOU de 26/08/2011, Seção 3, pág.114.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável a esse tópico.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	016.731/2011-5	2371/2011	9.1	DE	Ofício nº 436/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. determinar à VALEC, em sede de medida cautelar, que adote providências imediatas no sentido de suspender a execução dos contratos nos 58/2010 (lote 5), 59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5A), que têm por objeto a execução de obras e serviços de engenharia da FIOL, até deliberação final por parte desta Corte de Contas.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN e Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95930 / 95942
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Por meio das Cartas nº 435/2011-DIREN, 436/2011-DIREN, 437/2011-DIREN e 438/2011-DIREN, de 08.09.2011 informando às Contratadas sobre a determinação do Tribunal de Contas da União quanto à suspensão dos trabalhos de construção nos lotes supramencionados até decisão definitiva daquela Corte de Contas.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
As obras de construção dos lotes encontram-se suspensas em atendimento ao Acórdão nº 2731/2011-TCU/Plenário.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	016.731/2011-5	2371/2011	9.3	DE	Ofício nº 436/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à VALEC que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote medidas para apurar a responsabilidade da empresa STE Engenharia S.A., responsável pela elaboração da quarta medição do contrato de execução do Lote 7 da FIOL, por descumprimento contratual em face da medição irregular de 230.000 grampos elásticos, configurando pagamento indevido no valor de R\$ 2.021.700,00, em desconformidade com os artigos 62 e 63, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 4.320/1964 e com a Norma 80.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção da FIOL, Superintendências Regionais e Gestor de Contrato					95930
Síntese da providência adotada:					
Através do Ofício nº 1339/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, Nota Técnica nº 014/2011-DIREN contendo a informação de que a Diretoria da VALEC tomou as medidas necessárias para que a empresa STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A., detentora do Contrato nº 101/10, seja advertida e que sejam observados e atendidos todos os procedimentos para medição de serviços realizados pela Construtora do Lote 7, especialmente aqueles determinados nas Normas e Especificações de Medição de Serviços da VALEC, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou justificativa por meio do Ofício nº 1339/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	016.731/2011-5	3301/2011	9.1		Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. manter a medida cautelar que suspendeu a execução dos contratos nos 58/2010 (lote 5), 59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5A), que têm por objeto a execução de obras e serviços de engenharia da FIOL, determinada à VALEC por meio do Acórdão 2371/2011-TCU-Plenário, até deliberação final por parte desta Corte de Contas.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FIOL, Superintendências Regionais e Gestor de Contrato					95930
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
As obras de construção dos lotes encontram-se suspensas em atendimento ao Acórdão nº 2731/2011-TCU/Plenário, reiterado pelo Acórdão nº 3301/2011-TCU/Plenário.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
As obras de construção dos lotes encontram-se suspensas em atendimento ao Acórdão nº 2731/2011-TCU/Plenário.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à Valec que:					
9.2.1. informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da eventual rescisão do Contrato nº 59/2010 (Lote 6), apresentando os documentos comprobatórios.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN e Superintendência de Projetos – SUPRO.					119314
Síntese da providência adotada:					
A VALEC está realizando estudos relativos ao detalhando do Projeto Executivo do Lote 06F visando a comparação com a planilha de quantidades do projeto básico que orientou a contratação das obras, com intuito de analisar a viabilidade de manutenção das condições contratuais frente às possíveis alterações no traçado do lote, ou a eventual rescisão contratual.					
Síntese dos resultados obtidos					
As providências estão sendo adotadas e os resultados serão encaminhados ao Tribunal de Contas da União.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à VALEC que:					
9.2.2. avalie a possibilidade de realizar o dimensionamento, a verificação e o cálculo estrutural de todas as peças da super, meso e infraestrutura das obras de artes especiais na fase de projeto básico, bem como de promover a respectiva alteração na Especificação de Projeto 80-EG-000A-11-000, que estabelece que tais serviços são realizados somente na fase de projeto executivo.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314
Síntese da providência adotada:					
Foram encaminhados os Memorandos 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 à Diretoria de Planejamento, solicitando providências acerca do Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC está elaborando detalhando do Projeto Executivo para inclusão do dimensionamento e cálculo estrutural das peças de super, meso e infraestrutura das obras de artes especiais, bem como alteração da Especificação de Projeto.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para cumprimento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar à VALEC que:</p> <p>9.2.3. conclua os projetos executivos dos lotes 5, 5A, 6 e 7 e apresente ao Tribunal tão logo estejam concluídos, contemplando, necessariamente, os estudos e impacto financeiro de cada uma das ações abaixo:</p> <p>9.2.3.1. definir o traçado que será executado nos lotes 6 e 7, com base em princípios de viabilidade técnica e econômica, contemplando estudo de traçado alternativo (imediações da BA-462) definido na fase de projeto do lote 7;</p> <p>9.2.3.2. elaborar as composições de preços unitários para a produção dos diversos concretos com central fixa de concreto com produção de 180 m<sup>3</sup>/h, central móvel de concreto com produção de 60 m<sup>3</sup>/h e com caminhão betoneira no próprio local da aplicação;</p> <p>9.2.3.3. promover estudo para cada uma das obras de arte especiais, levando em conta as distâncias de transporte, e selecionar a metodologia para produção dos concretos que for mais vantajosa para a Administração Pública;</p> <p>9.2.3.4. promover estudo para quantificar os serviços de escavações de materiais de 1ª, 2ª, 3ª categorias e solos moles, permitindo o conhecimento real dos quantitativos e serviços necessários para os lotes 5, 6 e 7;</p> <p>9.2.3.5. realizar sondagens em todas as obras de arte especiais dos lotes 5, 5A, 6 e 7, em quantidade compatível com a extensão e quantidade de apoios de cada uma das obras de artes especiais;</p> <p>9.2.3.6. concluir os projetos executivos das obras de artes especiais dos lotes 5, 5A, 6 e 7, contemplando as soluções de fundações e dimensionamento das estruturas, com detalhamento da metodologia construtiva (ex: moldada in loco x pré-moldada);</p> <p>9.2.3.7. concluir os estudos de localização das jazidas de areia e brita, que deveriam ter sido realizados na fase de projeto básico, a fim de verificar as reais distâncias de transporte que serão utilizadas nos serviços explícitos de transportes e nas composições que possuem composições auxiliares de transporte, e exemplo dos dormentes de concreto, considerando o real posicionamento dos canteiros de obras;</p> <p>9.2.3.8. estudar a viabilidade técnica e econômica de se utilizar a areia artificial, subproduto da britagem, na composição dos concretos, juntamente com a areia natural, contemplando a redução das distâncias de transporte; e</p> <p>9.2.3.9. excluir os "Serviços por Administração" das planilhas contratuais dos lotes 5, 6 e 7.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Planejamento – DIPLAN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FIOL e Superintendência de Projetos - SUPRO					95930/119314
Síntese da providência adotada:					
Foram encaminhados os Memorandos 153/2011-PRESI, 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 e Memorando 487/2011-ASSEC à Diretoria de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Superintendência de Construção respectivamente, solicitando providências acerca do Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC está providenciando o detalhamento do projeto executivo visando atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à VALEC que:					
9.2.4. avalie e apresente suas conclusões quanto à repercussão das alterações que já foram ou que serão implementadas no traçado da ferrovia sobre o custo da obra e as características do objeto contratado, considerando todos os questionamentos apresentados no relatório de auditoria e as medidas corretivas propostas pela Secob-4 no item 3.1.8 do mesmo relatório fiscalização.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Planejamento – DIPLAN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FIOL e Superintendência de Projetos - SUPRO					95930 /119314
Síntese da providência adotada:					
Foram encaminhados os Memorandos 153/2011-PRESI, 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 e Memorando 487/2011-ASSECC à Diretoria de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Superintendência de Construção respectivamente, solicitando providências acerca do Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC está providenciando o detalhamento do projeto executivo dos lotes da FIOL, visando atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.2. determinar à VALEC que:					
9.2.5. à luz dessa avaliação, se posicione quanto a continuidade ou não dos contratos em execução, justificando suas conclusões quanto aos aspectos jurídico, técnico e econômico.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Planejamento – DIPLAN e Superintendência de Construção - SUCON					95930 /119314
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Foram encaminhados os Memorandos 153/2011-PRESI, 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 e Memorando 487/2011-ASSEC à Diretoria de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Superintendência de Construção respectivamente, solicitando providências acerca do Acórdão.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A VALEC está realizando estudos relativos ao detalhando do Projeto Executivo dos lotes da FIOL com intuito de analisar a viabilidade de manutenção das condições contratuais frente às possíveis alterações nos traçados dos lotes, ou a eventual rescisão contratual.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não houve objeção para cumprimento da determinação.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	036.732/2011-7	3061/2011	9.3	DE	Ofício nº 611/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno do Tribunal, que encaminhe a seguinte documentação, a ser juntada para nos autos de Tomada de Contas Especial:</p> <p>9.3.1. cópia eletrônica da garantia contratual (5%) prevista no item 23.1 do Contrato 38/07 (TIISA);</p> <p>9.3.2. boletins de todas as medições relativas ao Contrato 038/07 (TIISA) em formato eletrônico (.xls);</p> <p>9.3.3. cópia eletrônica integral de todos os termos aditivos, incluindo as respectivas justificativas, as referências de preço utilizadas e as composições dos novos serviços;</p> <p>9.3.4. cópia digitalizada de todas as ordens bancárias referentes a todos os pagamentos de cada boletim de medição; e</p> <p>9.3.5. todas as composições unitárias da empresa contratada</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN e Superintendência do Rio de Janeiro					95930
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União o Ofício nº 1671/2011-PRESI, de 29 de dezembro de 2011, solicitando dilação de prazo para atendimento à determinação contida no Acórdão supracitado.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC está providenciando a digitalização da documentação solicitada, o que requereu um prazo dilatado para atendimento, tendo em vista que a documentação encontrava-se no escritório da VALEC na cidade do Rio de Janeiro/RJ.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

**15.2. Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	010.493/2010-7	1922/2011	9.1	DE	Ofício nº 344/2011-TCU/SECEX-1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.1. fixar prazo à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação, tome as providências a seu alcance para a repactuação do Contrato 036/07, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., com vistas a adequação dos preços unitários contratuais às referências de preços calculadas pela SECOB às fls. 7/8 deste processo (data base jan/2007), de modo a sanear o sobrepreço de R\$ 42.096.469,29 identificado pela unidade técnica, promovendo, inclusive, a compensação dos valores indevidamente pagos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretor-Presidente – PRESI e Comissão Permanente de Sindicância - CPS					-
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A VALEC instaurou Tomada de Contas Especial relativamente aos sobrepreços apontados no contrato nº 036/2007. A Comissão Permanente de Sindicância responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, está analisando os processos do TCU, seus respectivos Acórdãos, assim como o processo licitatório que deu origem às contratações supracitadas. O cumprimento fica condicionado à conclusão dos trabalhos da CPS e ao acatamento das justificativas por parte do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	010.528/2010-5	1923/2011	9.1	DE	Ofício nº 345/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.1. fixar prazo à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação, tome as providências a seu alcance para a repactuação do Contrato 037/07, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., com vistas a adequação dos preços unitários contratuais às referências de preços calculadas pela SECOB às fls. 40/41 deste processo (data base jan/2007), de modo a sanear o sobrepreço de R\$ 40.340.201,35 identificado pela unidade técnica, promovendo, inclusive, a compensação dos valores indevidamente pagos.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretor-Presidente – PRESI, Diretoria de Engenharia – DIREN e Comissão Permanente de Sindicância - CPS					95930
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A VALEC instaurou Tomada de Contas Especial relativamente aos sobrepreços apontados no contrato nº 037/2007. A Comissão Permanente de Sindicância responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, está analisando os processos do TCU, seus respectivos Acórdãos, assim como o processo licitatório que deu origem às contratações supracitadas. O cumprimento fica condicionado à conclusão dos trabalhos da CPS e ao acatamento das justificativas por parte do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos: 9.2.2. liberação de valores já retidos, mediante extrapolação de decisão judicial, no âmbito do lote 4 - contrato 60/2009-SPA (item 3.1 do relatório de auditoria).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Gestor do Contrato					95930
Justificativa para o seu não cumprimento					
Através do Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, anexo contendo as informações relativas à liberação de valores já retidos no âmbito do Contrato nº 60/2009 firmado com a SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., referente à execução do Lote 04 da Ferrovia Norte Sul. O cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se manifestação do Tribunal de Contas da União acerca das justificativas apresentadas.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos:</p> <p>9.2.3. autorização de processo licitatório referente ao reparo das edificações danificadas no entorno do Túnel 1 (tomada de preços VALEC 1/2011) com recursos do Orçamento da União - OGU, em detrimento da utilização das prerrogativas contratuais (cláusula 11) e legais (art. 69 e art. 70 da Lei 8.666/1993 e art. 618 do Código Civil) contra a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, no âmbito do contrato 14/2006 - Lote 1 (item 3.3 do relatório de auditoria).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Justificativa para o seu não cumprimento					
<p>Pelo Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, Memorando nº 509-A/11-ASJUR/BSB, de 19.10.2011, contendo esclarecimentos acerca da obra de infraestrutura e superestrutura e obras de artes especiais no trecho de 12 km, compreendido entre Porto Seco de Anápolis e Campo Limpo relativo ao Lote 01 da Ferrovia Norte-Sul. O cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Aguarda-se manifestação do Tribunal de Contas da União.</p>					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos: 9.2.4. autorização de adiantamento de pagamento, no âmbito do contrato 60/2009 (Lote 4), referente aos dormentes estocados na fábrica da SPA, uma vez que tal pagamento somente poderia se realizar quando as peças estivessem disponíveis na obra, o que colocou em risco a Administração e infringiu normativo interno da VALEC e os arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964 (item 3.4 do relatório de auditoria).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Gestor do Contrato					95930
Justificativa para o seu não cumprimento					
Pelo Ofício nº 1345/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, Nota Técnica nº 012/2011-DIREN, de 18 de outubro de 2011 que dispõe acerca da Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-050F-97-1000 – Lançamento da Superestrutura, que o pagamento dos materiais de superestrutura (exceto brita para lastro) fornecidos pelo Contratado será efetuado conforme os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da Norma, sendo que no âmbito do Contrato nº 060/2009, não ocorreu adiantamento de pagamento, pois a fábrica de dormentes encontra-se ao lado da Ferrovia, estando assim o estoque dos dormentes disponível para aplicação e distribuição ao longo da linha, sem ônus algum para a VALEC, uma vez que o transporte dos mesmos está diluído no preço e foi medido tal qual descreve a Norma de Medição e Pagamento. O cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se manifestação do Tribunal de Contas da União acerca das justificativas apresentadas.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	006.980/2011-2	2433/2011	9.2	DE	Ofício nº 473/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar a realização de oitiva da VALEC, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes fatos:</p> <p>9.2.5. descumprimento de previsão contratual e editalícia na execução das obras referentes ao Lote 1 (contrato 14/2006 - Queiroz Galvão) e ao Lote 3 (16/2006 - Andrade Gutierrez), com consequente uso de metodologia antieconômica (solda aluminotérmica de 12 m em 12 m), o que ocasionou prejuízo ao erário de R\$ 447.771,92 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), no âmbito do contrato 14/2006, e de R\$ 3.627.023,25 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil vinte e três reais e vinte e cinco centavos), no âmbito do contrato 16/2006 (item 3.5 do relatório de auditoria).</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Gestor do Contrato					95930
Justificativa para o seu não cumprimento					
Através do Ofício nº 1345/2011-PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, Nota Técnica nº 012/2011-DIREN, de 18 de outubro de 2011 dispondo que não houve o descumprimento de previsão contratual e editalícia relativas aos Lotes 01 e 03 da Ferrovia Norte-Sul, pois os serviços foram licitados contemplando o item 8.2.2 das planilhas de acordo com o Edital da Concorrência nº 008/04. O cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se manifestação do Tribunal de Contas da União acerca das justificativas apresentadas.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	006.981/2011-9	-	-	-	Ofício nº 382/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Consoante o Despacho do Relator, Exmo. Sr. Ministro Valmir Campelo, exarado à peça 33 do processo de Relatório de Auditoria (TC-006.981/2011-9), foi determinada a oitiva da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para que se manifeste acerca das irregularidades relacionadas aos lotes 12, 13 e 14 da FNS/TO:</p> <p>a) No lote 12, superfaturamento decorrente de pagamento por serviços de terraplanagem não executados de corte, aterro e transporte, tendo por base as seções topográficas levantadas pela equipe da Vega e aprovadas pela VALEC nas respectivas medições, mesmo apresentando inconsistências visualmente identificáveis, em desconformidade com a Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-000F-00-7000 da VALEC;</p> <p>b) No lote 12, superfaturamento decorrente da medição de momento de transporte com quantitativo majorado pela consideração irregular do empolamento, em desconformidade com a Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-000F-00-7000 da VALEC;</p> <p>c) Medição de duplicidade dos serviços de execução de sublastro e escavação, carga e transporte dos materiais oriundos do eixo da ferrovia, provocando superfaturamento de R\$ 299.457,70, no lote 12, R\$ 59.106,35 no lote 13 e R\$ 284.310,92 no lote 14 (a preços iniciais), bem como dos serviços de limpeza de camada vegetal e expurgo de jazida, previstos na composição unitária de sublastro da VALEC e não executados em virtude da utilização de materiais provenientes do eixo da ferrovia;</p> <p>d) No lote 12, medição das distâncias de transporte do material para sublastro em desconformidade com o croqui de localização das jazidas apresentado, provocando superfaturamento de R\$ 392.058,34, a preços iniciais;</p> <p>e) Pagamento de dormentes dos lotes 12, 13 e 14 fora das obras, em desconformidade com a Norma 80-NMP-050F-97-1000 da VALEC e com os artigos 62 e 63, §2º, incisos I e III, da Lei 4.320/1964;</p> <p>f) Nos lotes 13 e 14, medição do material brita para lastro e transporte de brita para lastro pelo volume geométrico, sem considerar a redução volumétrica do serviço de lastreamento, com conseqüente medição de quantidade de brita insuficiente para execução proporcional do serviço de lastreamento, em desconformidade com a Norma 80-NMP-050F-97-1000 da VALEC e com os artigos 62 e 63, § 2º, incisos I e III, da Lei 4.320/1964;</p> <p>g) No lote 13, retenção de 15% do material brita para lastro, em desconformidade com os 30% previstos na Norma 80-NMP-050F-97-1000;</p> <p>h) Consideração de aumento de 15 cm de espessura nas medições dos aterros dos lotes 13 e 14, sem previsão normativa, bem como desconconsideração de dedução de 15 cm de espessura nas medições dos cortes do lote 12, de desconformidade com a Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-000F-00-7000 da VALEC; e</p> <p>i) Deficiência na fiscalização dos Contratos 35/2007 e 11/2008, firmados com a SPA Engenharia, Indústria e Comércio S.A. e Vega Engenharia e Consultoria Ltda.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS, Superintendências Regionais					95934
Justificativa para o seu não cumprimento					
Pelos Ofícios nº 1103/2011-PRESI, de 31 de agosto de 2011, 1233/2011-PRESI, de 27 de setembro de 2011 e 1654/2011-PRESI, de 27 de dezembro de 2011 foram encaminhadas ao Tribunal de Contas da União manifestações acerca das irregularidades relacionadas aos Lotes 12, 13 e 14 da FNS/TO. O cumprimento fica condicionado ao acatamento					

das justificativas.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Aguarda-se manifestação do Tribunal de Contas da União acerca das justificativas apresentadas.

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	008.839/2011-5	2930/2011	9.2	DE	Ofício nº 579/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.2.1. busque renegociar os preços de fornecimento dos itens 8.1.1 (Dormente Monobloco de Concreto Protendido para bitola 1,60); 8.1.3.1 (Grampo Elástico Tipo Pandrol); 8.1.3.2 (Palmilha Amortecedora); 8.1.3.3 (Calço Isolador); 8.1.4.1 (AMV Abertura 1:8) e 8.1.4.2 (AMV Abertura 1:14) nos Contratos nºs 53/2010, 54/2010, 55/2010, 58/2010, 59/2010, 60/2010, 62/2010, 64/2010, 65/2010, 66/2010, 67/2010, 68/2010, garantindo aos contratados o prévio contraditório, adotando como referência os seguintes valores e tendo ainda o cuidado de verificar que sobre os itens em que está previsto apenas o fornecimento de bens, e não sua fabricação, seja aplicado BDI reduzido, nos termos da Súmula-TCU nº 253:</p> <p>9.2.1.a. para os dormentes: R\$ 255,62, praticado no Lote 1 da Extensão Sul da FNS;</p> <p>9.2.1.b. para os grampos do tipo Pandrol: R\$ 4,80;</p> <p>9.2.1.c. para a palmilha amortecedora: R\$ 1,25;</p> <p>9.2.1.d. para o calço isolador: R\$ 0,98;</p> <p>9.2.1.e. para o AMV 1:8: R\$ 69.080,98;</p> <p>9.2.1.f. para o AMV 1:14: R\$ 82.426,63; e</p> <p>9.2.2. informe o TCU, em até 90 (noventa) dias sobre o resultado das negociações referidas no item anterior, bem como de quaisquer medidas judiciais relativas ao presente processo.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Justificativa para o seu não cumprimento					
<p>O Tribunal de Contas da União concedeu o prazo de 90 (noventa dias) para que a VALEC apresente resultado acerca das negociações referidas no item 9.2 do citado Acórdão, bem como de quaisquer medidas judiciais relativas ao presente processo. Por meio do Ofício nº 146/2012-PRESI, de 09/01/2012 encaminhado ao Tribunal de contas da União foi solicitado dilação de prazo até o dia 16/04/2012, considerando que o prazo determinado no item 9.2.2 desse Acórdão não será suficiente para se obter o resultado das negociações junto às Contratadas. O cumprimento fica condicionado à conclusão das negociações e ao acatamento das providências por parte do órgão de controle.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	016.731/2011-5	2371/2011	9.3	DE	Ofício nº 436/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à VALEC que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote medidas para apurar a responsabilidade da empresa STE Engenharia S.A., responsável pela elaboração da quarta medição do contrato de execução do Lote 7 da FIOL, por descumprimento contratual em face da medição irregular de 230.000 grampos elásticos, configurando pagamento indevido no valor de R\$ 2.021.700,00, em desconformidade com os artigos 62 e 63, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 4.320/1964 e com a Norma 80.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção da FIOL, Superintendências Regionais e Gestor do Contrato					95930
Justificativa para o seu não cumprimento					
Através do Ofício nº 1339/2011 PRESI, de 20 de outubro de 2011, foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, Nota Técnica nº 014/2011-DIREN contendo a informação de que a Diretoria da VALEC tomou as medidas necessárias para que a empresa STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A., detentora do Contrato nº 101/10, seja advertida e que sejam observados e atendidos todos os procedimentos para medição de serviços realizados pela Construtora do Lote 7, especialmente aqueles determinados nas Normas e Especificações de Medição de Serviços da VALEC, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93. O cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se manifestação do Tribunal de Contas da União acerca das justificativas apresentadas.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à Valec que:					
9.2.1. informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da eventual rescisão do Contrato nº 59/2010 (Lote 6), apresentando os documentos comprobatórios.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento – DIPLAN e Superintendência de Projetos – SUPRO.					119314
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A VALEC está realizando estudos relativos ao detalhando do Projeto Executivo do Lote 06F visando comparação das quantidades levantadas com aquelas especificadas no projeto básico que orientou a contratação das obras, com intuito de analisar a viabilidade de manutenção das condições contratuais frente às possíveis alterações no traçado do lote, ou a eventual rescisão contratual. O cumprimento fica condicionado à conclusão dos estudos e ao acatamento das providências por parte do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar à VALEC que:</p> <p>9.2.2. avalie a possibilidade de realizar o dimensionamento, a verificação e o cálculo estrutural de todas as peças da super, meso e infraestrutura das obras de artes especiais na fase de projeto básico, bem como de promover a respectiva alteração na Especificação de Projeto 80-EG-000A-11-000, que estabelece que tais serviços são realizados somente na fase de projeto executivo.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Planejamento – DIPLAN					119314
Justificativa para o seu não cumprimento					
Foram encaminhados os Memorandos 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 à Diretoria de Planejamento, solicitando providências acerca do Acórdão. O cumprimento fica condicionado ao acatamento das providências por parte do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar à VALEC que:</p> <p>9.2.3. conclua os projetos executivos dos lotes 5, 5A, 6 e 7 e apresente ao Tribunal tão logo estejam concluídos, contemplando, necessariamente, os estudos e impacto financeiro de cada uma das ações abaixo:</p> <p>9.2.3.1. definir o traçado que será executado nos lotes 6 e 7, com base em princípios de viabilidade técnica e econômica, contemplando estudo de traçado alternativo (imediações da BA-462) definido na fase de projeto do lote 7;</p> <p>9.2.3.2. elaborar as composições de preços unitários para a produção dos diversos concretos com central fixa de concreto com produção de 180 m<sup>3</sup>/h, central móvel de concreto com produção de 60 m<sup>3</sup>/h e com caminhão betoneira no próprio local da aplicação;</p> <p>9.2.3.3. promover estudo para cada uma das obras de arte especiais, levando em conta as distâncias de transporte, e selecionar a metodologia para produção dos concretos que for mais vantajosa para a Administração Pública;</p> <p>9.2.3.4. promover estudo para quantificar os serviços de escavações de materiais de 1ª, 2ª, 3ª categorias e solos moles, permitindo o conhecimento real dos quantitativos e serviços necessários para os lotes 5, 6 e 7;</p> <p>9.2.3.5. realizar sondagens em todas as obras de arte especiais dos lotes 5, 5A, 6 e 7, em quantidade compatível com a extensão e quantidade de apoios de cada uma das obras de artes especiais;</p> <p>9.2.3.6. concluir os projetos executivos das obras de artes especiais dos lotes 5, 5A, 6 e 7, contemplando as soluções de fundações e dimensionamento das estruturas, com detalhamento da metodologia construtiva (ex: moldada in loco x pré-moldada);</p> <p>9.2.3.7. concluir os estudos de localização das jazidas de areia e brita, que deveriam ter sido realizados na fase de projeto básico, a fim de verificar as reais distâncias de transporte que serão utilizadas nos serviços explícitos de transportes e nas composições que possuem composições auxiliares de transporte, e exemplo dos dormentes de concreto, considerando o real posicionamento dos canteiros de obras;</p> <p>9.2.3.8. estudar a viabilidade técnica e econômica de se utilizar a areia artificial, subproduto da britagem, na composição dos concretos, juntamente com a areia natural, contemplando a redução das distâncias de transporte; e</p> <p>9.2.3.9. excluir os "Serviços por Administração" das planilhas contratuais dos lotes 5, 6 e 7.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN e Diretoria de Planejamento – DIPLAN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FIOL, Superintendência de Projetos - SUPRO					95930/119314
Justificativa para o seu não cumprimento					
A Assessoria de Controle solicitou por meio dos Memorandos 153/2011-PRESI, 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 e Memorando 487/2011-ASSEC à Diretoria de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Superintendência de Construção respectivamente, providências acerca do Acórdão, que aguarda pronunciamento das áreas. O cumprimento fica condicionado à conclusão dos trabalhos e ao acatamento das providências por parte do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar à VALEC que:</p> <p>9.2.4. avalie e apresente suas conclusões quanto à repercussão das alterações que já foram ou que serão implementadas no traçado da ferrovia sobre o custo da obra e as características do objeto contratado, considerando todos os questionamentos apresentados no relatório de auditoria e as medidas corretivas propostas pela Secob-4 no item 3.1.8 do mesmo relatório fiscalização.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN e Diretoria de Planejamento – DIPLAN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FIOL, Superintendência de Projetos - SUPRO					95930/119314
Justificativa para o seu não cumprimento					
Foram encaminhados os Memorandos 153/2011-PRESI, 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 e Memorando 487/2011-ASSEC à Diretoria de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Superintendência de Construção respectivamente, solicitando providências acerca do Acórdão. O cumprimento fica condicionado à conclusão dos trabalhos e ao acatamento das providências por parte do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	016.731/2011-5	3301/2011	9.2	DE	Ofício nº 635/2011-TCU/SECOB-4
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.2. determinar à VALEC que:					
9.2.5. à luz dessa avaliação, se posicione quanto a continuidade ou não dos contratos em execução, justificando suas conclusões quanto aos aspectos jurídico, técnico e econômico.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Construção – SUCON, Diretoria de Engenharia – DIREN e Diretoria de Planejamento – DIPLAN					95930/119314
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Foram encaminhados os Memorandos 153/2011-PRESI, 154/2011-PRESI, de 15 de dezembro de 2011 e Memorando 487/2011-ASSEC à Diretoria de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Superintendência de Construção respectivamente, solicitando providências acerca do Acórdão. O cumprimento fica condicionado à conclusão dos trabalhos e ao acatamento das providências por parte do órgão de controle.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	036.732/2011-7	3061/2011	9.3	DE	Ofício nº 611/2011-TCU/SECOB-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno do Tribunal, que encaminhe a seguinte documentação, a ser juntada para nos autos de Tomada de Contas Especial:</p> <p>9.3.1. cópia eletrônica da garantia contratual (5%) prevista no item 23.1 do Contrato 38/07 (TIISA);</p> <p>9.3.2. boletins de todas as medições relativas ao Contrato 038/07 (TIISA) em formato eletrônico (.xls);</p> <p>9.3.3. cópia eletrônica integral de todos os termos aditivos, incluindo as respectivas justificativas, as referências de preço utilizadas e as composições dos novos serviços;</p> <p>9.3.4. cópia digitalizada de todas as ordens bancárias referentes a todos os pagamentos de cada boletim de medição; e</p> <p>9.3.5. todas as composições unitárias da empresa contratada</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN e Superintendência Rio de Janeiro					95930
Justificativa para o seu não cumprimento					
Foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União o Ofício nº 1671/2011-PRESI, de 29 de dezembro de 2011, solicitando dilação de prazo para atendimento à determinação contida no Acórdão supracitado. O cumprimento fica condicionado à conclusão dos trabalhos e ao acatamento das providências por parte do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

### 15.3. Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201108611	1.1.3.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO QUANTO AO SUPORTE DOCUMENTAL PARA ATESTO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 001:</b></p> <p>Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com os Superintendentes de Construção de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição se constarem, como seu fundamento, memórias de cálculo, cuja sistemática permita que qualquer servidor alheio à obra compreenda os critérios, métodos e cálculos utilizados para se cobrar o seu valor.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b></p> <p><b>Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com os Superintendentes de Construção de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição, para serviços de escavação e aterro, se constarem os seguintes elementos comprobatórios na memória de cálculo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Quadro de cubação, por categoria de solo;</li> <li>– Desenho da seção transversal indicando os limites de categoria do solo e do terreno natural;</li> <li>– Quadro de movimentação de terra atualizado, referente até a última medição, acompanhado dos documentos de ensaio de densidade “in situ”;</li> <li>– Ensaio de compactação, para comprovação da qualidade dos aterros.</li> </ul>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Planejamento de Obras – SUPLAN, Superintendências Regionais e Superintendência Rio de Janeiro			95930
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Por meio do Memorando 037/2012-ASSECC, de 23.01.2012, foi solicitado à Diretoria de Engenharia as providências necessárias a revisão da Norma de Medição e Pagamento da VALEC com a inclusão dos elementos recomendados pela CGU, em como a inclusão de sanções que deverão ser aplicadas aos gestores de contratos que não atenderem aos dispositivos normativos relativos à comprovação da medição de serviços de terraplenagem executados.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Norma em análise e revisão, visando a inclusão das recomendações da CGU.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não aplicável no momento			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201108611	1.1.3.3	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Que o Diretor de Engenharia providencie a alteração da data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>A Assessoria Jurídica da VALEC emitiu Parecer nº 283/2011-ASJUR/BSB, de 30.09.2011, para que se adotem as providências necessárias à elaboração de novo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2006, estabelecendo o marco inicial para contagem do prazo de reajustamento, como sendo a “data de apresentação da proposta”, ficando assim, em harmonia com o ato convocatório – Concorrência nº 008/2004.</p> <p>Desta forma, foi encaminhado Memorando nº 038/2012-ASSEC, de 20.01.2012, por meio do qual a Assessoria de Controle solicita aos engenheiros fiscais, gestores de contratos e superintendentes regionais, que tomem as providências necessárias para levantamento dos valores a serem ressarcidos em cada um dos contratos firmados na referida Concorrência.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Parecer da Assessoria Jurídica – ASJUR de 30.09.2011 em diligenciamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo é a implementação de medidas visando o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201108611	1.1.3.3	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b></p> <p>Que a VALEC promova a apuração de responsabilidade de quem procedeu a aditivação dos contratos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão Permanente de Sindicância – CPS			-
Síntese da providência adotada:			
<p>Pelo Memorando nº 046/2011-CPS, de 23 de dezembro de 2011, foi encaminhado ao Diretor-Presidente da VALEC Relatório Preliminar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância, referente ao Processo nº 837/2010.</p> <p>O citado Relatório foi encaminhado, também, aos envolvidos, para atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório. Após atendimento do prazo de defesa e aprovação do Relatório Final pela Diretoria Executiva da VALEC, o mesmo será encaminhado à Controladoria Geral da União.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Relatório Final em fase de conclusão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201108611	1.1.3.3	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 003</b></p> <p>Que o Diretor de Engenharia apure se a alteração irregular da data de referência para o reajuste de contratos abrangeu outros contratos, além dos lotes 2, 3 e 4 da Ferrovia Norte-Sul, promovendo o ressarcimento ao erário, se for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendências de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>Diante da emissão do Parecer nº 283/11-ASJUR/BSB, serão adotadas as providências necessárias à elaboração de Termo Aditivo aos contratos <i>firmados provenientes da Concorrência nº 008/2004, ou seja, lote 01 – Ct 014/06, lote 02 – Ct 015/06, lote 03 – Ct 016/06, lote 04 – Ct 013/06, lote 05 – Ct 025/05, lote 06 – Ct 011/06 e lote 07 – Ct 010/06</i>, e providenciado o ressarcimento ao erário, em cumprimento à Recomendação da Controladoria Geral da União.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Levantamento em elaboração.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.</p>			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201108611	1.1.3.4	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>FALTA DE PROVIDÊNCIAS FRENTE ÀS CONSTATAÇÕES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2008</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Que a VALEC atualize, encaminhando para a CGU, o registro das providências acerca do atendimento às recomendações dois itens 1.1.5.1, 1.1.5.2, 1.1.5.3, 1.1.6.1, 1.1.6.3, 1.1.6.8, 1.1.6.16, 1.1.6.19, 1.1.6.22, 1.1.6.23, 1.1.6.28, 3.1.1.1 e 3.1.2.2 cuja situação de atendimento encontra-se como “acatamento parcial” ou “não acatamento”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
<p><b>1.1.5.1 CONSTATAÇÃO (020)</b></p> <p><b>Validação irregular de composição de serviços (Bueiro Simples Celular de Concreto) com sobrepreço para contratação por inexigibilidade de licitação.</b></p> <p>Por meio do Memorando nº 057/2011-ASSEC, de 23.01.2012, foram solicitadas providências à Superintendência de Projetos, para atendimento às recomendações.</p>			
<p><b>1.1.5.2 CONSTATAÇÃO (021)</b></p> <p><b>Adoção imprópria de preço para validação de composição de bueiro simples celular de concreto (BSCC).</b></p> <p>Por meio do Memorando nº 057/2011-ASSEC, de 23.01.2012, foram solicitadas providências à Superintendência de Projetos, para atendimento às recomendações.</p>			
<p><b>1.1.5.3 CONSTATAÇÃO (022)</b></p> <p><b>Validação imprópria de contratação inadequada por dispensa de licitação.</b></p> <p>Por meio do Memorando nº 060/2011-ASSEC, de 23.01.2012, foram solicitadas providências à Superintendência de Construção visando atendimento às recomendações.</p> <p>Quanto as Recomendações 003, 004, 005 e 006, foram solicitadas à Diretoria de Planejamento, as providências para atendimento das mesmas.</p> <p>Relativamente à Recomendação 007, por meio do Parecer nº 107/11-ASJUR/BSB, de 18.05.2012, e Despacho do Chefe da Assessoria Jurídica, de 18.05.2012, determinando o procedimento para inclusão das despesas reembolsáveis no orçamento dos serviços.</p>			
<p><b>1.1.6.1 CONSTATAÇÃO (024)</b></p> <p><b>Não apresentação de justificativas satisfatórias em relação às análises da CGU, decorrentes das constatações do TCU registradas no Relatório de Fiscalização nº 086/2008.</b></p> <p>Trata-se do Processo nº TC 018.509/2008-9 por meio do qual o Tribunal de Contas da União executou levantamento de auditoria no trecho compreendido entre Aguiarnópolis – Palmas, no Estado de Tocantins, da Ferrovia Norte-Sul, relativa ao Fiscobras 2008, Fiscalização 086/2008.</p>			

Em resposta às oitivas e audiências, a VALEC encaminhou as justificativas àquela Corte de Contas, que após análise, em Reunião Ordinária havida em 17.03.2010, foram relatados e discutidos os autos do levantamento de auditoria, ficando acordado pelos Ministros do Tribunal de Contas da União, o disposto no Acórdão nº 462/2010-TCU/Plenário (anexo).

O Tribunal de Contas da União determinou à SECOB, que constituísse processos apartados dos autos, para dar prosseguimento à investigação de indícios de sobrepreço nos Contratos 035/07 – Processo nº TC 010.531/2010-6; Contrato 036/07 – Processo nº TC 010.493/2010-7; Contrato 037/07 – Processo nº TC 010.528/2010-5; Contrato 038/07 – Processo nº TC 010.530/2010-0; Contrato 037/09 – Processo nº TC 010.478/2010-8; priorizando a instrução relativa aos Contratos 036/07 e 037/07, celebrados com a Construtora Andrade Gutierrez S.A..

Da análise dos Contratos firmados com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., foram exarados os Acórdãos 1922/2011-TCU/Plenário e 1923/2011-TCU/Plenário, determinando que a VALEC tomasse as providências ao seu alcance para repactuação dos referidos contratos na busca do saneamento do sobrepreço identificado pela unidade técnica daquela Corte de Contas, que não foi aceito pela Contratada, o que restou abertura de processo de Tomada de Contas Especial na VALEC, por meio do Memorando nº 142/2011-PRESI, de 22.11.2011 (anexo), para apuração dos fatos e responsabilidades pertinentes aos sobrepreços identificados.

Foram também apartados, do Processo nº TC 018.509/2008-9 pelo Tribunal de Contas da União, os Processos TC 011.226/2010-2 e TC 021.326/2010-6, relativos ao cumprimento do item 9.2 do Acórdão 462/2010-TCU/Plenário e item 3 do Despacho do Relator.

A VALEC emitiu as Resoluções de Diretoria como medida saneadora para cumprimento das determinações constantes dos itens 9.5, 9.6 e 9.7 do referido Acórdão.

A VALEC está aguardando manifestação por parte daquela Corte de Contas para tomar as providências cabíveis, em cada caso.

#### **1.1.6.3 CONSTATAÇÃO (026)**

##### **Direcionamento de processo licitatório em decorrência de restrição de competitividade.**

O assunto está sendo tratado pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Processo nº 018.509/2008-9, que culminou com as determinações constantes do item 9.4.2 do Acórdão nº 462/2010-TCU/Plenário (anexo), e a VALEC está aguardando manifestação por parte daquela Corte de Contas.

#### **1.1.6.8 CONSTATAÇÃO (031)**

##### **Fiscalização precária exercida pela VALEC quanto a serviços executados.**

Por meio do Memorando nº 058/2011-ASSECC, de 23.01.2012, foi solicitada providências à Superintendência Regional de Palmas, ao Engenheiro Fiscal e Gestor do Contrato, para atendimento às recomendações.

#### **1.1.6.16 CONSTATAÇÃO (057)**

##### **Aceite pela VALEC de acréscimos contratuais acima do limite legal.**

Por meio do Memorando nº 069/2011-ASSECC, de 23.01.2012, foi solicitada providências à Assessoria Jurídica da VALEC, para atendimento à recomendação.

#### **1.1.16.19 CONSTATAÇÃO (060)**

##### **Inadequação de procedimento de medição de serviços de infraestrutura, em descumprimento ao previsto no contrato CT-004/06.**

Anexo Relatório Técnico contendo a “Remedição de Serviços de Terraplenagem – Lote 08” da Ferrovia Norte-Sul, emitido pelo Engº Luiz Carlos Vilela – Consultor da PACS – Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas Ltda., detentora do Contrato nº 028/09 – Gerenciamento da Ferrovia Norte-Sul.

#### **1.1.6.22 CONSTATAÇÃO (063)**

##### **Convalidação irregular na execução de diversos serviços no Lote 08.**

Por meio do Memorando nº 058/2011-ASSECC, de 23.01.2012, foi solicitada providências à Superintendência Regional de Palmas, ao Engenheiro Fiscal e Gestor do Contrato, para atendimento às recomendações.

#### **1.1.6.23 CONSTATAÇÃO (064)**

##### **Convalidação irregular no fornecimento de dormentes no Lote 08.**

Por meio do Memorando nº 060/2011-ASSECC, de 23.01.2012, foram solicitadas providências à Superintendência de Construção visando atendimento às Recomendações da Controladoria Geral da União.

**1.1.6.28 CONSTATAÇÃO (069)**

**Reincidência quanto à precariedade do modelo de acompanhamento dos serviços e obras, admitindo a subcontratação de empresa sem anuência no Lote 08.**

No relatório de levantamento de auditoria realizada no âmbito do Fiscobras/2009 por equipe da SECEX-GO, nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, Processo do Tribunal de Contas da União – TC 009.229-4, nos achados de auditoria foi encontrado “Subcontratação Irregular” com classificação “Grave com Recomendação de Continuidade” nos contratos dos lotes do trecho Anápolis-Uruaçu, no estado de Goiás. Diante da irregularidade apontada foi autorizada, por meio do Acórdão 1681/2009-TCU-Plenário, de 30.07.2009, a realização da audiência do Sr. José Francisco das Neves, Diretor-Presidente da VALEC. Em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas da União, pelo Ofício nº 0831/2009-PRESI, de 15 de setembro de 2009, foram apresentadas as razões de justificativas da VALEC, que em relação ao achado de “Subcontratação Irregular” respondeu o que se segue:

*“Conforme já expresso por esta diretoria, embora a subcontratação esteja prevista nos Contratos de Construção da Ferrovia Norte-Sul, por tratar-se de matéria permitida por lei, a VALEC não formalizou autorização para que as empresas contratadas adotassem tal procedimento.”*

Em 25 de novembro de 2009, pelo Acórdão 2831/2009-TCU-Plenário, foi determinado à VALEC que adotasse providências visando a regularização das situações de subcontratações existentes para a execução das obras da Ferrovia Norte-Sul, conforme os requisitos e as condições previstos na Lei 8.666/93, nas jurisprudências do TCU e nas disposições pertinentes ao edital e dos respectivos contratos.

Portanto, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, a partir do Acórdão 2831/2009-TCU-Plenário, a VALEC solicitou às contratadas que apresentassem a relação das empresas que seriam subcontratadas, bem como sua documentação, para análise/aprovação e posterior autorização para que fossem subcontratadas, conforme Memorando nº 212/2010-SUCON, Memorando nº 296/2011-DIREN e Memorando nº 297/2011-DIREN (cópias anexas), enviados à FNS, FNS Extensão Sul e FIOL, respectivamente.

**Síntese dos resultados obtidos**

Aguarda-se a conclusão das providências para avaliação dos resultados.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201108611	1.1.3.5	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>INSUFICIÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CGU NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE 2009</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC dê prioridade ao atendimento de todas as recomendações apontadas pela CGU no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE 2009			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF e Diretoria de Planejamento - DIPLAN			95930/119314
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Em atendimento à recomendação, a VALEC está priorizando o atendimento às recomendações apontadas no Relatório de Avaliação da Gestão de 2009, que estão contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108611, relativo à gestão de 2010.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Aguarda-se a conclusão das providências para avaliação dos resultados.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201108611	1.1.3.6	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC providencie a implementação e funcionamento efetivo de sistema de acompanhamento e controle das recomendações emanadas das auditorias realizadas por sua unidade de Auditoria Interna, fornecendo os meios e recursos suficientes e necessários, tanto humanos como materiais e de sistemas informatizados, de forma a se ter um controle efetivo e tempestivo das recomendações e providências.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria Administrativo-Financeira - DIRAF e Diretoria de Planejamento – DIPLAN			95930/95931/ 119314
Síntese da providência adotada:			
Foi encaminhado para a CGU planilha contendo a evolução do atendimento às pendências constantes do quadro elaborado pela Auditoria Interna, bem como as providências adotadas pelos agentes públicos para saneamento das mesmas.			
Ao mesmo tempo, o Diretor-Presidente da VALEC determinou por meio do Memorando nº 152/2011-PRESI, de 15.12.2011, que os contratos somente serão recebidos definitivamente, após terem sido saneadas todas as pendências indicadas pelos órgãos de controle internos e externo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão das providências para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Que a VALEC apresente as providências pertinentes tomadas nos Processos 931/2009 e 305/2010.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão Permanente de Sindicância - CPS			-
Síntese da providência adotada:			
<p><i>Processo nº 931/2009</i> – O Processo refere-se à Comissão Especial instituída por meio da Portaria P.240/2009, de 02.09.2009, alterada pela Portaria P.268/2009, de 02.12.2009 responsável por analisar os dados constantes do relatório final da Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria P. 021/2009, de 04.02.2009 que trata de apuração de supostas irregularidades em licitações e contratos, da VALEC, considerando o que consta no Acórdão nº 2143/2008-Plenário, exarado pelo Tribunal de Contas da União.</p> <p>O referido Relatório da Comissão de Sindicância foi aprovado pelo Diretor-Presidente da VALEC e encaminhado para as providências do Superintendente de Construção em 20.07.2010.</p> <p><i>Processo nº 305/2010</i> – Trata dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 099/2010, de 19.03.2010, para apurar os fatos e se for o caso, responsabilidade quanto à execução dos levantamentos de fauna nas áreas de influência da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, sem que tenha havido autorização específica do IBAMA, para que fosse feita a captura, coleta e transporte de fauna silvestre, o que originou os Autos de Infração 635527 Série D e 635528 Série D, causando prejuízo à VALEC.</p> <p>O Relatório da Comissão de Sindicância (fls. 087 a 108), concluiu “... que o prejuízo causado à VALEC, em última análise, decorre da opção feita pela OIKOS de não solicitar as autorizações necessárias para o manejo da fauna silvestre, na confecção dos EIA/RIMA, para atender uma condicionante no licenciamento da FIOL. Assim, a OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda. deverá ser atribuída a responsabilidade pelo evento que originou tal prejuízo. Por este motivo, a contratada deverá pagar o valor referente às multas oriundas os Autos de Infração 635527 Série D e 635528 Série D, que totalizam o montante de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), que foram anteriormente pagas pela VALEC.”</p> <p>Diante da conclusão dos trabalhos desenvolvidos, foi encaminhada à Contratada, Carta nº 055/11-ASJUR/BSB, de 01.03.2011, visando oportunizar o contraditório e a ampla defesa. Transcorrido o prazo para defesa sem que a Contratada tenha se manifestado, a Assessoria Jurídica emitiu Despacho nº 046/11-ASJUR/BSB, de 16.03.2011, para adoção da providência designada, qual seja, a cobrança da empresa OIKOS, do montante de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), sem prejuízo da correção monetária correspondente.</p> <p>Em 23.03.2011, a Contratada encaminhou Carta 94FOL nº 043/2011, solicitando que o desconto do montante indicado, ocorresse sobre os valores do Contrato nº 047/09 – Apoio ao Gerenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste e que o mesmo fosse dividido em 06 (seis) vezes.</p> <p>Da análise do pedido de parcelamento do valor, a Assessoria Jurídica emitiu Despacho nº 055/11-ASJUR/BSB, de 23.03.2011, informando “que sob o prisma jurídico, nada obsta a execução diferida das glosas em questão, bem como a programação do início dos descontos nas faturas do contrato nº 047/09, desde que, para tanto, seja respeitado seu prazo de vigência, qual seja 03 de novembro de 2011”.</p>			

O valor foi atualizado até o dia 31.03.2011 no total de R\$ 159.016,42 (cento e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 26.502,72 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), a partir da medição de março/2011.

**Síntese dos resultados obtidos**

Por meio do Ofício nº 081/2012-PRESI, 25.01.2012, a VALEC encaminhou à CGU as providências adotadas para atendimento à recomendação.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há.

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 003</b>			
Que a VALEC garanta aos integrantes da CPS dedicação exclusiva para o cumprimento de suas atribuições.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretor-Presidente da VALEC			-
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Para atendimento à recomendação a VALEC está formalizando a nomeação, por meio de Portaria, de uma Comissão Permanente de Sindicância com dedicação exclusiva.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Aguarda-se a definição por parte do Diretor-Presidente da VALEC para atendimento à recomendação.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 004</b>			
Que a VALEC estabeleça para cada apuração disciplinar prazo determinado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretor-Presidente da VALEC			-
Síntese da providência adotada:			
Encontra-se em tramitação na Assessoria Jurídica, minuta da Norma contendo as atribuições, competências, bem como demais diretrizes para atuação da Comissão Permanente de Sindicância, em consonância com os dispositivos legais em vigor.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se análise da minuta do normativo pela Assessoria Jurídica, para sua aprovação e publicação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 005</b>			
Que a VALEC crie área correccional específica, competente, entre outras atribuições, para:			
- fiscalizar as atividades funcionais dos órgãos internos e unidades administrativas regionais da VALEC;			
- apreciar as representações que lhe forem encaminhadas, relativamente à atuação dos agentes;			
- tomar conhecimento das reclamações sobre irregularidades e ilícitos administrativos praticados por servidores da VALEC, determinando as providências necessárias à sua apuração;			
-instaurar, de ofício ou não, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, relativamente aos servidores, submetendo-os à decisão da autoridade competente;			
- referendar os nomes dos servidores indicados para as Comissões de Sindicância.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretor-Presidente da VALEC			-
Síntese da providência adotada:			
Em função dos dispositivos legais vigentes e da vinculação da VALEC ao Ministério dos Transportes, a Assessoria Jurídica da VALEC por meio do Parecer nº 019/10-00.ASJUR/BSB, de 12.05.2010, responde a recomendação da CGU acerca da necessidade de ser instituída uma área correccional específica:			
“ ... Assim sendo, entendemos que a VALEC não está obrigada a instituir um órgão corregedor interno. Isto porque, por ser empresa pública, não se encontra no rol de entes que devam possuir unidades seccionais, previstos nos decretos em epígrafe apenas para os Ministérios, Autarquias e Fundações Públicas. Ademais, dada a relação de vinculação entre a Empresa e o Ministério dos Transportes, bem como pelo fato do capital empresarial ser totalmente formado pelo patrimônio da União, temos que a Unidade Corregedora do Ministério supervisor deve proceder com a atividade correccional atinente à VALEC – empresa supervisionada pela pasta dos Transportes – atividade essa que deve se submeter ao órgão central do sistema, qual seja, Corregedoria-Geral da União.”			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se análise da Controladoria-Geral da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201108611	1.1.7.14	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE DA ANÁLISE DOCUMENTAL POSSIBILITANDO A PRÁTICA DE CONLUÍO ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Que a VALEC promova a apuração de responsabilidades dos agentes públicos cujas atribuições estão inseridas na esfera do fato relatado.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Que a VALEC promova as providências cabíveis para a Declaração de Inidoneidade das empresas citadas.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão Permanente de Sindicância – CPS e Diretor-Presidente da VALEC			-
Síntese da providência adotada:			
<p>A Comissão Permanente de Sindicância pelo Memorando nº 045/2011-CPS, de 21.12.2011, informa que foi constituído Processo nº 1020/2011, para apuração de responsabilidade quanto às constatações apontadas pela CGU, solicitando um prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.</p> <p>Após a conclusão dos trabalhos serão tomadas as providências cabíveis para declaração de inidoneidade das empresas citadas, se for o caso.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201108611	2.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote as providências necessárias para a apuração da responsabilidade dos fiscais de contrato, além dos agentes que atestaram as medições com valores em desacordo com os serviços executados.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95934/95933
Síntese da providência adotada:			
<p>Pelo Memorando nº 046/2011-CPS, de 23.12.2011, foi encaminhado ao Diretor-Presidente da VALEC Relatório Preliminar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância, referente ao Processo nº 837/2010.</p> <p>O citado Relatório foi encaminhado, também, aos envolvidos, para atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório. Após atendimento do prazo de defesa e aprovação do Relatório Final pela Diretoria Executiva da VALEC, o mesmo será encaminhado para atendimento à recomendação da Controladoria Geral da União.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201108611	2.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>                      Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote providências imediatas quanto ao ressarcimento de R\$ 1.408.865,39, relativos a serviços medidos a mais que sua execução.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95934/95933
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do Memorando nº 044/2011-ASSECC, de 20 de janeiro de 2012, a Assessoria de Controle solicita à Diretoria de Engenharia, análise da documentação emitida pelo Consultor da PACS e pelo responsável pela medição dos serviços – Sr. Reginaldo dos Santos, para que sejam dadas as providências pertinentes ao atendimento da Recomendação.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.</p>			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108611	2.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 003</b>                      Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote providências necessárias para a realização de medição completa dos rebaixos a fim de verificar a diferença total entre o medido e executado nesses serviços.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do Memorando nº 044/2011-ASSEC, de 23 de janeiro de 2012, a Assessoria de Controle solicita à Diretoria de Engenharia, que após análise da documentação emitida pelo Consultor da PACS e pelo responsável pela medição dos serviços – Sr. Reginaldo dos Santos, para que sejam dadas as providências pertinentes ao atendimento da Recomendação.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.</p>			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201108611	2.1.1.6	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
NÃO REALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO TRANSPORTE DE DORMENTES. (LOTE 9)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC realize e comprove a retenção de R\$ 15.430.583,50 (quinze milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para fins de ressarcir a carga, descarga e transporte de dormentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Assessoria Jurídica da VALEC			95929
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando nº 047/2012-ASSEC, de 23.01.2012, foi solicitado à Assessoria Jurídica da VALEC, que informe a situação relativa ao andamento do processo que trata da retenção de valores para fins de ressarcimento de carga, descarga e transporte de dormentes, serviços estes realizados na implantação do Lote 09 da Ferrovia Norte-Sul.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o encaminhamento das informações para adoção das providências pertinentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201108611	2.1.1.7	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DO ORÇAMENTO-BASE, EM DESACORDO AO SICRO II. (LOTE 9)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Síntese da providência adotada:			
O Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 018.509/2008-9, analisou os preços unitários do Contrato nº 022/06 firmado com a Construtora Norberto Odebrecht onde foi detectado “indícios de sobrepreço”. A VALEC apresentou defesa e aguarda “decisão do mérito” daquela Corte de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201108611	2.1.1.8	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E ATERRO DE "FOLHELHO" COMO DE 3ª CATEGORIA. (LOTE 9)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>                      Que Diretoria de Engenharia, em conjunto com a Superintendência de Construção e a Superintendência de Tocantins, realize cotejamento das extensões do trecho de incidência de folhelho em que foram medidos serviços de escavação de material de 3ª categoria com os que foram realizados a explosão para avaliar o caráter eventual desse procedimento e seu impacto na sua classificação, considerando as profundidades das Sondagens a percussão e os materiais constantes dos perfis das seções em todo o lote.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do Memorando nº 048/2012-ASSECC, de 20 de janeiro de 2012, a Assessoria de Controle solicitou ao Engenheiro Fiscal, Gestor do Contrato e Superintendente Regional que encaminhe Relatório contendo perfis de sondagens e caracterização de solos nas extensões do trecho de incidência de folhelho, medidos como material de 3ª categoria.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.</p>			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201108611	2.2.1.3	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 10)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS, Superintendências Regionais e Gestores de Contratos			95930
Síntese da providência adotada:			
O Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 018.509/2008-9, analisou os preços unitários dos Contratos firmados e detectou “indícios de sobrepreço”. A VALEC apresentou defesa e aguarda “decisão do mérito” daquela Corte de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201108611	2.2.1.6	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO (LOTE 11)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS, Superintendências Regionais e Gestores de Contratos			95930
Síntese da providência adotada:			
A VALEC providenciará a retirada do item “Alimentação” da planilha de preço de seus contratos em vigor.			
Cumpra destacar que a recomendação anterior era no sentido de que a VALEC retirasse a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atentasse para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios. Por este motivo, entendemos suficiente não adotar mais o item nos próximos procedimentos licitatórios, vez que os institutos “orçamentos” e “propostas” se referem à licitação e não a contratos administrativos.			
Para tanto foi solicitado, por meio do Memorando nº 051/2011-ASSECC, de 23 de janeiro de 2012, a emissão de novo Parecer à Assessoria Jurídica.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica para que o gestor tome as providências pertinentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201108611	2.2.1.9	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 11)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 018.509/2008-9, analisou os preços unitários dos Contratos firmados e detectou “indícios de sobrepreço”. A VALEC apresentou defesa e aguarda “decisão do mérito” daquela Corte de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201108611	2.2.1.13	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E ATERRO (LOTE 12)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Que a Diretoria de Engenharia, tendo por base o novo levantamento dos serviços de Terraplenagem do Lote 12, efetue comparativo com os valores constantes da medição e providencie, se for o caso, o ressarcimento ao erário da diferença a maior.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS, Superintendências Regionais e Gestores de Contratos			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>O Tribunal de Contas da União por meio do Processo nº TC 006.981/2011-9, solicitou manifestação da VALEC acerca do superfaturamento decorrente de pagamento por serviços de terraplenagem não executados de corte, aterro e transporte, tendo por base as seções topográficas levantadas pela equipe da Vega e aprovadas pela VALEC nas respectivas medições, mesmo apresentando inconsistências visualmente identificáveis, em desconformidade com a Norma de Medição e Pagamento 80-NMP-000F-00-7000 da VALEC. A VALEC encaminhou ao Tribunal de Contas da União, Ofício nº 1654/2011-PRESI, de 27.12.2011 (anexo), contendo sua manifestação quanto às irregularidades apontadas.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não há.</p>			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201108611	2.2.1.14	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO EM ITENS DA PLANILHA CONTRATADA. (LOTE 12)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Síntese da providência adotada:			
O Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 018.509/2008-9, analisou os preços unitários dos Contratos firmados e detectou “indícios de sobrepreço”. A VALEC apresentou defesa e aguarda “decisão do mérito” daquela Corte de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201108611	3.1.1.3	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO (LOTE 2)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Síntese da providência adotada:			
A VALEC providenciará a retirada do item “Alimentação” da planilha de preço de seus contratos em vigor.			
Cumpra destacar que a recomendação anterior era no sentido de que a VALEC retirasse a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atentasse para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios. Por este motivo, entendemos suficiente não adotar mais o item nos próximos procedimentos licitatórios, vez que os institutos “orçamentos” e “propostas” se referem à licitação e não a contratos administrativos.			
Para tanto foi solicitado, por meio do Memorando nº 051/2011-ASSECC, de 23 de janeiro de 2012, a emissão de novo Parecer à Assessoria Jurídica.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica para que o gestor tome as providências pertinentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201108611	3.1.1.7	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DO CONTRATO. (LOTE 2)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC altere a data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>Diante da emissão do Parecer nº 283/11-ASJUR/BSB, serão adotadas as providências necessárias à elaboração de Termo Aditivo aos contratos <i>firmados provenientes da Concorrência nº 008/2004, ou seja, lote 01 – Ct 014/06, lote 02 – Ct 015/06, lote 03 – Ct 016/06, lote 04 – Ct 013/06, lote 05 – Ct 025/05, lote 06 – Ct 011/06 e lote 07 – Ct 010/06</i>, e providenciado o ressarcimento ao erário, em cumprimento da determinação da controladoria Geral da União.</p> <p>Para tanto, foi encaminhado Memorando nº 038/2012-ASSECC, datado de 16.01.2012, por meio do qual a Assessoria de Controle solicita aos Engenheiros Fiscais, Gestores de Contratos e Superintendentes Regionais, que tomem as providências necessárias para levantamento dos valores a serem ressarcidos, em decorrência da alteração indevida da data-base dos contratos firmados para implantação dos lotes da Ferrovia Norte-Sul provenientes da Concorrência nº 008/2004, em conformidade com o Parecer nº 283/11-ASJUR/BSB, emitido pela Assessoria Jurídica da VALEC.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201108611	3.1.1.9	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO.(LOTE 2)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 018.509/2008-9, analisou os preços unitários dos Contratos firmados e detectou “indícios de sobrepreço”. A VALEC apresentou defesa e aguarda “decisão do mérito” daquela Corte de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201108611	3.1.1.10	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO (LOTE 3)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A VALEC providenciará a retirada do item “Alimentação” da planilha de preço de seus contratos em vigor.			
Cumpra destacar que a recomendação anterior era no sentido de que a VALEC retirasse a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atentasse para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios. Por este motivo, entendemos suficiente não adotar mais o item nos próximos procedimentos licitatórios, vez que os institutos “orçamentos” e “propostas” se referem à licitação e não a contratos administrativos.			
Para tanto foi solicitado, por meio do Memorando nº 051/2011-ASSECC, de 23 de janeiro de 2012, a emissão de novo Parecer à Assessoria Jurídica.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica para que o gestor tome as providências pertinentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201108611	3.1.1.12	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DO CONTRATO. (LOTE 3)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC altere a data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Diante da emissão do Parecer nº 283/11-ASJUR/BSB, serão adotadas as providências necessárias à elaboração de Termo Aditivo aos contratos <i>firmados provenientes da Concorrência nº 008/2004, ou seja, lote 01 – Ct 014/06, lote 02 – Ct 015/06, lote 03 – Ct 016/06, lote 04 – Ct 013/06, lote 05 – Ct 025/05, lote 06 – Ct 011/06 e lote 07 – Ct 010/06</i> , e providenciado o ressarcimento ao erário, em cumprimento da determinação da controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201108611	31.1.15	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO.(LOTE 3)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 018.509/2008-9, analisou os preços unitários dos Contratos firmados e detectou “indícios de sobrepreço”. A VALEC apresentou defesa e aguarda “decisão do mérito” daquela Corte de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201108611	3.1.1.16	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO. (LOTE 4)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A VALEC providenciará a retirada do item “Alimentação” da planilha de preço de seus contratos em vigor.			
Cumpra destacar que a recomendação anterior era no sentido de que a VALEC retirasse a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atentasse para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios. Por este motivo, entendemos suficiente não adotar mais o item nos próximos procedimentos licitatórios, vez que os institutos “orçamentos” e “propostas” se referem à licitação e não a contratos administrativos.			
Para tanto foi solicitado, por meio do Memorando nº 051/2011-ASSECC, de 23 de janeiro de 2012, a emissão de novo Parecer à Assessoria Jurídica.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica para que o gestor tome as providências pertinentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201108611	3.1.1.18	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS. (LOTE 4)</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC altere a data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Diante da emissão do Parecer nº 283/11-ASJUR/BSB, serão adotadas as providências necessárias à elaboração de Termo Aditivo aos contratos firmados provenientes da Concorrência nº 008/2004, ou seja, lote 01 – Ct 014/06, lote 02 – Ct 015/06, lote 03 – Ct 016/06, lote 04 – Ct 013/06, lote 05 – Ct 025/05, lote 06 – Ct 011/06 e lote 07 – Ct 010/06, e providenciado o ressarcimento ao erário, em cumprimento da determinação da controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201108611	3.1.1.20	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO.(LOTE 4)</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 018.509/2008-9, analisou os preços unitários dos Contratos firmados e detectou “indícios de sobrepreço”. A VALEC apresentou defesa e aguarda “decisão do mérito” daquela Corte de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas da União para que o gestor possa adotar as providências, se for o caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201108611	3.1.1.23	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE PROJETO EXECUTIVO, ACARRETANDO FALHAS DE EXECUÇÃO NA OBRA (LOTE 3)</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que o Superintendente de Projetos apresente justificativas para a ausência de Projeto Executivo para o Lote 03.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Projetos – SUPRO e Diretoria de Planejamento - DIPLAN			95930/119314
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando nº 056/2012-ASSEC, de 23 de janeiro de 2012, a Assessoria de Controle solicitou ao Superintendente de Projetos, providências necessárias ao saneamento da constatação apontada pela Controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a justificativa bem como o encaminhamento do projeto executivo para apresentação à CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201108611	4.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p><b>SOBREPREGO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA VALEC PARA OS LOTES 01, 02 E 03 DA FIOL NO VALOR DE R\$ R\$ 52.217.131,69, DECORRENTE DE QUANTIDADES A MAIOR DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.</b></p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Que a VALEC avalie as planilhas contratuais de todos os lotes da FIOL, a fim de adequar os quantitativos de terraplenagem às quantidades necessárias para execução da geometria da ferrovia definida em projeto, promovendo as devidas adequações nos casos em que forem verificados excessos, como os relatados nos lotes 01, 02 e 03.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b></p> <p>Que a VALEC intensifique a fiscalização da execução da terraplenagem em todos os lotes, a fim de garantir que não sejam medidas e pagas quantidades superiores à completa execução da geometria definida em projeto.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 003</b></p> <p>Que a VALEC adote as providências cabíveis para a manutenção, sob sua guarda, dos dados brutos dos levantamentos topográficos do terreno primitivo das regiões de empréstimos, corte, alargamentos de corte e aterros, com o respectivo registro da anotação de responsabilidade técnica dos responsáveis por esses levantamentos, enviando cópia desses dados a esta CGU, a fim de garantir a realização de verificações futuras dos quantitativos de terraplenagem executados.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 004</b></p> <p>Que a VALEC providencie para que as quantidades dos serviços de terraplenagem inseridas nas medições sejam levantadas por meio de cubação com topografia das áreas de empréstimos, cortes, alargamentos de corte e aterros, cuidando para que sejam preservados em seu poder os dados brutos dos levantamentos topográficos de cada feição medida e paga mês a mês.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 005</b></p> <p>Que a VALEC adote sistemática de análise de toda a documentação do projeto básico ou executivo, contemplando especialmente a conferência criteriosa da coerência dos quantitativos dos serviços inseridos nos quadros de quantidades com os documentos originadores dessas quantidades, integrantes do mesmo projeto básico ou executivo e com as reais necessidades do empreendimento.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 006</b></p> <p>Que a VALEC faça constar do processo administrativo referente à contratação para elaboração do respectivo projeto básico ou executivo as análises técnicas dos elementos do projeto, especialmente do quadro de quantidades, realizadas por profissional qualificado da VALEC com o respectivo registro de ART da análise no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 007</b></p> <p>Que a VALEC faça constar do mesmo processo administrativo mencionado no item anterior parecer do Superintendente de Projetos, emitindo opinião sobre Aprovação ou não da documentação integrante do respectivo projeto básico ou executivo a ser destinada à licitação considerando o conteúdo das respectivas análises técnicas, especialmente a manifestação quanto à coerência e correção dos quantitativos.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 008</b></p>			

Que a VALEC apure a responsabilidade dos agentes que deram causa ao sobrepreço relatado.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Projetos – SUPRO e Diretoria de Planejamento - DIPLAN	95930/119314
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<b>Recomendações 001 a 007:</b>	
<p>Por meio do Memorando nº 070/2012-ASSECC, de 23 de janeiro de 2012, a Assessoria de Controle solicitou ao Superintendente de Projetos, providências necessárias ao saneamento da constatação apontada pela Controladoria Geral da União.</p>	
<b>Recomendação 008:</b>	
<p>Em atendimento ao Memorando nº 141/2011-PRESI, de 21.11.2011, a Comissão Permanente de Sindicância informa, pelo Memorando nº 045/2011-CPS de 21 de dezembro de 2011, que foi constituído o Processo nº 1020/2011, para apuração de responsabilidade quanto às Constatações apontadas pela Controladoria Geral da União, solicitando um prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<p>Aguarda-se a elaboração do projeto executivo dos lotes para que sejam dadas as providências necessárias ao atendimento das recomendações.</p>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
<p>Não há.</p>	

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201108611	4.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>SOBREPREGO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA VALEC PARA OS LOTES 01, 02 E 03 DA FIOLE NO VALOR DE R\$ R\$ 52.217.131,69, DECORRENTE DE QUANTIDADES A MAIOR DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 008</b>			
Que a VALEC apure a responsabilidade dos agentes que deram causa ao sobrepreço relatado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Projetos – SUPRO e Diretoria de Planejamento - DIPLAN			95930/119314
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Em atendimento ao Memorando nº 141/2011-PRESI, de 21.11.2011, a Comissão Permanente de Sindicância informa, pelo Memorando nº 045/2011-CPS de 21 de dezembro de 2011, que foi constituído o Processo nº 1020/2011, para apuração de responsabilidade quanto às Constatações apontadas pela Controladoria Geral da União, solicitando um prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos da Comissão para que sejam dadas as providências pertinentes.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

**15.4. Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201108611	1.1.3.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO QUANTO AO SUPORTE DOCUMENTAL PARA ATESTO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 001:</b></p> <p>Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com os Superintendentes de Construção de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição se constarem, como seu fundamento, memórias de cálculo, cuja sistemática permita que qualquer servidor alheio à obra compreenda os critérios, métodos e cálculos utilizados para se cobrar o seu valor.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b></p> <p>Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com os Superintendentes de Construção de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição, para serviços de escavação e aterro, se constarem os seguintes elementos comprobatórios na memória de cálculo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Quadro de cubação, por categoria de solo;</li> <li>– Desenho da seção transversal indicando os limites de categoria do solo e do terreno natural;</li> <li>– Quadro de movimentação de terra atualizado, referente até a última medição, acompanhado dos documentos de ensaio de densidade “in situ”;</li> <li>– Ensaio de compactação, para comprovação da qualidade dos aterros.</li> </ul>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Planejamento de Obras – SUPLAN, Superintendências Regionais e Superintendência do Rio de Janeiro			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201108611	1.1.3.3	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Que o Diretor de Engenharia providencie a alteração da data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201108611	1.1.3.3	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b></p> <p>Que a VALEC promova a apuração de responsabilidade de quem procedeu a aditivação dos contratos.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão Permanente de Sindicância – CPS			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201108611	1.1.3.3	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 003</b></p> <p>Que o Diretor de Engenharia apure se a alteração irregular da data de referência para o reajuste de contratos abrangeu outros contratos, além dos lotes 2, 3 e 4 da Ferrovia Norte-Sul, promovendo o ressarcimento ao erário, se for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201108611	1.1.3.4	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
FALTA DE PROVIDÊNCIAS FRENTE ÀS CONSTATAÇÕES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2008			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC atualize, encaminhando para a CGU, o registro das providências acerca do atendimento às recomendações dois itens 1.1.5.1, 1.1.5.2, 1.1.5.3, 1.1.6.1, 1.1.6.3, 1.1.6.8, 1.1.6.16, 1.1.6.19, 1.1.6.22, 1.1.6.23, 1.1.6.28, 3.1.1.1 e 3.1.2.2 cuja situação de atendimento encontra-se como “acatamento parcial” ou “não acatamento”.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201108611	1.1.3.5	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>INSUFICIÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CGU NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE 2009</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC dê prioridade ao atendimento de todas as recomendações apontadas pela CGU no Relatório de Avaliação da Gestão de 2009.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF e Diretoria de Planejamento - DIPLAN			95930/95931/ 119314
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201108611	1.1.3.6	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC providencie a implementação e funcionamento efetivo de sistema de acompanhamento e controle das recomendações emanadas das auditorias realizadas por sua unidade de Auditoria Interna, fornecendo os meios e recursos suficientes e necessários, tanto humanos como materiais e de sistemas informatizados, de forma a se ter um controle efetivo e tempestivo das recomendações e providências.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria Administrativo-Financeira - DIRAF e Diretoria de Planejamento – DIPLAN			95930/95931/ 119314
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Que a VALEC apresente as providências pertinentes tomadas nos Processos 931/2009 e 305/2010.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão Permanente de Sindicância - CPS			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 003</b>			
Que a VALEC garanta aos integrantes da CPS dedicação exclusiva para o cumprimento de suas atribuições.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretor-Presidente da VALEC			-
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 004</b>			
Que a VALEC estabeleça para cada apuração disciplinar prazo determinado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretor-Presidente da VALEC			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201108611	1.1.6.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
OMISSÃO NA RESPONSABILIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES			
<b>RECOMENDAÇÃO: 005</b>			
Que a VALEC crie área correcional específica, competente, entre outras atribuições, para:			
- fiscalizar as atividades funcionais dos órgãos internos e unidades administrativas regionais da VALEC;			
- apreciar as representações que lhe forem encaminhadas, relativamente à atuação dos agentes;			
- tomar conhecimento das reclamações sobre irregularidades e ilícitos administrativos praticados por servidores da VALEC, determinando as providências necessárias à sua apuração;			
-instaurar, de ofício ou não, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, relativamente aos servidores, submetendo-os à decisão da autoridade competente;			
- referendar os nomes dos servidores indicados para as Comissões de Sindicância.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretor-Presidente da VALEC			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação que aguarda análise da Controladoria-Geral da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201108611	1.1.7.14	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE DA ANÁLISE DOCUMENTAL POSSIBILITANDO A PRÁTICA DE CONLUÍO ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Que a VALEC promova a apuração de responsabilidades dos agentes públicos cujas atribuições estão inseridas na esfera do fato relatado.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Que a VALEC promova as providências cabíveis para a Declaração de Inidoneidade das empresas citadas.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão Permanente de Sindicância – CPS e Diretor-Presidente da VALEC			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna – AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201108611	2.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote as providências necessárias para a apuração da responsabilidade dos fiscais de contrato, além dos agentes que atestaram as medições com valores em desacordo com os serviços executados.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95934
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201108611	2.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote providências imediatas quanto ao ressarcimento de R\$ 1.408.865,39, relativos a serviços medidos a mais que sua execução.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95934
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108611	2.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 003</b> Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o Superintendente de Tocantins, adote providências necessárias para a realização de medição completa dos rebaixos a fim de verificar a diferença total entre o medido e executado nesses serviços.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201108611	2.1.1.6	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
NÃO REALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO TRANSPORTE DE DORMENTES. (LOTE 9)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC realize e comprove a retenção de R\$ 15.430.583,50 (quinze milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para fins de ressarcir a carga, descarga e transporte de dormentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Assessoria Jurídica da VALEC			95929
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201108611	2.1.1.7	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DO ORÇAMENTO-BASE, EM DESACORDO AO SICRO II. (LOTE 9)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação por falta de conclusão dos trabalhos, até o momento, por parte do Tribunal de Contas da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201108611	2.1.1.8	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E ATERRO DE "FOLHELHO" COMO DE 3ª CATEGORIA. (LOTE 9)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>                      Que Diretoria de Engenharia, em conjunto com a Superintendência de Construção e a Superintendência de Tocantins, realize cotejamento das extensões do trecho de incidência de folhelho em que foram medidos serviços de escavação de material de 3ª categoria com os que foram realizados a explosão para avaliar o caráter eventual desse procedimento e seu impacto na sua classificação, considerando as profundidades das Sondagens a percussão e os materiais constantes dos perfis das seções em todo o lote.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendente de Construção – SUCON e Superintendente Regional em Palmas/TO			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201108611	2.2.1.3	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 10)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS, Superintendências Regionais e Gestor de Contrato			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação por falta de conclusão dos trabalhos, até o momento, por parte do Tribunal de Contas da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201108611	2.2.1.6	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO (LOTE 11)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS, Superintendências Regionais e Gestor de Contrato			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201108611	2.2.1.9	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO. (LOTE 11)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação por falta de conclusão dos trabalhos, até o momento, por parte do Tribunal de Contas da União..			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201108611	2.2.1.13	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E ATERRO (LOTE 12)</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Que a Diretoria de Engenharia, tendo por base o novo levantamento dos serviços de Terraplenagem do Lote 12, efetue comparativo com os valores constantes da medição e providencie, se for o caso, o ressarcimento ao erário da diferença a maior.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS, Superintendências Regionais e Gestores de Contrato			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação que aguarda análise da Controladoria Geral da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201108611	2.2.1.14	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO EM ITENS DA PLANILHA CONTRATADA. (LOTE 12)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação por falta de conclusão dos trabalhos, até o momento, por parte do Tribunal de Contas da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201108611	3.1.1.3	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO (LOTE 2)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Construção da FNS e Superintendências Regionais			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201108611	3.1.1.7	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DO CONTRATO. (LOTE 2)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC altere a data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201108611	3.1.1.9	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO.(LOTE 2)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação por falta de conclusão dos trabalhos, até o momento, por parte do Tribunal de Contas da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201108611	3.1.1.10	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO (LOTE 3)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201108611	3.1.1.12	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DO CONTRATO. (LOTE 3)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC altere a data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201108611	31.1.15	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO.(LOTE 3)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação por falta de conclusão dos trabalhos, até o momento, por parte do Tribunal de Contas da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201108611	3.1.1.16	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO. (LOTE 4)			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC retire a parcela “Alimentação” da planilha de preços de seus orçamentos e atente para este item em duplicidade nas propostas de empresas concorrentes nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201108611	3.1.1.18	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS. (LOTE 4)</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC altere a data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201108611	3.1.1.20	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>SOBREPREGO DA PLANILHA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS PREÇOS DO SICRO.(LOTE 4)</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que a VALEC apresente posição do Tribunal de Contas da União acerca do sobrepreço dos serviços ferroviários, assim como as medidas tomadas por essa empresa para o atendimento ao disposto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação por falta de conclusão dos trabalhos, até o momento, por parte do Tribunal de Contas da União.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201108611	3.1.1.23	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE PROJETO EXECUTIVO, ACARRETANDO FALHAS DE EXECUÇÃO NA OBRA (LOTE 3)</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Que o Superintendente de Projetos apresente justificativas para a ausência de Projeto Executivo para o Lote 03.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Projetos – SUPRO e Diretoria de Planejamento - DIPLAN			95930/119314
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201108611	4.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p><b>SOBREPREGO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA VALEC PARA OS LOTES 01, 02 E 03 DA FIOL NO VALOR DE R\$ R\$ 52.217.131,69, DECORRENTE DE QUANTIDADES A MAIOR DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.</b></p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b></p> <p>Que a VALEC avalie as planilhas contratuais de todos os lotes da FIOL, a fim de adequar os quantitativos de terraplenagem às quantidades necessárias para execução da geometria da ferrovia definida em projeto, promovendo as devidas adequações nos casos em que forem verificados excessos, como os relatados nos lotes 01, 02 e 03.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b></p> <p>Que a VALEC intensifique a fiscalização da execução da terraplenagem em todos os lotes, a fim de garantir que não sejam medidas e pagas quantidades superiores à completa execução da geometria definida em projeto.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 003</b></p> <p>Que a VALEC adote as providências cabíveis para a manutenção, sob sua guarda, dos dados brutos dos levantamentos topográficos do terreno primitivo das regiões de empréstimos, corte, alargamentos de corte e aterros, com o respectivo registro da anotação de responsabilidade técnica dos responsáveis por esses levantamentos, enviando cópia desses dados a esta CGU, a fim de garantir a realização de verificações futuras dos quantitativos de terraplenagem executados.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 004</b></p> <p>Que a VALEC providencie para que as quantidades dos serviços de terraplenagem inseridas nas medições sejam levantadas por meio de cubação com topografia das áreas de empréstimos, cortes, alargamentos de corte e aterros, cuidando para que sejam preservados em seu poder os dados brutos dos levantamentos topográficos de cada feição medida e paga mês a mês.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 005</b></p> <p>Que a VALEC adote sistemática de análise de toda a documentação do projeto básico ou executivo, contemplando especialmente a conferência criteriosa da coerência dos quantitativos dos serviços inseridos nos quadros de quantidades com os documentos originadores dessas quantidades, integrantes do mesmo projeto básico ou executivo e com as reais necessidades do empreendimento.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 006</b></p> <p>Que a VALEC faça constar do processo administrativo referente à contratação para elaboração do respectivo projeto básico ou executivo as análises técnicas dos elementos do projeto, especialmente do quadro de quantidades, realizadas por profissional qualificado da VALEC com o respectivo registro de ART da análise no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 007</b></p> <p>Que a VALEC faça constar do mesmo processo administrativo mencionado no item anterior parecer do Superintendente de Projetos, emitindo opinião sobre Aprovação ou não da documentação integrante do respectivo projeto básico ou executivo a ser destinada à licitação considerando o conteúdo das respectivas análises técnicas, especialmente a manifestação quanto à coerência e correção dos quantitativos.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 008</b></p>			

Que a VALEC apure a responsabilidade dos agentes que deram causa ao sobrepreço relatado.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Engenharia – DIREN, Superintendência de Projetos – SUPRO e Diretoria de Planejamento - DIPLAN	95930/119314
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Não há.	

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201108611	4.1.1.1	Ofício nº 36112/DITRA/ DI/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<b>SOBREPREGO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA VALEC PARA OS LOTES 01, 02 E 03 DA FIOLENO VALOR DE R\$ R\$ 52.217.131,69, DECORRENTE DE QUANTIDADES A MAIOR DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 008</b>			
Que a VALEC apure a responsabilidade dos agentes que deram causa ao sobrepreço relatado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão Permanente de Sindicância - CPS			-
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A atual Diretoria da VALEC assumiu em novembro de 2011 e não teve tempo hábil para tomar conhecimento e solucionar todos os problemas apontados, ao que se propõe ao longo de 2012, atuar visando o saneamento das pendências existentes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há.			

Fonte: Assessoria de Controle – ASSEC e Auditoria Interna - AUDIN



## 16. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Em 2011, a VALEC realizou várias ações ambientais para assegurar a manutenção e o licenciamento dos empreendimentos ferroviários que estão sob a sua competência.

A seguir serão relacionadas, por empreendimentos, as principais atividades desenvolvidas no respectivo ano.

### **FERROVIA NORTE-SUL (FNS)**

#### **Licenças ambientais da FNS obtidas no ano de 2011:**

- Licença de Operação n° 986/2010 – Trecho entre o Pátio de Guaraí/TO e o Pátio de Porto Nacional/TO – Data de emissão: 11/01/2011 e Validade: 11/01/2016.
- Autorização de Supressão da Vegetação n° 604/2011 – obras de ampliação do Pátio da Floresta, Açailândia/MA – Data de emissão: 15/12/2011 e Validade: 15/12/2013.
- Licença de Instalação n° 840/2011 – obras de ampliação do Pátio da Floresta, Açailândia/MA – Data de emissão: 16/12/2011 e Validade: 16/12/2013.
- Renovação da Licença de Instalação n° 590/2009 – Trecho entre Petrolina/GO e Anápolis/GO – Data de emissão: 11/01/2011 e Validade: 11/01/2013.
- Renovação da Autorização de Supressão da Vegetação n° 224/2008 – Pátio de Porto Nacional/TO – Data de emissão: 27/06/2011 e Validade: 27/06/2013.

#### **Foram elaborados e encaminhados ao órgão licenciador, IBAMA, no ano de 2011, os seguintes documentos:**

- O plano de salvamento de fauna, o qual faz parte da execução do Subprograma de Salvamento de Fauna, constante no Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA, em atendimento a condição específica 2.25.8 da LI 579/2010, Extensão Sul.
- O projeto geométrico.
- As manifestações dos municípios Guarani D’Oeste e Fernandópolis, no estado de São Paulo, no que se refere ao uso e interferência nos corpos hídricos, em atendimento a Condição específica 2.4 da LI 759/2010.
- O Subprograma do monitoramento de fauna, constante no Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA, contemplando a ictiofauna e invertebrados aquáticos, em atendimento à condicionante específica 2.2 da LI 759/2010, Extensão Sul.
- O quantitativo das espécies da flora legalmente protegidas que sofrerão supressão, em atendimento a Condicionante específica 2.4 da Autorização de Supressão de Vegetação n° 493/2010.
- O cálculo da interferência da faixa de domínio com as áreas totais das propriedades rurais interceptadas, extensão da interceptação, município de localização de cada propriedade e a indicação de quais delas possuem áreas de reserva legal devidamente averbadas, em atendimento à condicionante específica 2.1 da LI 759/2010.
- Cópias das licenças ambientais dos canteiros de obras, em atendimento da

condicionante 2.25.6.1 da LI 759/2010, Extensão Sul.

➤ A outorga concedida pelo órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos do estado de São Paulo, Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, em atendimento parcial da condicionante específica do item 2.4 da LI 759/2010, Extensão Sul.

➤ A anuência da Fundação Cultural Palmares para a instalação da Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul, e documento afirmando que não haverá necessidade de termo e compromisso com a Palmares para a FNS, conforme item 2.9 da LI nº759/2010.

➤ O Subprograma de Monitoramento de fauna para atendimento a condicionante 2.25.9 da LI 759/2010 e das suas respectivas subcondicionantes 2.25.9.1 a 2.25.9.5.

➤ O Subprograma de Educação Ambiental em atendimento a condicionante 2.25.1 e 2.25.2 da LI 759/2010.

➤ O Relatório de Campanha de Ictiofauna, em atendimento a condicionante 2.18 da LI 759/2010.

➤ O Primeiro Relatório Semestral da Extensão Sul, em atendimento à condicionante 2.25 da LI 759/2010.

➤ Os projetos executivos (geométrico e drenagem) dos Lotes 02 e 05 e o projeto executivo (geométrico) do Lote 01, Extensão Sul.

➤ O Levantamento e cadastramento de passivos ambientais pré-existentes nos Lotes 01 a 05 da Extensão Sul.

➤ O 1º relatório de monitoramento de água da LI 759/2010 retificada, em atendimento à condicionante 2.24.5 da LI 759/2010, Extensão Sul.

➤ Relatórios sobre os remanescentes das Comunidades de Quilombo dos municípios de Palmeiras de Goiás e Trindade/GO – Extensão Sul.

➤ O 2º relatório semestral de execução do PBA, em atendimento a condicionante 2.25 da LI 759/2010 retificada, Extensão Sul.

### **FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO-OESTE (FICO):**

#### **Licença ambiental da FICO obtida no ano de 2011:**

➤ Autorização de Abertura de Picada nº 557/2011 – Trecho entre Uruaçu/GO e Vilhena/RO – Data de emissão: 22/07/2011 e Validade: 22/07/2012.

O ICMBio manifestou a favor da liberação da Licença Prévia da FICO e informou que não haverá necessidade de emitir autorização para o licenciamento da FICO, tendo em vista que o empreendimento não intercepta ou impacta diretamente Unidade de Conservação federais, suas zonas de amortecimento ou suas faixas de 3 km no entorno.

A Fundação Cultural Palmares manifestou a favor da liberação da Licença Prévia da FICO.

O INCRA manifestou a favor da liberação da Licença Prévia da FICO.

Foi elaborado e encaminhado à FUNAI, em 08/11/2011, o Relatório sobre o

Componente Indígena dos Estudos Ambientais da FICO.

### **FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (FIOL):**

#### **Licença ambiental da FIOL obtida no ano de 2011:**

➤ Renovação da Autorização de Abertura de Picada n° 385/2009 – Trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA – Data de emissão: 04/02/2011 e Validade: 04/02/2012.

**Foram elaborados e encaminhados ao órgão licenciador, IBAMA, no ano de 2011, os seguintes documentos:**

➤ Plano de Salvamento de Fauna, em atendimento à condicionante específica 2.15 da LI 750/2010.

➤ Autorização de resgate e monitoramento de Fauna, conforme condicionante 2.15 da LI n° 750/2010, FIOL.

➤ Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

➤ Foi requerida a Licença de Instalação para a Ponte sobre o rio São Francisco, Lote 05.

➤ Relatório Final do Levantamento de Fauna Silvestre da FIOL, em atendimento à condicionante n° 6 da autorização 212/2009 CGFAP.

➤ O cadastramento completo das benfeitorias e o levantamento dos passivos ambientais referentes ao Lote 01F ao 04F – condicionantes 2.1, 2.2, da LI 750/2010.

➤ Levantamento da Fauna de Invertebrados Aquáticos, trecho Ilhéus/BA a Caetité/BA, em atendimento à condicionante específica 2.4 da LI n° 750/2010.

➤ Anuência da Fundação Palmares, independente da assinatura do Termo de Compromisso.

➤ Foi requerida a Licença de Instalação dos lotes 5F, 6F e 7F, trecho entre Riacho da Taboca, em Caetité/BA e o rio das Fêmeas, em São Desidério/BA. O IBAMA conclui que seriam necessários estudos de cavidades naturais e a apresentação do projeto executivo.

➤ Estudo Espeleológico de 10 cavidades naturais localizadas no Lote 06F, o qual detectou a presença de cavernas de máxima relevância.

#### **Suspensão da Licença de Instalação n° 750/2010 – FIOL:**

➤ Em 12/07/2011, o IBAMA notifica a VALEC a apresentar relatórios de atividades para solução e correção de irregularidades identificadas em vistoria em um prazo máximo de 15 dias, a contar do dia 04 de julho de 2011.

➤ A VALEC, em 13/07/2011, encaminhou o relatório parcial de atividade para solução e correção de irregularidades referente ao período 01 a 08 de julho de 2011.

➤ Em 14/07/2011, o IBAMA encaminhou o relatório de vistoria n° 26/2011, onde a equipe técnica concluiu sobre o não cumprimento, por parte da VALEC, do Plano Básico Ambiental (PBA).

➤ Em 15/07/2011, a VALEC enviou ao IBAMA nota técnica em resposta ao relatório de vistoria 26/2011, constando o relatório de atividade para solução e correção de irregularidades referente ao período 01 a 08 de julho de 2011.

➤ Em 18/07/2011 o IBAMA informou a suspensão da Licença de Instalação 750/2011 até que todas as irregularidades e a comprovação da execução do PBA fossem encaminhadas ao IBAMA. Em anexo a este documento foi encaminhado o parecer técnico, referente à análise das condicionantes da referida Licença, e cuja conclusão recomenda a aplicação de sanções administrativas e embargo as obras da FIOL.

➤ No dia 21/07/2011, foi realizada reunião na Diretoria de Licenciamento do IBAMA onde foi acordada a necessidade de um termo de compromisso entre IBAMA e VALEC, com o objetivo de cancelamento da suspensão da LI 750/2010.

➤ Em 09/08/2011, foi firmado Termo de Compromisso (TC) entre IBAMA e VALEC, com obrigações divididas entre as partes, no qual a VALEC se obriga a implementar os Programas Ambientais propostos no PBA aprovado pelo IBAMA.

➤ A 1° vistoria foi realizada entre os dias 12 a 16 de setembro de 2011, de acordo com o Relatório de Vistoria n° 38/2011- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, no qual equipe técnica entendeu que o TC vinha sendo cumprido por parte da VALEC, no que diz respeito às obras de instalação da Ferrovia.

➤ Em 26/11/2011, foi emitido ofício do IBAMA autorizando a VALEC a dar continuidade à implementação da FIOL, restrita à realização de serviços de infraestrutura ferroviária (desmatamento, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes), em alguns trechos, conforme indicado no TC assinado:

Lote 1F – da estaca 1385+000 a 1416+000

Lote 2F – da estaca 1291+000 a 1306+000

Lote 3F – da estaca 1137+885 a 1152+500

Lote 4F – da estaca 978+430 a 998+430

➤ Entre os dias 17 a 21 de outubro de 2011 a equipe técnica do IBAMA realizou a 2° vistoria, em conformidade com as obrigações impostas pelo TC que resultou na liberação dos seguintes trechos:

Lote 1F – da estaca 1416+000 a 1426

Lote 2F – da estaca 1281+000 a 1291+

Lote 3F – da estaca 1152+500 a 1162+500

Lote 4F – da estaca 998+430 a 1008+430

➤ Em 31/10/2011, a VALEC encaminhou ao IBAMA o acompanhado do relatório de Execução das Ações Corretivas, em conformidade ao TC.

➤ Em 09/12/2011, o IBAMA enviou à VALEC ofício encaminhando o Parecer Técnico nº 160/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o qual conclui pela impossibilidade de liberar a suspensão da Licença de Instalação e recomendou algumas providências.

➤ Em 16/12/2011, a VALEC encaminhou o 2º Relatório Semestral de Execução do PBA, em atendimento à condicionante 2.14 da LI 750/2010.

### VALEC x ÓRGÃO LICENCIADOR (IBAMA)

Nº DO PROCESSO	EMPREENHIMENTO	UF	LP				LI		LO
			TR	EIA-RIMA/RAS	AP	AF	PBA/PCA	AF	
02001.001050/2010-18	Conexão da Ferrovia Transnordestina com a Ferrovia Norte-Sul	MA, PI							
02001.003331/2011-88	EF – 151 - Ferrovia Norte Sul, trecho: Estrela do Oeste/SP – Panorama/SP	SP							
Aguardando nº do processo	Estrada de Ferro Paraná - Oeste Ferroeste	MS, PR							
Aguardando nº do processo	Ferrovia do Pantanal (EF 267) - Trecho Panorama, SP a Porto Murtinho, MS	MS, SP							
02001.000472/2011-49	Ferrovia Norte-Sul, Trecho Goiânia/GO - Brasília/DF	DF, GO							
02001.002052/2008-00	VALEC - Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF-334)	BA, GO, TO	x	x	x	x	x	x	
02001.000790/2009-95	VALEC - Ferrovia EF 354 Uruaçu/GO - Vilhena/RO	GO, MT, RO	x	x	x				
02001.005221/2008-55	VALEC - Ferrovia Norte-Sul - Extensão de Ouro Verde/GO até Estrela D'Oeste - Fernandópolis	GO, MG, SP	x	x	x	x	x	x	
02001.004695/98-10	VALEC - Ferrovia Norte-Sul	GO, MA, TO	x	x	x	x	x	x	x
02001.002297/2008-29	VALEC - Ferrovia Norte-Sul - Extensão Belém	MA, PA							

#### **LEGENDA**

**LP** - Licença Prévia – **RAS** - Relatório Ambiental Simplificado – **AF** - Análise Final – **PBA** - Projeto Básico Ambiental – **LI** - Licença de Instalação – **AP** - Audiência Pública – **RIMA** - Relatório de Impacto Ambiental – **LO** - Licença de Operação – **EIA** - Estudo de Impacto Ambiental – **PCA** - Plano de Controle Ambiental – **TR** - Termo de Referência aprovado.

Fonte: Superintendência de Meio Ambiente/VALEC

## 17. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Em observância ao disposto nas Leis 11.483, de 31/05/2007 e nº 11.772, de 17/9/2008, que tratam da extinção da RFFSA e GEIPOT, respectivamente, a VALEC assumiu a responsabilidade de atuar como Patrocinadora dos Planos de Benefícios administrados pela REFER e GEIPREV, em relação aos empregados ativos das empresas citadas.

Cumprindo os dispositivos legais, a VALEC assumiu, a partir da vigência das mencionadas leis, o pagamento das contribuições normais dos empregados ativos das extintas empresas, vinculados aos Planos de Benefícios. Em paralelo deu início, em conjunto com as respectivas entidades, à negociação para formalização dos Convênios de Adesão, que regularizam a condição da VALEC como Patrocinadora dos Planos junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgão fiscalizador das Entidades fechadas de Previdência Complementar.

O processo de assinatura do Convênio de Adesão com o GEIPREV se encontra em fase final de negociação, restando necessária apenas a aprovação final por parte da PREVIC. Quanto à REFER, a minuta do instrumento contratual, encontra-se em fase de análise interna dos termos técnicos e jurídicos.

Em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109/2001 a VALEC deve, ainda, manter supervisão e fiscalização sistemáticas das atividades realizadas pelos Fundos de Pensão que administram os planos de benefícios de seus empregados.

Desta forma, visando a atender à legislação foi contratada, por meio do Edital do Convite nº 005/2010, a empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (VESTING), para realização de Auditoria Atuarial nos planos de benefícios, administrados pelas citadas fundações, abrangendo os exercícios de 2008, 2009 e 2010, com a finalidade de examinar a situação econômico-financeira e atuarial dos planos de benefícios. O resultado das Auditorias está em fase de análise por parte das áreas técnicas da VALEC.

Atendendo, ainda, ao disposto no art. 21 da Lei nº 11.772/2008, que autoriza a VALEC a patrocinar Plano de Benefícios aos empregados do Quadro, que não possuem vínculo com os Planos de Benefícios administrados pela REFER e GEIPREV, assim como aos novos empregados a serem contratados por meio de concurso público, a Administração vem implementando ações para modelagem de plano de benefícios previdenciário adequado ao perfil dos mencionados empregados.

## **18. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N° 033/07 – FERROVIA NORTE-SUL**

Até dezembro de 2011, foram entregues pela VALEC à FNS S/A, 571 km de malha ferroviária, de um total de 720 km, previstos no processo de Subconcessão da Ferrovia Norte Sul, regido pelo Contrato n° 033/07, através da assinatura dos documentos intitulados “Termo de Entrega e Recebimento”, referentes aos trechos “Açailândia (MA) a Porto Franco (MA)”, “Porto Franco (MA) a Araguaína (TO)” e “Araguaína (TO) a Guaraí” (TO), após tratativas realizadas com aquela Subconcessionária.

Por outro lado, em dezembro de 2010, VALEC e FNS S/A assinaram o Termo Aditivo número dois do Contrato n° 033/07, regulamentando a entrega dos 149 km restantes da Ferrovia Norte Sul, correspondentes ao subtrecho Guaraí (TO) a Palmas do Tocantins (TO), último abrangido pelo citado Contrato, hoje em fase de conclusão.

Além disso, a VALEC vem exercendo suas responsabilidades contratuais de acompanhamento e fiscalização da operação ferroviária através do monitoramento das atividades da Subconcessionária e dos seus resultados técnico – econômicos, mantendo, também, estreito relacionamento com outros órgãos governamentais envolvidos, tais como ANTT, IBAMA e TCU.

## 19. DESAPROPRIAÇÃO

### 19.1 Contratações e parcerias

EMPRESA	CONTRATO/ EDITAL	LOTE	TRECHO	PRAZO	VALOR (R\$)
CONTÉCNICA Consultoria Técnica Ltda.	CT 023/09 CONC. 011/08	01	Porangatu/GO a São Simão/GO - FNS/Ramal Sul e FNS/Extensão Sul	21/05/09 a 21/12/12	21.407.332,95
<b>OBJETO</b>	Elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como, prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao Lote 01.				
EMPRESA	CONTRATO/ EDITAL	LOTE	TRECHO	PRAZO	VALOR (R\$)
STRATA Engenharia Ltda.	CT 024/09 CONC. 011/08	02	Açailândia/MA a Talismã/TO – FNS/Ramal Norte	20/05/09 a 19/03/13	21.132.678,45
<b>OBJETO</b>	Elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como, prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao Lote 02.				
EMPRESA	CONTRATO/ EDITAL	LOTE	TRECHO	PRAZO	VALOR (R\$)
ALTA ENGENHARIA	CT 053/09 CONC. 002/09	03	Ilhéus/BA e Figueirópolis/TO - FIOLE	18/12/09 a 18/12/12	36.967.163,64
<b>OBJETO</b>	Dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como, prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados da Bahia e Tocantins, referente ao Lote 03.				
EMPRESA	CONTRATO/ EDITAL	LOTE	TRECHO	PRAZO	VALOR (R\$)
ONA S.A. Engenharia, Comércio e Indústria	CT 054/09 CONC. 002/09	04	São Simão/GO a Estrela D'Oeste/SP – FNS/Extensão Sul	18/12/09 a 18/06/12	13.595.067,34
<b>OBJETO</b>	Dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como, das atividades necessárias à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, referente ao Lote 04.				

Fonte: Superintendência/DIREN/Desapropriação e Arqueologia/VALEC



## 19.2 Demonstrativo da Desapropriação

Apresentamos a seguir tabela contendo o demonstrativo relativo à atividade de desapropriação, incluindo as seguintes informações:

- Situação do estágio de liberação das áreas para as obras (liberada/a liberar);
- Situação dos processos de desapropriação (em negociação / ajuizados / indenizados);
- Situação da execução física e financeira dos serviços.

ACOMPANHAMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO DA FERROVIA EF 151 - FERROVIA NORTE-SUL (Tramo Sul) Dez/2011

LOTE	ACOMPANHAMENTO FÍSICO						QUANTITATIVO DE PROCESSOS				ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO				
	TRECHO	Km	EXT. DO LOTE (Km)	EXT. LIBERADA (Km)	EXT. LIBERADA (%)	EXT. A LIBERAR (Km)	Nº DE PROC.	PROC. EM NEGOCIÇÃO	PROC. AJUIZADOS	PROC. INDENIZADOS (%) *	EXECUTADO: INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	A EXECUTAR: PREVISÃO DE GASTOS (R\$)	TOTAL (R\$)		
GO	15	Córrego Enseada ao Rio Cana Brava	1.075 ao 1.096	21	21	100	0	11	0	0	100	1.593.951,79	0,00	1.593.951,79	
	16	Rio Cana Brava a GO-244	1.096 ao 1.147	52	52	100	0	37	1	0	99	4.954.757,75	100.000,00	5.054.757,75	
	10	GO-244 a GO-239	1.147 ao 1.223	76	76	100	0	53	7	4	87	6.899.202,35	170.000,00	7.069.202,35	
	11	GO-239 ao Pátio de Uruaçu	1.223 ao 1.294	72	72	100	0	115	4	7	97	11.431.582,15	400.000,00	11.831.582,15	
	2	4	Pátio de Uruaçu ao Pátio de Santa Isabel	1.294 ao 1.399	109	109	100	0	117	1	11	99	8.513.709,92	500.000,00	9.013.709,92
		3	Pátio de Santa Isabel a Jaraguá	1.399 ao 1.470	71	71	100	0	141	5	5	93	10.147.329,04	200.000,00	10.347.329,04
	1	2	Santa Isabel a Ouro Verde de Goiás	1.470 ao 1.523	52	52	100	0	165	8	0	95	17.132.015,27	450.000,00	17.582.015,27
		Ct. 21/06	Ouro Verde de Goiás a Anápolis	1.523 ao 1.562	40	40	100	0	122	0	13	87	4.515.347,39	0,00	4.515.347,39
	1	Anápolis ao Porto Seco	1.562 ao 1.574	12	12	100	0	121	7	21	72	6.165.303,89	2.500.000,00	8.665.303,89	
		<b>TOTAL</b>		<b>505</b>	<b>505</b>	<b>100%</b>	<b>0</b>	<b>882</b>	<b>33</b>	<b>61</b>	<b>97</b>	<b>71.353.199,55</b>	<b>1.820.000,00</b>	<b>75.673.199,55</b>	

Fonte: Superintendência/DIREN/Desapropriação e Arqueologia/VALEC

ACOMPANHAMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO DA FERROVIA EF 151 - FERROVIA NORTE-SUL Dez/2011

LOTE	ACOMPANHAMENTO FÍSICO								QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE PROCESSOS				EVOLUÇÃO FINANCEIRA				
	EXTENSÃO DO LOTE		EXTENSÃO À PAGAR		EXTENSÃO À AJUIZAR		EXTENSÃO LIBERADA		Nº DE PROCESSOS		Nº PROCESSOS À PAGAR		Nº PROCESSOS À AJUIZAR		EXECUTADO: INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	A EXECUTAR (R\$)	TOTAL (R\$)
	km	km	%	km	%	km	%	Nº	Nº	%	Nº	%	AGO/05 A JAN/12	FEV/12 A ABR/12	AGO/05 A ABR/12		
RAMAL NORTE	CL1100-1082	96,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	96,50	100%	145	0	0%	0	0%	2.100.152,26	0,00	2.100.152,26	
	5	101,85	0,00	0,00%	8,17	8,02%	101,85	100%	102	0	0%	6	6%	2.091.989,37	262.952,42	2.354.941,79	
	6	50,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50,73	100%	47	0	0%	0	0%	1.147.150,23	0,00	1.147.150,23	
	7	54,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54,00	100%	48	0	0%	0	0%	1.468.608,36	0,00	1.468.608,36	
	8	67,60	1,04	1,54%	1,01	1,49%	67,60	100%	62	1	2%	2	3%	1.660.203,63	83.320,70	1.743.524,33	
	9	139,26	0,09	0,06%	0,00	0,00%	139,26	100%	155	1	1%	0	0%	7.245.650,65	9.188,07	7.254.838,72	
	12	98,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	98,90	100%	89	0	0%	0	0%	6.274.197,42	411,40	6.274.608,82	
	13	109,44	9,93	9,07%	4,45	4,07%	109,44	100%	67	4	6%	1	1%	4.353.766,51	361.056,14	4.714.822,65	
	14	102,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102,13	100%	75	0	0%	0	0%	6.626.015,51	0,00	6.626.015,51	
TO	15	44,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	44,77	100%	42	0	0%	0	0%	2.600.426,69	76,50	2.600.503,19	
		<b>865,18</b>	<b>11,06</b>	<b>1,28%</b>	<b>13,63</b>	<b>1,58%</b>	<b>865,18</b>	<b>100%</b>	<b>832</b>	<b>6</b>	<b>1%</b>	<b>9</b>	<b>1%</b>	<b>R\$ 35.568.160,63</b>	<b>R\$ 717.005,23</b>	<b>R\$ 36.285.165,86</b>	

Fonte: Superintendência/DIREN/Desapropriação e Arqueologia/VALEC

Acompanhamento Financeiro dos Desembolsos das Desapropriações - Ext. Sul													
2011													
LOTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lote 01	Custas Cartoriais		49.273,68	10.357,91	3.399,05	69.531,00	72.297,97	26.081,10	18.000,87	12.581,16			261.522,74
	Custas Processuais					3.832,82	4246,23		37,08	13.606,34	2.254,26		23.976,73
	Pagamentos Amigáveis		1.760.976,49	241.385,54		1.998.534,92	2.147.850,39	663.115,96	324.252,04	194.199,81			7.330.315,15
	Pagamentos Judiciais		328.211,96	209,83			667.921,73	436.219,24	1.010.230,20				2.442.792,96
Lote 02	Custas Cartoriais	2.382,00	79.540,78	41.374,61	10.446,80	929.707,70	59.191,92	34.233,79	20.233,36	31,16	21.968,84		1.199.110,96
	Custas Processuais		1.925,38		148,35	1.651,57				1.047,84	1.022,66		5.795,80
	Pagamentos Amigáveis	77.976,20	1.498.432,49	692.862,84	66.446,12	929.707,70	870.338,01	579.595,29	316.905,39		339.061,94		5.371.325,98
	Pagamentos Judiciais	74.537,19	633.622,92			598.953,28	29.670,41	273.749,90	700.843,81	68.065,55			2.379.443,06
Lote 03	Custas Cartoriais	1.115,00	5.414,00	2.294,50	1.889,20	1.740,00	1.918.870,78	7.774,00	14.118,28	342,32	3.579,53		1.957.137,61
	Custas Processuais		10.491,02	26.405,31			10438,77	49.702,24		26.001,20	6.475,50		129.514,04
	Custas Transferências				2.666,69	9.588,78	1518,10		93,48	93,48	34,00		13.994,53
	Pagamentos Amigáveis	58.000,31	221.175,71	116.797,47			1.986.923,88	516.579,62	866.716,67		215.850,05		3.982.043,71
Lote 04	Custas Cartoriais	504,00	17.164,66	25.428,33	1.075,00	11.885,93	48.502,05	29.234,61	36.390,02	188,00	37.481,36		207.853,96
	Custas Processuais												0,00
	Pagamentos Amigáveis		492.033,20	621.346,31		260.622,71	1.390.192,74	1.208.711,40	889.712,53		837.110,33		5.699.729,22
	Pagamentos Judiciais												0,00
Lote 05	Custas Cartoriais		17.655,16			848,77	9.082,72	14.799,33	6.143,77	26.800,03	1.477,65	2.581,69	79.389,12
	Custas Processuais				5.746,14	1.170,29	1.198,25		1.752,14	27,92			9.894,74
	Pagamentos Amigáveis		770.408,73			759.655,75	1.116.656,96	248.489,36	1.259.925,45		100.462,32		4.255.598,57
	Pagamentos Judiciais		3.744.535,22				59.931,90	966.713,30		85.243,59			4.856.424,01
<b>TOTAL</b>		214.514,70	10.004.246,70	1.778.462,65	92.666,12	5.585.665,17	11.130.841,19	5.378.145,51	5.486.011,35	402.906,02	1.567.882,48	0,00	<b>41.641.341,89</b>

Fonte: Superintendência/DIREN/Desapropriação e Arqueologia/VALEC

ACOMPANHAMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO DA FERROVIA EF-334 FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE (FIOL) Dez/2011

Lote	Trecho	Acompanhamento Físico								Quantitativo de Processos								Acompanhamento Financeiro		
		Extensão do Lote		Extensão Paga*		Extensão Judicial		Extensão a Negociar		Número de Processos		Número de Processos Pagos*		Número de Processos Judiciais		Número de Processos a Negociar		Pagamento Executado* (R\$)	Valor Estimado dos Processos Judiciais (R\$)	Total (R\$)
		(km)**	%	(km)	%	(km)	%	(km)	%	#	%	#	%	#	%	#	%			
EF-334	1F Terminal de Ilhéus ao Rio da Preguiça	125,0	100%	39,6	31,7%	23,7	19,0%	61,7	49,3%	476	100%	61	12,8%	41	8,6%	374	78,6%	4.827.972,82	2.787.218,45	7.615.191,27
	2F Rio da Preguiça ao Riacho Jacaré	117,9	100%	65,2	55,3%	13,0	11,1%	39,6	33,6%	219	100%	111	50,7%	31	14,2%	77	35,2%	9.117.001,41	1.649.054,07	10.766.055,48
	3F Riacho Jacaré ao Rio de Contas	115,4	100%	58,9	51,0%	8,8	7,6%	47,7	41,4%	269	100%	190	70,6%	12	4,5%	67	24,9%	8.511.262,95	924.850,27	9.436.113,22
	4F Rio de Contas ao Riacho da Barroca	178,3	100%	79,4	44,5%	12,6	7,1%	86,3	48,4%	747	100%	314	42,0%	24	3,2%	409	54,8%	7.070.338,41	473.409,03	7.543.747,44
	5F Riacho da Barroca ao Rio São Francisco	162,0	100%	29,7	18,3%	13,1	8,1%	119,3	73,6%	281	100%	46	16,4%	17	6,0%	218	77,6%	1.548.902,38	542.771,77	2.091.674,15
	6F Rio São Francisco ao Acesso à BR-135	159,3	100%	0,3	0,2%	0,0	0,0%	159,0	100%	586	100%	4	0,7%	0	0,0%	582	99%	82.740,42	0,00	82.740,42
	7F Acesso à BR-135 ao Rio das Fêmeas 1	161,1	100%	24,6	15,3%	13,4	8,3%	123,1	76,4%	208	100%	26	12,5%	5	2,4%	177	85,1%	725.228,61	385.140,87	1.110.369,48
<b>TOTAL</b>		<b>1.019,0</b>	<b>100%</b>	<b>297,7</b>	<b>29%</b>	<b>84,5</b>	<b>8,3%</b>	<b>636,8</b>	<b>62,5%</b>	<b>2786</b>	<b>100%</b>	<b>752</b>	<b>27%</b>	<b>130</b>	<b>5%</b>	<b>1904</b>	<b>68%</b>	<b>31.883.447,00</b>	<b>6.762.444,46</b>	<b>38.645.891,46</b>

Fonte: Superintendência/DIREN/Desapropriação e Arqueologia/VALEC

**Informações Preliminares**

A execução das fases abaixo citadas relativas aos trabalhos de desapropriação permitiram, ainda que com certa dificuldade, a liberação de trechos para as frentes de serviços, a regularização documental da faixa de domínio afetada, bem como, possibilitou o avanço físico-financeiro informado nos quadros anteriores.

- Levantamento topográfico;
- Desenhos técnicos e memoriais descritivos;
- Levantamento de documentação (proprietários e propriedades);
- Instrução dos processos administrativos de desapropriação;
- Definição da forma de resolução: amigável ou judicial;
- Ajuizamento de Ações, no caso de judicial;
- Lavratura de Escrituras, no caso de amigável;
- Registro das escrituras nos cartórios de imóveis.

### **Resultados**

- Na Ferrovia Norte-Sul - Tramo Norte foram desapropriadas 56 (cinquenta e seis) propriedades e liberados mais de 25,59 km;
- Na Ferrovia Norte-Sul – Extensão Sul, houve a liberação de mais 36% do trecho;
- A Ferrovia de Integração Oeste-Leste, ao final de 2011, possuía 29% da extensão paga, representando aproximadamente 32% do número de processos;

### **Problemas**

Em 2011, os problemas relacionados à desapropriação trouxeram como impacto a limitação da liberação das frentes de serviços, o que está obrigando a VALEC a rever os procedimentos e tratativas utilizadas. Dentre os principais problemas verificados destacam-se:

- Ausência de um setor centralizado de desapropriação, que permita uma gestão consolidada de todos os empreendimentos, proporcionando um monitoramento contínuo das atividades assim como, padronização de todos os ritos administrativos, financeiros e jurídicos que acompanham as desapropriações;
- Atraso na execução de levantamentos topográficos para uso do solo em virtude de dificuldade de acesso às propriedades no período chuvoso e de localização de proprietários que moram em lugares incertos;
- Recusa de vários proprietários em fornecer autorização de passagem para realização de levantamento topográfico;
- Atraso na liberação de obras em virtude de dificuldade na captação de documentos cadastrais de expropriados não residentes nos locais a serem desapropriados;
- Dificuldades nas tratativas com as áreas atingidas pela Ferrovia Norte-Sul, nos assentamentos Pontal do Arantes e Jacaré Curiango, no Estado de Minas Gerais;
- Negociações com o INCRA para regularização de titularidade de assentamentos de sua propriedade, pendentes nas áreas atingidas pela Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Tocantins;
- Dificuldades técnicas com expropriados referentes à localização de passagens de nível, passagens de gado, cancelas e mata-burros para acessibilidade às áreas remanescentes;
- Demora no Registro de Escrituras em virtude da necessidade de certificação de georreferenciamento pelo INCRA, condição obrigatória para inclusão da propriedade no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR visando qualquer alteração cartorial da propriedade;
- Pendências na documentação de expropriados, tais como inventário, partilha dos bens, dívidas em instituições bancárias, ações judiciais que envolva a propriedade;
- Atraso na definição de alterações de traçados, o que impossibilita o prosseguimento os trabalhos, considerando que a diretriz do projeto pode alterar completamente as áreas a serem desapropriadas, por exemplo, variantes na Extensão Sul, variantes na FIOLE, indefinição do porto de Ilhéus, indefinição dos pátios na Norte-Sul;
- O traçado da FIOLE atinge algumas grandes fazendas que merecem maior atenção quanto à solução dada, inclusive a elaboração de alternativas de variantes;
- Dificuldade em retificação de decreto de utilidade pública na FIOLE, a burocracia do trâmite necessário para a publicação do ato declaratório impede a execução de várias desapropriações, inclusive causando impactos em loteamentos urbanos em Japomirim, com manifestação pública da população atingida.

**VALEC**

---



Qualidade Total

A resolução dos problemas passa por uma reestruturação interna da VALEC, que obriga a criação de uma unidade gestora centralizada capaz de gerir e controlar as atividades de desapropriação, identificando os caminhos críticos e atuação de forma a acelerar os procedimentos adotados. Também faz-se necessário a interface entre áreas afins que influenciam diretamente no andamento das obras, tais como: projeto, meio ambiente, arqueologia e construção.

**20. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, PREVISTOS NA LEI Nº. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964) E O DEMONSTRATIVO LEVANTADO POR UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL – UGR (VÁLIDO APENAS PARA AS UNIDADES GESTORAS NÃO EXECUTORAS) REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UJ**

A declaração consta no anexo 05.

**21. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº. 4.320/64, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.133/2008 (NBC T 16.6)**

Não se aplica, conforme declaração constante do anexo 06.

**22. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº. 6.404/76, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS**

As demonstrações encontram-se nos anexos 07, 08, 09, 10 e 11.

**23. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, INDICANDO OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO, ASSIM COMO A POSIÇÃO DA UJ COMO DETENTORA DE INVESTIMENTO PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES (INVESTIDORA)**

As informações constam dos anexo 14.

**24. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, QUANDO A LEGISLAÇÃO DISPUSER A RESPEITO**

O Parecer consta no anexo 15.

**25. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES DA UJ, MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL**

As informações constam nos anexos 17 e 18.

**26. ANEXOS**

Anexo 01 – Declaração sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SIASG

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Alexandre César Barreto Sampaio**, CPF nº 805.451.901-00, **Assessor II**, exercido na **Gerência de Controle Contábil – GECON**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 04 de abril de 2012.



**Alexandre César Barreto Sampaio**

**805.451.901-00**  
**Assessor II - VALEC**

**VALEC**



Anexo 02 – Declaração sobre o Registro de Contratos e Termos Aditivos no SIASG

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

**VALEC**



## DECLARAÇÃO

Eu, **Fabiene Freire Amorim**, CPF nº 742.634.553-04, **Assessora II**, exercido na **Gerência de Licitações e Contratos – GELIC**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 08 de Fevereiro de 2012

*Fabiene Freire Amorim*  
**Fabiene Freire Amorim**

**742.634.553-04**

**ASSESSORA II – VALEC**

**VALEC**



Anexo 03 – Declaração sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SICONV

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

**VALEC**



## DECLARAÇÃO

Eu, **Edison Mileski**, CPF nº 163.881.270-53, **Assessor II**, exercido na **Diretoria de Engenharia** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 09 de Abril de 2012.

**Edison Mileski**  
163.881.270-53

**Assessor II – Diretoria de Engenharia (DIREN)**



**VALEC**



Qualidade Total

Anexo 04 – Declaração relacionadas à entrega e ao tratamento das Declarações de Bens e Renda

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

**VALEC**



Qualidade Total

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, que os servidores ocupantes de cargos comissionados, Diretores e Conselheiros, responsáveis desta empresa, encontram-se em dia com a obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, perante esta Unidade de Administração de Pessoal

Rio de Janeiro, 15 de março de 2012.

José Maria Joventino da Silva  
Gerente de Recursos Humanos

Anexo 05 – Declaração Plena do Contador

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UG</b>
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A			275075
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Rio de janeiro</b>	<b>Data</b>	<b>20/01/2012</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Benjamim da Silva Teixeira</b>	<b>CRC nº</b>	<b>RJ – 52661/O-8</b>

Anexo 06 – Declaração – Demonstrações Contábeis previstas na Lei 4.320/64

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

**VALEC**

Qualidade Total

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**


**Demonstrações Contábeis prevista na Lei nº 4.320/64**

Não se aplica a natureza jurídica da U.J

A Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A, apresentou as Demonstrações Contábeis prevista na Lei nº 6404/76, saldo em 31/12/2011, com observância das modificações exigidas pela Lei nº 11638/07, incluindo as Notas Explicativas.

Estou ciente das responsabilidades cíveis e profissionais desta declaração

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2012



**BENJAMIM DA SILVA TEIXEIRA**  
**GERENCIA DE CONTABILIDADE**  
**CRC- RJ nº 05261-0**

Anexo 07 – Balanço Patrimonial previsto na Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO**

**A T I V O**

	2011 Em R\$ 1	2010 Em R\$ 1
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.627.116</b>	<b>18.414.732</b>
<b>Disponível</b>	<b>55.230.815</b>	<b>17.597.422</b>
Conta Vinculada	55.230.815	17.597.422
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>2.364.016</b>	<b>802.861</b>
Adiantamentos a Empregados	1.025.516	714.402
Repasse de Convênio	1.200.000	0
Depósitos de Cauções	138.500	88.459
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>32.285</b>	<b>14.449</b>
Assinaturas de Periódicos	32.285	14.449
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.275.701.199</b>	<b>5.608.784.901</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>23.793.013</b>	<b>19.053.307</b>
Depósitos Judiciais	23.519.164	18.762.880
Valores a Receber ( Assist. Médica- Geipot)	273.849	290.427
<b>Investimentos</b>	<b>164.626.278</b>	<b>26.278</b>
Participação Societária	164.626.278	26.278
<b>Imobilizado</b>	<b>7.081.849.866</b>	<b>5.588.822.968</b>
Custo Corrigido	7.478.215.592	5.958.973.729
(Depreciações Acumuladas)	-396.365.726	-370.150.761
<b>Intangível</b>	<b>5.432.042</b>	<b>882.348</b>
Direito de uso de Comunicação	145.494	145.494
Software	6.321.878	1.421.819
(Amortizações)	-1.035.330	-684.965
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>5.627.199.633</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)







Anexo 07 – Balanço Patrimonial previsto na Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

**VALEC**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	<b>P A S S I V O</b>	
	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Em R\$ 1</b>	<b>Em R\$ 1</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.105.047</b>	<b>11.895.498</b>
Fornecedores	47.811.562	2.154.002
Provisão p/ Férias C/encargos	9.157.641	9.415.017
Depósitos e Cauções	0	1.080
Impostos à Recolher	135.844	91.479
Outras Contas a Pagar	0	33.920
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.070.332</b>	<b>30.455.473</b>
Provisões de Ações Trabalhistas	32.931.832	30.368.094
Depósito e Caução	138.500	87.379
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.243.152.936</b>	<b>5.585.048.662</b>
<b>Capital Social</b>	<b>6.303.299.447</b>	<b>3.680.926.535</b>
Capital Integralizado	6.303.299.447	3.680.926.535
<b>Reservas de Capital</b>	<b>2.038.403.340</b>	<b>2.622.372.912</b>
Crédito para Aumento de Capital	2.038.403.340	2.622.372.912
<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>-1.098.549.851</b>	<b>-718.250.785</b>
Do Exercício	-381.393.190	-179.852.389
Exercícios Anteriores	-717.156.661	-538.398.396
<b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>5.627.199.633</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

*Cob*

*[Handwritten signature]*

*VAE* *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*

Anexo 08 – Demonstração do Resultado do Exercício previsto na Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

**VALEC**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Em R\$ 1</b>	<b>Em R\$ 1</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>133.548.544</b>	<b>140.824.224</b>
Arrendamento	3.769.695	1.189.323
(-) Impostos Incidentes	-137.594	-42.866
Repasse de Custeio/Pessoal	129.916.443	139.677.767
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.008.797</b>	<b>1.262.351</b>
Rendimentos de Depósito Ação de Cumprimento	4.008.727	1.262.351
Rendimentos de Depósito Judicial - FGTS	70	0
<b>RECEITA DE DOAÇÕES</b>	<b>0</b>	<b>14.724</b>
Bens Patrimoniais	0	14.724
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>137.557.341</b>	<b>142.101.299</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>157.554.669</b>	<b>169.687.736</b>
Gerais e Administrativas	130.195.031	143.078.932
Remuneração dos Administradores	775.659	663.292
Depreciação e Amortização	26.583.979	25.679.282
Despesas de Juros	0	1.348
Outras Despesas	0	264.882
<b>RESULTADO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>	<b>-19.997.328</b>	<b>-27.586.437</b>
<b>EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>	<b>-361.395.862</b>	<b>-152.265.952</b>
Variações Monetárias Passivas	-361.395.862	-152.265.952
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-381.393.190</b>	<b>-179.852.389</b>
Prejuízo por lote de 1000 ações (em reais)	-47,14	-22,23

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



Anexo 08 – Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
Em R\$ 1

	31/12/2011	31/12/2010
Prejuízo Líquido do Exercício	-381.393.190	-179.852.389
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.094.125	0
<b>Resultado Líquido Abrangente do Exercício</b>	<b>-380.299.065</b>	<b>-179.852.389</b>



(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



Anexo 09 – Demonstração do Fluxo de Caixa prevista na Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**MÉTODO INDIRETO**

	2011	2010
	Em R\$ 1	Em R\$ 1
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Exercício	-381.393.190	-179.852.389
Ajuste de Exercício Anteriores	1.094.125	0
Depreciação e Amortização	26.583.979	25.679.282
Depreciação Bem Baixado	-18.649	-194.797
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizado	25.504	459.679
Aquisição de Bens por doação	0	-14.724
Atualização Monetária	361.395.862	152.265.952
Aumento de Contas a Receber a Curto Prazo	-1.561.155	-229.431
Aumento de Contas a Receber a Longo Prazo	-4.739.706	-15.912.106
Redução (Aumento) Despesas Antecipadas	-17.836	15.733
Baixa Contingências Judiciais	0	-6.087.263
Redução (Aumento) de Fornecedores	45.657.560	-6.696.972
Aumento de Contas a Pagar e Provisões	-196.890	5.130.545
Ajuste de Créditos Recebidos da União	-129.916.443	-139.677.767
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais	<b>-83.086.839</b>	<b>-165.114.258</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de Investimento (Participação Acionária)	-164.600.000	0
Compras de imobilizado	-1.519.257.368	-2.451.878.420
Aquisição de Intangível	-4.900.059	-4.210
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos	<b>-1.688.767.427</b>	<b>-2.451.882.630</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Créditos Recebidos da União	1.809.487.659	2.612.217.767
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos	<b>1.809.487.659</b>	<b>2.612.217.767</b>
Aumento (redução) das disponibilidades	<b>37.633.393</b>	<b>-4.779.121</b>
Disponibilidades no início do exercício	17.597.422	22.376.543
Disponibilidades no final do exercício	55.230.815	17.597.422

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)







Anexo 10 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei nº. 6.404/76.

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
 Em R\$ 1

Histórico Classificação	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	1.744.549.427	903.550.926	-389.734.174	2.258.366.179
Créditos Recebidos da União		918.278.102		918.278.102
Aumento de Capital	898.589.965	-898.589.965		0
Atualização de Reservas do Capital		119.509.041		119.509.041
Ajustes de Exercícios Anteriores		-4.960.961		-4.960.961
Prejuízo Líquido do Exercício			-148.664.222	-148.664.222
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	2.643.139.392	1.037.787.143	-538.398.396	3.142.528.139
Créditos Recebidos da União		2.472.540.000		2.472.540.000
Aumento de Capital	1.037.787.143	-1.037.787.143		0
Atualização de Reservas do Capital		149.832.912		149.832.912
Prejuízo Líquido do Exercício			-179.852.389	-179.852.389
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	3.680.926.535	2.622.372.912	-718.250.786	5.585.048.661
Créditos Recebidos da União		1.679.571.216		1.679.571.216
Aumento de Capital	2.622.372.912	-2.622.372.912		0
Atualização de Reservas do Capital		358.832.124		358.832.124
Ajustes de Exercícios Anteriores			1.094.125	1.094.125
Prejuízo Líquido do Exercício			-381.393.190	-381.393.190
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	6.303.299.447	2.038.403.340	-1.098.549.851	7.243.152.936

Handwritten signatures and initials, including 'APD' and several illegible signatures.

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Anexo 11 – Notas Explicativas.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011  
- Em R\$ 1 -

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com 8.090.009 (lote de 1.000) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações, destinadas a administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas; coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhe foram outorgadas; desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária; construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e absorção de novas tecnologias; celebrar contrato e convênios com órgãos nacionais da administração direta e indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para a prestação de serviços técnicos especializados; exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto Social; participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objetivo construir a EF232, de que trata o inciso IX, do artigo 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ao desenvolver ações que viabilizem a efetivação do seu objetivo social de construir e explorar a infraestrutura ferroviária nacional, a VALEC realiza a sua função estratégica de promover o desenvolvimento sustentável, reduzindo as desigualdades sociais, gerando empregos e divisas para o país.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, e nº 11941/09, apresentadas comparativamente com as levantadas em 31/12/10, expressas, em R\$ 1.

b) As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

c) As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou o patrimônio líquido da Sociedade no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorreram somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante.

d) A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na forma total, observando aspectos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, em relação ao orçamento e aspectos da Lei nº 6.404/76 em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11638/07 e 11941/09.

9



Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

NOTA 3 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS LEIS Nº 4320/64 – Nº 6404/76 e Nº 11638/07

ATIVO	SIAFI Lei nº 4.320/64	Lei das SA nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.627.116</b>	<b>57.627.116</b>	0
Conta Vinculada	55.230.815	55.230.815	0
Adiantamento Empregado	2.225.516	2.225.516	0
Depósito de Caução	138.500	138.500	0
Despesas Antecipadas	32.285	32.285	0
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.275.701.199</b>	<b>7.275.701.199</b>	0
Depósitos Judiciais	23.519.164	23.519.164	0
Valores a Receber	273.849	273.849	0
Investimento	164.626.278	164.626.278	0
Imobilizado	7.081.849.866	7.081.849.866	0
Intangível	5.432.042	5.432.042	0
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>7.333.328.315</b>	0
<b>PASSIVO</b>	<b>SIAFI</b>	<b>Lei das S/A nº</b>	<b>DIFERENÇA</b>
	<b>Lei nº 4320/64</b>	<b>6404/76 e 11638/07</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.105.047</b>	<b>57.105.047</b>	0
Fornecedores	47.811.562	47.811.562	0
Prov. P / Férias e Encargos	9.157.641	9.157.641	0
Impostos a Recolher	135.844	135.844	0
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.070.332</b>	<b>33.070.332</b>	0
Prov. Ações Trabalhistas	32.931.832	32.931.832	0
Depósito de Cauções	138.500	138.500	0
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>7.243.152.936</b>	<b>7.243.152.936</b>	0
Capital Social	6.303.299.447	6.303.299.447	0
Reserva de Capital	2.038.403.340	2.038.403.340	0
Resultado do Exercício	(381.393.190)	(381.393.190)	0
Resultados Acumulados	(717.156.661)	(717.156.661)	0
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>7.333.328.315</b>	0

NOTA 4 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER- R\$ 23.793.013

a) O valor de R\$ 273.849, refere-se a despesas médicas dos empregados do extinto GEIPOT transferidos para a Valec sendo descontado em parcelas mensais, em Folha de Pagamento.

b) O valor de R\$ 23.519.164, refere-se a depósitos Recursais de Ações Trabalhistas impetradas contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto GEIPOT. O saldo do exercício de 2010 era de R\$ 18.762.880. No exercício de 2011 ocorreram novos depósitos que totalizaram R\$ 747.557 e foram acrescidos da Correção Monetária no montante de R\$ 4.008.727. Estes valores estão devidamente depositados em conta remunerada e estão corrigidos monetariamente até 31/12/2011. Não ocorreram baixas no período.



Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacamos, a seguir, as principais práticas adotadas:

a) Depósitos de Cauções – R\$ 138.500

Refere-se às Garantias Contratuais depositadas pelo contratante em conta específica na Caixa Econômica Federal e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acrescidos da rentabilidade auferida até 31/12/2011. Até o exercício de 2010 os valores totalizavam R\$ 88.459. No exercício de 2011 ocorreram os ingressos de novos depósitos no valor de R\$ 49.673 e a Atualização Monetária de R\$ 368. Não ocorreram baixas no período.

b) Investimentos – R\$ 164.626.278

Referem-se às participações acionárias nas empresas:

Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A	26.278
Transnordestina Logística S/A	164.600.000

c) Imobilizado – R\$ 7.081.849.866

Está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme determinado pela Lei nº 9.249/95. Os Bens Patrimoniais adquiridos após 31/12/95 estão registrados pelos valores de aquisição. Estão devidamente ajustados por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie de bens, como segue:

Composição do Imobilizado em R\$ 1

Contas	Saldo 31/12/10	Aquisições 2011	Baixas 2011	Transf	Saldo 31/12/2011	Taxa Deprec.
Máquinas, Ferram.Utens.	899.434	265.450	15.708	5.541	1.154.717	10
Mobiliário em Geral	1.453.327	2.751.505	1.528		4.203.304	10
Equipamentos	1.724.122	1.331.731	8.268		3.047.585	10 e 20
Veículos	18.942				18.942	20
CMT Lei nº 8.200/91	45.264				45.264	
<b>Total Bens Móveis</b>	<b>4.141.089</b>	<b>4.348.686</b>	<b>25.504</b>	<b>5.541</b>	<b>8.469.812</b>	
Terrenos	101.139.256	74.602.944			175.742.200	
Instalações Permanentes	614.122.717				614.122.717	4
Alojamentos Provisórios	4.303.830	4.024.547			8.328.377	10
Estudos e Projetos	43.649				43.649	
Obras em Andamento	5.234.939.220	1.436.291.191		-5.541	6.671.224.870	
CMT Lei 8200/91	283.968				283.968	
<b>Total Bens Imóveis</b>	<b>5.954.832.640</b>	<b>1.514.918.682</b>		<b>-5.541</b>	<b>7.469.745.781</b>	
Depreciação	(370.150.761)	(26.233.614)	18.649		(396.365.726)	
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>5.588.822.968</b>	<b>1.493.033.754</b>	<b>6.855</b>	<b>0</b>	<b>7.081.849.866</b>	

*Cabo*

d) Intangível – R\$ 5.432.042

Representado por linhas telefônicas no valor de R\$ 145.494 e Software no valor total de R\$ 6.321.878, e Amortização Acumulada no valor de R\$ 1.035.330.

11



Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

<u>Conta</u>	<u>Saldo 31/12/2010</u>	<u>Aquisição 2011</u>	<u>Saldo 31/12/2011</u>
Softwares	1.421.819	900.059	2.321.878
Concessão Direto de Uso	145.494		145.494
Adto Transf. Tecnologia		4.000.000	4.000.000
Amortização	<u>-684.965</u>	<u>-350.365</u>	<u>-1.035.330</u>
<b>Total do Intangível</b>	<b>882.348</b>	<b>4.549.694</b>	<b>5.432.042</b>

NOTA 6 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO – R\$ 33.070.332

a) Provisão de Ações Trabalhistas – R\$ 32.931.832

Esta provisão foi constituída para suportar ações trabalhistas referentes aos processos impetrados contra a empresa e estão respaldadas formalmente pelos advogados da VALEC. Os valores provisionados são apurados levando em consideração o pleito do reclamante, com vistas ao atendimento do Princípio da Prudência. Os processos provisionados estão atualizados monetariamente até 31/12/2011, pela tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho. Até o exercício de 2010 os valores totalizavam R\$ 30.368.094. No exercício de 2011 não ocorreram novos ingressos bem como baixas. A Atualização Monetária do período totalizou de R\$ 2.563.738.

b) Depósito de Garantias Contratuais – R\$ 138.500

Refere-se às Garantias Contratuais depositadas pelo contratante em conta específica na Caixa Econômica Federal e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acrescidos da rentabilidade auferida até 31/12/2011. Até o exercício de 2010 os valores totalizavam R\$ 88.459. No exercício de 2011 ocorreram os ingressos de novos depósitos no valor de R\$ 49.673 e a Atualização Monetária de R\$ 368. Não ocorreram baixas no período.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 7.243.152.936

a) Capital Social - R\$ 6.303.299.447

O Capital Social totalmente integralizado é representado por 8.090.009 (lote de 1000 ações) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que a União é detentora de 100% (cem por cento) das ações. No exercício de 2011 houve a capitalização de R\$ 2.622.372.912, proveniente de ingressos de Recursos da União no exercício de 2010, na categoria Investimento, devidamente corrigidos, conforme determina o Decreto nº 2673 de 16/07/98. Sendo autorizado pelo Decreto Presidencial s/nº de 09/11/2011 e aprovado pela Ata da 53ª AGE de 23/11/2011.

b) Reservas de Capital - R\$ 2.038.403.340

É composta de recursos, oriundos do Orçamento Geral da União no exercício de 2011, na categoria Investimento e foram utilizados na construção das Ferrovias Norte-Sul, EF-151, Ferrovia Integração Oeste-Leste EF-334 (FICO), Ferrovia EF-354 (FIOL) Ferrovia Integração Centro-Oeste e na participação Acionária da Transnordestina Logística S/A. Registrados como Reservas para Aumento de Capital e estão corrigidos monetariamente pela taxa SELIC até 31/12/2011, conforme determina o Decreto nº 2.673 de 16/07/1998.



Anexo 11 – Notas Explicativas – continuação

c) Prejuízos Acumulados - R\$ 1.098.549.851

É composto pelo Prejuízo contábil acumulado até o exercício de 2010 no valor de R\$ 718.250.786, acrescido do prejuízo do exercício de 2011, no valor de R\$ 381.393.190 e reclassificação de Crédito de Resultado de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.094.125, apurado, também, de acordo com os parâmetros da Lei nº 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11941/09.

Estes prejuízos são apurados basicamente em função dos efeitos inflacionários da atualização monetária das Reservas de Capital, pela provisão e atualização monetária dos processos trabalhistas impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto GEIPOT e ainda a Depreciação dos Bens Patrimoniais e a Amortização dos Bens Intangíveis.

NOTA 8 - REMUNERAÇÃO DE DIRETORES, EMPREGADOS E COMISSIONADOS

As remunerações pagas aos Diretores, com base no Decreto Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, aos empregados e aos Comissionados, no mês de Dezembro de 2011, foram de:

<u>Remuneração</u>	<u>Maior</u>	<u>Menor</u>	<u>Média</u>
Diretores	16.950	16.950	16.950
Empregados	17.534	1.610	7.672
Comissionados	8.859	2.953	7.601

NOTA 9 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA / EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A) A VALEC participa do Capital Social da Estrada de Ferro Paraná- Oeste S/A- FERROESTE referente a 1.875 (lote de 1000) ações Ordinárias equivalentes a 0,0028% do Capital Social da empresa. Neste caso não apuramos a Equivalência Patrimonial em função de sua participação acionária não ser de influência significativa, conforme determina o artigo nº 247, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 alterado pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.

B) A Valec participa também no Capital Social da Transnordestina Logística S/A, referente à 257.187.500 (Duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentas) Ações Preferenciais de classe "A" sem valor nominal. A participação equivale a 35,29% do total de ações Preferenciais e a 10,20% do Capital Social, total, da Transnordestina Logística S/A. Não foi apurada a Equivalência Patrimonial pelo fato da VALEC não exercer influência significativa na Administração e sua participação acionária ser inferior de 20% do Capital Social.

NOTA 10 – RECURSOS RECEBIDOS PARA PAGAMENTO DE INVESTIMENTO, PESSOAL E CUSTEIO.

<u>Empresa</u>	<u>Investimento</u>	<u>Pessoal</u>	<u>Custeio</u>	<u>Total</u>
VALEC	1.679.571.216	42.381.444	23.646.958	1.745.599.618
Extinta RFFSA	0	43.918.630	2.723.914	46.642.544
Extinto GEIPOT	0	15.663.206	1.582.291	17.245.497
<b>Total</b>	<b>1.679.571.216</b>	<b>101.963.280</b>	<b>27.953.163</b>	<b>1.809.487.659</b>

*Carla*  
*R. V. J. P.*  
*[Signature]*

Anexo 11 – Notas Explicativas – continuação


NOTA 11 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS

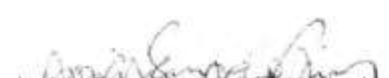
No exercício de 2011, foram aplicados, na construção, das ferrovias e investimento em participação acionária, os recursos abaixo:

<u>Ferrovias</u>	<u>Natureza</u>	<u>Dotação 2011</u>	<u>Liquidado 2011</u>	<u>Pago 2011</u>
Norte-Sul e Extensão	Construção	1.288.850.000	847.529.577	808.751.868
Integração Oeste-leste	Construção	546.800.000	33.908.115	31.908.734
Integração Centro-Oeste	Construção	19.475.000	1.770.561	1.770.561
Transnordestina	Ações	164.600.000	164.600.000	164.600.000
<b>Total Geral</b>		<b>2.019.725.000</b>	<b>1.047.808.253</b>	<b>1.007.031.163</b>

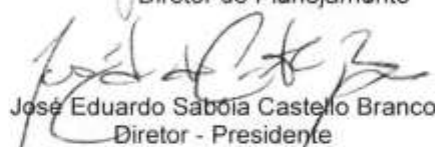
NOTA 12 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – R\$ 1.094.125

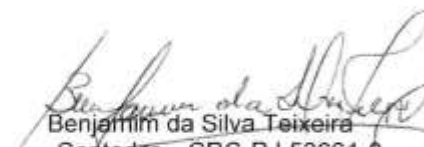
Considerando-se a imaterialidade do montante de R\$ 1.094.124,86 (Hum milhão, noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), que se constitui da seguinte forma: a) o valor a débito, refere-se a reclassificação de aquisição de Bens do Ativo Imobilizado, na natureza de Software e hardware e b) o mesmo valor a crédito referente a Contra Partida em Conta de resultado que ajusta o Patrimônio Líquido. Desse modo, as Demonstrações Contábeis não foram ajustadas de acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, que versa em seu item 42, sujeito ao disposto no item 43, que a entidade deve corrigir os erros "materiais" de períodos anteriores retrospectivamente no primeiro conjunto de demonstrações contábeis cuja autorização para publicação ocorra após a descoberta de tais erros. Para melhor entendimento, destaca-se o teor do item 43, em que um erro de período anterior deve ser corrigido por reapresentação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro.

  
 Vera Lúcia de Assis Campo  
 Diretora Adm. Financeiro

  
 Josias Sampaio Cavalcanti Junior  
 Diretor de Planejamento

  
 Hostílio Xavier Ratton Neto  
 Diretor de Engenharia

  
 José Eduardo Sábóia Castello Branco  
 Diretor - Presidente

  
 Benjamim da Silva Teixeira  
 Contador – CRC-RJ 52661-0

# VALEC

## Anexo 12 – Relatório da Administração

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS EM 25 DE ABRIL DE 2012

#### 1. CARACTERIZAÇÃO

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes. O Capital Social, subscrito e integralizado, é de R\$ 6.303.299.446,89 (seis bilhões, trezentos e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) representando por 8.090.009 (lote de 1.000) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações da empresa.

#### 2. OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

##### 2.1. Reestruturação da VALEC

Diante dos novos desafios a VALEC iniciou o seu processo de consolidação em busca da melhoria na sua gestão, objetivando ganhos de sinergia e agilidade na tomada de decisões.

Iniciou-se processo de consolidação de suas atividades na sede em Brasília, implantando o sistema corporativo de informação gerencial, buscando melhor balanceamento entre as atividades de projeto e construção.

Como parte deste processo foi proposta a criação de uma nova Diretoria, que será responsável pela operacionalização dos planos de negócio da empresa e controle da operação ferroviária de acordo com o Marco Regulatório.

Também estão em curso as seguintes ações: aprovação da nova estrutura, implantação de um novo Plano de Cargos e Salários e deflagração de concurso público.

##### 2.2. Implantação Tramo Central – Ferrovia Norte - Sul

Trecho entre os municípios de Palmas (TO) e Anápolis (GO), com extensão de 855 quilômetros. Conclusão prevista para 2012.

##### 2.3. Implantação da Extensão Sul– Ferrovia Norte Sul

Trecho entre os municípios de Ouro Verde (GO) e Estrela d’Oeste (SP), com extensão de 681 quilômetros. Conclusão prevista para 2014.

##### 2.4. Implantação da Ferrovia de Integração Oeste - Leste

Tramo 1 – Ilhéus (BA) e Caetité (BA)

Trecho com extensão de 537 quilômetros. Conclusão prevista para junho de 2014.

Tramo 2 – Caetité (BA) e Barreiras (BA)

Trecho com extensão de 485 quilômetros. Iniciada a readequação do projeto executivo, tendo em vista as impedâncias ambientais existentes.

##### 2.5. Estudos e Projetos

2.5.1. Foi dado início/continuidade aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA’s) nos seguintes trechos:

- Eliseu Martins (PI) – Balsas (MA) – Porto Franco (MA) extensão de 620 quilômetros;
- Barcarena (PA) – Açailândia (MA), extensão de 477 quilômetros;





Anexo 12 – Relatório da Administração - continuação

2

- Estrela d'Oeste (SP) – Panorama (SP) – Dourados (MS) – Porto Murtinho (MS), extensão de 998 quilômetros;
- Itumbiara (GO) – FNS, com extensão de 230 quilômetros e Goiânia (GO) – Brasília (DF), com extensão de 220 quilômetros.

2.5.2. Em adição, foram implementados/complementados os projetos básico/executivo dos seguintes trechos:

- Água Boa (GO) – Lucas do Rio Verde (MT), extensão de 889 quilômetros; projeto básico concluído em março/2012, complementando o trecho Campinorte – Lucas do Rio Verde;

### 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2011, executou-se um orçamento de R\$ 2.177.058.643,00, desdobrados nas seguintes rubricas:

- Custeio e Pessoal: R\$ 135.746.190,00;
- Projetos: R\$ 23.977.000,00;
- Obras: R\$ 1.845.811.450,00;
- Participação Acionária: R\$ 164.600.000,00;
- Aquisição de Bens Patrimoniais: R\$ 6.924.003,00.

### 4. CONCLUSÃO

No exercício de 2011, a VALEC deu continuidade ao programa governamental de expansão da malha ferroviária brasileira, buscando cumprir com suas atribuições institucionais de forma a promover avanços na implantação de novos empreendimentos, sobretudo na Ferrovia Norte-Sul.

Mudanças gerenciais postas em prática ao final do exercício deverão ser complementadas em 2012 para que as ações da empresa ocorram de forma mais eficiente na gestão de recursos públicos.



**VALEC**



Anexo 13 – D.O.U. (publ. na forma do art.133, Inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76)

Anexo 13 – D.O.U. (publ. na forma do art.133, Inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76) - cont.



**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO em R\$ 1**

	2011	2010
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>133.548.544</b>	<b>140.824.224</b>
Arrendamentos	3.769.693	1.189.223
Impostos Incididos	-137.594	-42.866
Reposições de Capital/Passivo	129.916.443	139.677.767
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.088.797</b>	<b>1.262.251</b>
Resendimentos de Depósito Ação de Compromisso	-4.008.727	1.262.251
Resendimentos de Depósito Judicial - FGTS	70	0
<b>RECEITA DE DOAÇÕES</b>	<b>0</b>	<b>14.724</b>
Item Patrimonial	0	14.724
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>137.557.341</b>	<b>142.101.229</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>157.254.069</b>	<b>169.687.726</b>
Gerais e Administrativas	130.191.031	143.078.912
Reembolso das Administrativas	773.059	662.292
Depreciação e Amortização	26.583.979	25.679.282
Despesas de Juros	0	1.348
Outras Despesas	0	264.882
<b>RESULTADO ANTES DOS</b>		
<b>EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>	<b>-19.597.328</b>	<b>-27.586.437</b>
<b>EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>	<b>-381.295.862</b>	<b>-152.285.552</b>
Variações Monetárias Passivas	-381.295.862	-152.285.552
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-381.293.150</b>	<b>-179.852.389</b>
Prejuízo por lote de 1000 ações (em reais)	-47,14	-22,23

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DOS EXERCÍCIOS FENDOS EM 31 DE**  
**DEZEMBRO em R\$ 1**

Histórica Classificação	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b>1.744.549.427</b>	<b>963.550.926</b>	<b>-389.734.174</b>	<b>2.318.366.179</b>
Créditos Recebidos da União	918.278.102	-498.589.965	0	918.278.102
Aumento de Capital	898.589.965	119.509.941	0	1.018.099.906
Atualização de Reservas do Capital	0	-4.960.561	0	-4.960.561
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	-148.664.222	-148.664.222
Prejuízo Líquido do Exercício	0	0	-148.664.222	-148.664.222
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>2.643.139.392</b>	<b>1.837.787.143</b>	<b>-538.398.396</b>	<b>3.942.528.139</b>
Créditos Recebidos da União	2.472.540.000	-1.037.787.143	0	2.472.540.000
Aumento de Capital	1.037.787.143	148.832.912	0	1.186.620.055
Atualização de Reservas do Capital	0	-148.832.912	0	-148.832.912
Prejuízo Líquido do Exercício	0	0	-179.852.389	-179.852.389
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2010</b>	<b>3.680.926.535</b>	<b>2.622.372.912</b>	<b>-718.256.786</b>	<b>5.585.042.661</b>
Créditos Recebidos da União	1.679.571.238	-2.622.372.912	0	1.679.571.238
Aumento de Capital	2.622.372.912	358.832.124	0	2.981.205.036
Atualização de Reservas do Capital	0	0	1.094.125	1.094.125
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	-381.393.190	-381.393.190
Prejuízo Líquido do Exercício	0	0	-381.393.190	-381.393.190
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2011</b>	<b>6.303.299.447</b>	<b>2.834.403.340</b>	<b>-1.099.549.851</b>	<b>7.243.152.936</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

- Em R\$ 1 -

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1**  
**MÉTODO INDIRETO**

	2011	2010
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Exercício	-381.293.150	-179.852.389
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.094.125	0
Depreciação e Amortização	26.583.979	25.679.282
Depreciação de Bens Básicos	-18.646	-194.797
Resultado na Venda de Ativos Intangíveis	21.504	499.879
Aquisição de Bens por doação	0	-14.724
Atualização Monetária	361.991.862	152.285.552
Aumento de Contas a Receber a Curto Prazo	-1.561.155	-329.431
Aumento de Contas a Receber a Longo Prazo	-4.739.706	-95.912.106
Resultado (Aumento) Despesas Antecipadas	-17.838	95.732
Benefícios Fiscais Incididos	0	-6.987.263
Resultado (Aumento) de Provisões	-45.657.540	-4.496.972
Aumento de Contas a Pagar e Provisões	-196.880	5.330.545
Ajuste de Créditos Provisões de União	-129.916.443	-139.677.767
= Disponibil. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais	<b>-83.088.829</b>	<b>-148.514.258</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de Investimentos (Participações Acionárias)	-104.600.000	0
Compra de Imobilizado	-1.515.263.568	-2.451.978.429
Aquisição de Intangível	-4.900.099	-4.210
= Disponibil. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos	<b>-1.624.763.667</b>	<b>-2.456.192.649</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Créditos Recebidos da União	1.898.487.639	2.612.217.767
= Disponibil. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamento	<b>1.898.487.639</b>	<b>2.612.217.767</b>
Aumento (redução) das disponibilidades	<b>37.633.743</b>	<b>-4.776.133</b>
Disponibilidades no início do exercício	<b>17.597.422</b>	<b>22.373.555</b>
Disponibilidades no final do exercício	<b>55.231.165</b>	<b>17.597.422</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com 8.090.009 (lote de 1.000) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações, destinadas a administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas; coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária; operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aperfeiçoamento e absorção de novas tecnologias; celebrar contrato e convênios com órgãos nacionais da administração direta e indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para a prestação de serviços técnicos especializados; exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsto em seu Estatuto Social; participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objetivo construir a EF232, de que trata o inciso IX, do artigo 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, e nº 11941/09, apresentadas conjuntamente com as levantadas em 31/12/10, expressas, em R\$ 1.

**Nota 2 – APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, e nº 11941/09, apresentadas conjuntamente com as levantadas em 31/12/10, expressas, em R\$ 1.

b) As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

c) As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou o patrimônio líquido da Sociedade no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorreram somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante.

d) A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na forma total, observando aspectos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, em relação ao orçamento e aspectos da Lei nº 6.404/76 em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11941/09.



NOTA 3 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS LEIS Nº 4320/64 - Nº 6404/76 e Nº 11638/07

ATIVO	SIAFI Lei nº 4.320/64	Lei das SA nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.627.116</b>	<b>57.627.116</b>	<b>0</b>
Conta Vinculada	55.230.815	55.230.815	0
Adiantamento Empregado	2.225.516	2.225.516	0
Depósito de Caução	138.500	138.500	0
Despesas Antecipadas	32.285	32.285	0
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.275.701.199</b>	<b>7.275.701.199</b>	<b>0</b>
Depósitos Judiciais	23.519.164	23.519.164	0
Valores a Receber	273.849	273.849	0
Investimento	164.626.278	164.626.278	0
Imobilizado	7.081.849.866	7.081.849.866	0
Intangível	5.432.042	5.432.042	0
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>SIAFI Lei nº 4320/64</b>	<b>Lei das S/A nº 6404/76 e 11638/07</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.105.047</b>	<b>57.105.047</b>	<b>0</b>
Fornecedores	47.811.562	47.811.562	0
Pror. P / Férias e Encargos	9.157.641	9.157.641	0
Impostos a Recolher	135.844	135.844	0
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.070.332</b>	<b>33.070.332</b>	<b>0</b>
Pror. Ações Trabalhistas	32.931.832	32.931.832	0
Depósito de Cauções	138.500	138.500	0
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>7.243.152.936</b>	<b>7.243.152.936</b>	<b>0</b>
Capital Social	6.303.299.447	6.303.299.447	0
Reserva de Capital	2.038.403.340	2.038.403.340	0
Resultado do Exercício	(381.393.190)	(381.393.190)	0
Resultados Acumulados	(717.156.661)	(717.156.661)	0
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>7.333.328.315</b>	<b>0</b>

Composição do Imobilizado em R\$ 1

Conta	Saldo 31/12/10	Aquisições 2011	Baixas 2011	Transf.	Saldo 31/12/2011	Taxa Deprec.
Máquinas, Ferramentas, Equipamentos	899.434	365.450	15.708	5.541	1.194.717	10
Mobiliário em Geral	1.453.327	2.751.285	1.528		4.203.364	10
Veículos	18.942				18.942	20
CMT Lei nº 8.210/91	45.264				45.264	
<b>Total Bens Móveis</b>	<b>4.141.889</b>	<b>4.348.680</b>	<b>25.584</b>	<b>5.541</b>	<b>8.469.832</b>	
Terras	101.139.255	74.602.944			175.742.360	
Instalações Permanentes	614.122.717				614.122.717	4
Alugamentos Provisórios	4.303.830	4.024.547			8.328.377	10
Terrenos e Projetos	43.649				43.649	
Obras em Andamento	3.234.939.220	1.436.201.191		(-5.541)	6.671.224.870	
CMT Lei 8200/91	263.968				263.968	
<b>Total Bens Imóveis</b>	<b>5.954.832.640</b>	<b>1.514.918.682</b>		<b>(-5.541)</b>	<b>7.469.745.781</b>	
Depreciação	(378.150.761)	(26.233.514)	18.549		(396.365.726)	
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>5.988.822.968</b>	<b>1.493.033.754</b>	<b>6.855</b>	<b>0</b>	<b>7.081.849.866</b>	

d) Intangível – R\$ 5.432.042

Representado por linhas telefônicas no valor de R\$ 145.494 e Software no valor total de R\$ 6.321.878, e Amortização Acumulada no valor de R\$ 1.035.330.

NOTA 4 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER - R\$ 23.793.013

a) O valor de R\$ 273.849, refere-se a despesas médicas dos empregados do extinto GEIPOT transferidos para a Valec sendo descontado em parcelas mensais, em Folha de Pagamento.

b) O valor de R\$ 23.519.164, refere-se a depósitos Recursais de Ações Trabalhistas impetradas contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto GEIPOT. O saldo do exercício de 2010 em de R\$ 18.762.880. No exercício de 2011 ocorreram novos depósitos que totalizaram R\$ 747.557 e foram acessados da Correção Monetária no montante de R\$ 4.008.727. Estes valores estão devidamente depositados em conta remunerada e estão corrigidos monetariamente até 31/12/2011. Não ocorreram baixas no período.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacamos, a seguir, as principais práticas adotadas:

a) Depósitos de Cauções – R\$ 138.500

Refere-se às Garantias Contratuais depositadas pelo contratante em conta específica na Caixa Econômica Federal e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acrescidos da rentabilidade auferida até 31/12/2011. Até o exercício de 2010 os valores totalizavam R\$ 88.459. No exercício de 2011 ocorreram os ingressos de novos depósitos no valor de R\$ 49.673 e a Atualização Monetária de R\$ 368. Não ocorreram baixas no período.

b) Investimentos – R\$ 164.626.278

Referem-se às participações acionárias nas empresas:

Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A	26.278
Transrodoviária Logística S/A	164.600.000

c) Imobilizado – R\$ 7.081.849.866

Está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme determinado pela Lei nº 9.249/95. Os Bens Patrimoniais adquiridos após 31/12/95 estão registrados pelos valores de aquisição. Estão devidamente ajustados por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie de bens, como segue:

Conta	Saldo 31/12/2010	Aquisição 2011	Saldo 31/12/2011
Softwares	1.421.819	900.059	2.321.878
Concessão Direito de Uso	145.494		145.494
Adm Transf. Tecnologia		4.000.000	4.000.000
Amortização	(684.965)	(-350.365)	(-1.035.330)
<b>Total do Intangível</b>	<b>882.348</b>	<b>4.549.694</b>	<b>5.432.042</b>

NOTA 6 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO – R\$ 33.070.332

a) Provisão de Ações Trabalhistas – R\$ 32.931.832

Esta provisão foi constituída para suprir ações trabalhistas referentes aos processos impetrados contra a empresa e estão respaldadas formalmente pelos advogados da VALEC. Os valores provisionados são apurados levando em consideração o pleito do reclamante, com vistas ao atendimento do Princípio da Prudência. Os processos provisionados estão atualizados monetariamente até 31/12/2011, pela tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho. Até o exercício de 2010 os valores totalizavam R\$ 30.368.094. No exercício de 2011 não ocorreram novos ingressos bem como baixas. A Atualização Monetária do período totalizou de R\$ 2.563.738.

b) Depósito de Garantias Contratuais – R\$ 138.500

Refere-se às Garantias Contratuais depositadas pelo contratante em conta específica na Caixa Econômica Federal e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acrescidos da rentabilidade auferida até 31/12/2011. Até o exercício de 2010 os valores totalizavam R\$ 88.459. No exercício de 2011 ocorreram os ingressos de novos depósitos no valor de R\$ 49.673 e a Atualização Monetária de R\$ 368. Não ocorreram baixas no período.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 7.243.152.936

a) Capital Social - R\$ 6.303.299.447

O Capital Social totalmente integralizado é representado por 8.090.009 (oitoe de 1000 ações) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que a União é detentora de 100% (cem por cento) das ações.

No exercício de 2011 houve a capitalização de R\$ 2.622.372.912, proveniente de ingressos de Recursos da União no exercício de 2010, na categoria Investimento, devidamente corrigidos, conforme determina o Decreto nº 2673 de 16/07/98. Sendo autorizado pelo Decreto Presidencial nº 17 de 09/11/2011 e aprovado pela Ata da 5ª AGE de 23/11/2011.



Anexo 13 – D.O.U. (publ. na forma do art.133, Inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76) - cont.



b) Reservas de Capital - R\$ 2.038.403.340

É composta de recursos, oriundos do Orçamento Geral da União no exercício de 2011, na categoria Investimento e foram utilizadas na construção das Ferrovias Norte-Sul, EF-151, Ferrovia Integração Oeste-Leste, EF-334 (FICO), Ferrovia EF-354 (FIOL), Ferrovia Integração Centro-Oeste e na participação Acionária da Transrodéstina Logística S/A. Registradas como Reservas para Aumento de Capital e estão creditadas monetariamente pela taxa SELIC até 31/12/2011, conforme determina o Decreto nº 2.673 de 16/07/1998.

c) Prejuízos Acumulados - R\$ 1.698.549.851

É composto pelo Prejuízo contábil acumulado até o exercício de 2010 no valor de R\$ 718.250.786; acrescido do prejuízo do exercício de 2011, no valor de R\$ 381.393.190 e reclassificação de Crédito de Resultado de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.094.125, apurado, também, de acordo com os parâmetros da Lei nº 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Estes prejuízos são apurados basicamente em função dos efeitos inflacionários da atualização monetária das Reservas de Capital, pela previsão e atualização monetária dos processos trabalhistas impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto GEIPOT e ainda a Depreciação dos Bens Patrimoniais e a Amortização dos Bens Intangíveis.

NOTA 8 - REMUNERAÇÃO DE DIRETORES, EMPREGADOS E COMISSIONADOS

As remunerações pagas aos Diretores, com base no Decreto Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, aos empregados e aos Comissionados, no mês de Dezembro de 2011, foram de:

Remuneração	Maior	Menor	Média
Diretores	16.950	16.950	16.950
Empregados	17.534	1.610	7.672
Comissionados	8.839	2.953	7.601

NOTA 9 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA / EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A) A VALEC participa do Capital Social da Estrada do Ferro Paraná-Oeste S/A - FERROESTE referente a 1.875 (doze de 1000) ações Ordinárias equivalentes a 0,0028% do Capital Social da empresa. Neste caso não apuramos a Equivalência Patrimonial em função de sua participação acionária não ser de influência significativa, conforme determina o artigo nº 247, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 alterado pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.

B) A VALEC participa também no Capital Social da Transrodéstina Logística S/A, referente a 257.187.500 (Duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentas) Ações Preferenciais de classe "A" sem valor nominal. A participação equivale a 35,29% do total de ações Preferenciais e a 10,20% do Capital Social, total, da Transrodéstina Logística S/A. Não foi apurada a Equivalência Patrimonial pelo fato de a VALEC não exercer influência significativa na Administração e sua participação acionária ser inferior de 20% do Capital Social.

NOTA 10 - RECURSOS RECEBIDOS PARA PAGAMENTO DE INVESTIMENTO, PESSOAL E CUSTEIO.

Empresa	Investimento	Pessoal	Custeio	Total
VALEC	1.679.571.216	42.381.444	23.648.958	1.745.599.618
Extinta RFFSA	0	43.918.630	2.723.914	46.642.544
Extinto GEIPOT	0	15.663.206	1.582.291	17.245.497
<b>Total</b>	<b>1.679.571.216</b>	<b>101.963.280</b>	<b>27.955.163</b>	<b>1.809.487.659</b>

NOTA 11 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS

No exercício de 2011, foram aplicados, na construção, das ferrovias e investimento em participação acionária, os recursos abaixo:

Ferrovias	Natureza	Dotação 2011	Liquidada 2011	Paga 2011
Norte-Sul e Extensão	Construção	1.288.850.000	847.529.577	808.751.868
Integração Oeste-Leste	Construção	946.800.000	33.908.115	31.908.734
Integração Centro-Oeste	Construção	19.475.000	1.770.561	1.770.561
Transrodéstina	Ações	164.600.000	164.600.000	164.600.000
<b>Total Geral</b>		<b>2.619.725.000</b>	<b>1.047.808.253</b>	<b>1.007.031.163</b>

NOTA 12 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - R\$ 1.094.125

Considerando-se a imaterialidade do montante de R\$ 1.094.124,86 (Um milhão, noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), que se constitui da seguinte forma: a) o valor a débito, refere-se a reclassificação de aquisição de Bens do Ativo Imobilizado, na natureza de Software e hardware e b) o mesmo valor a crédito referente a Conta Partida em Conta de resultado que ajusta o Patrimônio Líquido. Desse modo, as Demonstrações Contábeis não foram ajustadas de acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, que versa em seu item 42, sujeito ao disposto no item 43, que a entidade deve corrigir os erros "materiais" de períodos anteriores retrospectivamente no primeiro conjunto de demonstrações contábeis cujo autorização para publicação ocorra após a descoberta de tais erros. Para melhor entendimento, destaca-se o teor do item 43, em que um erro de período anterior deve ser corrigido por representação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro.

Vera Lúcia de Assis Campos  
Diretora Adm. Financeira

Julius Augusto Cavalcanti Junior  
Diretor de Planejamento

André Eduardo Sabóia Camêlo Branco  
Diretor - Presidente

Helder Xavier Ramos Neto  
Diretor de Engenharia

Benjamin de Silva Toledo  
Controlador - CRC-RJ 52661-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL  
Nº 001/2012

O Conselho Fiscal da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, com base nos Pareceres da Auditoria Interna e Externa - Uly Moreira Auditores, e de opinião que estes refletem a situação patrimonial e financeira da sociedade, pelo que recomenda sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Entretanto, o CONFIIS ressalva que, conforme a Nota 9-B das "Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011", deveria ter constado de Relatório de Administração, por ser um investimento relevante, a informação de que a VALEC participa no Capital Social da Transrodéstina Logística S/A, correspondente a 257.187.500 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentas) ações preferenciais de classe "A", sem valor nominal, equivalentes a 35,9% do total de ações preferenciais e a 10,20% do Capital Social total.

Ademais, o Conselho Fiscal ressalta que, não obstante os esforços da nova administração da VALEC, ainda continuam pendentes, desde 2009, recomendações dos Relatórios da Auditoria Interna, sem que tenham sido tomadas providências efetivas para saná-las, gerando ineficiências do controle interno. Registre-se que tais fatos deverão constar do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do exercício de 2011, a ser encaminhado à Controladoria Geral da União - CGU.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2012

Luís Wilson de Sousa Gomes  
Presidente

Júlio César Gonçalves  
Correia  
Controlador

Cláudia Aparecida de Souza  
Vice-Presidente  
Controladora

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

A administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. não apresentou cartas dos advogados responsáveis pela assessoria jurídica da entidade que permitiriam avaliar a adoção das contingências judiciais e seus eventuais efeitos, constituindo-se em limitação na execução de nossos exames.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 - Ajustes de exercícios anteriores, a companhia, considerando-se a imaterialidade do montante de R\$ 1.094.124,86 (Um milhão, noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), que se constitui da seguinte forma: a) o valor a débito, refere-se a reclassificação de aquisição de Bens do Ativo Imobilizado, na natureza de Software e hardware e b) o mesmo valor a crédito referente a Conta Partida em Conta de resultado que ajusta o Patrimônio Líquido. Desse modo, as Demonstrações Contábeis não foram ajustadas de acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, que versa em seu item 42, sujeito ao disposto no item 43, que a entidade deve corrigir os erros "materiais" de períodos anteriores retrospectivamente no primeiro conjunto de demonstrações contábeis cuja autorização para publicação ocorra após a descoberta de tais erros. Para melhor entendimento, destaca-se o teor do item 43, em que um erro de período anterior deve ser corrigido por representação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2012

ULY MOREIRA - AUDITORES  
CRC RJ 2717 E RJ

JORGE LUIZ M. CEREJA  
Controlador CRC RJ 04679 E RJ  
Sócio - Responsável Técnico

Anexo 14 – Composição Acionária do Capital Social

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL**

**FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Valor do Capital Social em 31/ 12/ 2011** é de R\$ 6.303.299.446,89 ( Seis bilhões, trezentos e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**Quantidade e tipo das Ações**

O Capital Social é formado por 8.090.009 (oito milhões, noventa mil e nove) em lotes de 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Acionista**

A União é detentora de 100% das ações.

Os recursos para formação do Capital são oriundos do Orçamento Geral da União, na Categoria “Investimento”, e são corrigidos monetariamente, até a sua efetiva Capitalização, conforme determina o Decreto nº 2673/98.



Benjamim da Silva Teixeira  
Gerente Contábil  
CRC-RJ 52661-0

Anexo 14 – Composição Acionária do Capital Social - continuação

**COMPOSIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA VALEC**

**Estrada de Ferro Paraná-Oeste- Ferroeste**

Tipo de Ações	Quantidade de Ações (Lote de 1000)	Percentual de Participação em Ações Ordinárias	Valor da Participação	Percentual de Participação No Capital
Ordinárias	1.875	0,0080	10.866,51	0,0028

**Transnordestina Logística S/A**

Tipo de Ações	Quantidade de Ações (Lote de 1000)	Percentual de Participação em Ações Preferenciais	Valor da Participação	Percentual de Participação No Capital
Preferenciais Classe A	257.187.500	35.294835	164.600.000,00	10.1999



Benjamim da Silva Teixeira

À  
DD. DIRETORIA DA  
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
RIO DE JANEIRO – RJ

### **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Examinamos as demonstrações contábeis da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



## **UHY** Moreira - Auditores

---

2

### **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**

A administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. não apresentou cartas dos advogados responsáveis pela assessoria jurídica da entidade que permitiriam avaliar a adequação das contingências judiciais e seus eventuais efeitos, constituindo-se em limitação na execução de nossos exames.

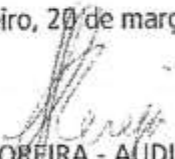
### **Opinião com ressalva**

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Ênfase**

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 - Ajustes de exercícios anteriores, a companhia, considerando-se a imaterialidade do montante de R\$ 1.094.124,86 (Hum milhão, noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), que se constitui da seguinte forma: a) o valor a débito, refere-se a reclassificação de aquisição de Bens do Ativo Imobilizado, na natureza de Software e hardware e b) o mesmo valor a crédito referente a Contra Partida em Conta de resultado que ajusta o Patrimônio Líquido. Desse modo, as Demonstrações Contábeis não foram ajustadas de acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, que versa em seu item 42, sujeito ao disposto no item 43, que a entidade deve corrigir os erros “materiais” de períodos anteriores retrospectivamente no primeiro conjunto de demonstrações contábeis cuja autorização para publicação ocorra após a descoberta de tais erros. Para melhor entendimento, destaca-se o teor do item 43, em que um erro de período anterior deve ser corrigido por reapresentação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2012



UHY MOREIRA - AUDITORES  
CRC RS 3717 S RJ  
JORGE LUIZ M. CEREJA  
Contador CRC RS 43679 S RJ  
Sócio - Responsável Técnico

Anexo 16 – Síntese da Remuneração dos Administradores

Valores em R\$ 1,00

<b>Identificação do Órgão</b>			
<b>Órgão: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			
<b>Remuneração dos Administradores</b>	<b>EXERCÍCIO</b>		
	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>Número de membros:</b>	04	04	03
<b>I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)</b>			
a) salário ou pró-labore	836.398	741.511	383.104
b) benefícios diretos e indiretos	815.278	736.231	378.964
c) remuneração por participação em comitês	21.120	5.280	4.140
d) outros	0	0	0
<b>II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)</b>			
a) bonus	0	0	0
b) participação nos resultados	0	0	0
c) remuneração por participação em reuniões	0	0	0
d) comissões	0	0	0
e) outros	0	0	0
<b>III – Total da Remuneração ( I + II)</b>	836.398	741.511	381.104
<b>IV – Benefícios pós-emprego</b>	0	0	0
<b>V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	0	0	0
<b>VI – Remuneração baseada em ações</b>	0	0	0

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC

Anexo 17 – Detalhamento de itens da Remuneração Variável dos Administradores

Valores em R\$ 1,00

Identificação do Órgão			
<b>Órgão: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>			
Reconhecimento de Bônus e Participação de Resultados	EXERCÍCIO		
	2011	2010	2009
<b>I – Bônus (a+b+c+d)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
a) valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0
b) valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0
c) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0
d) valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0
<b>II – Participação no Resultado (e+f+g+h)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
e) valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0
f) valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0
g) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0
h) valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0
<b>III – Total ( I + II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC

Anexo 18 – Relação de Membros do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração						
Representação	Nome	CPF	Órgão que Representa	Ato de Designação	Período de Exercício	
					Início	Fim
<b>Poder Público</b>	Miguel Mário Bianco Masella	006.288.598-72	Ministério dos Transportes	210ª Reunião – CONSAD	03.05.2006	-
	Yolanda Corrêa Pereira	214.509.942-53	Ministério dos Transportes	262ª Reunião – CONSAD	24.06.2010	-
	Antônio Fernando Toni	065.967.048-82	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	263ª Reunião – CONSAD	04.08.2010	-
	José Maria da Cunha	114.366.461-20	Ministério dos Transportes	274ª Reunião – CONSAD	24.08.2011	-
	Mauro Sérgio Almeida Fatureto	562.076.976-34	Ministério dos Transportes	240ª Reunião – CONSAD	27.08.2008	24.08.2011
	José Francisco das Neves	062.833.301-34	VALEC	Reunião Extra – CONSAD	08.04.2003	04.07.2011
	Antônio Felipe Sanchez Costa	061.900.227-15	VALEC	1ª Extra – CONSAD	04.07.2011	20.10.2011
<b>Eleitos</b>	Nilo Moriconi Garcia	691.312.288-87	ANTT	4ª Reunião Extra - CONSAD	01.07.2010	25.05.2011
<b>Estatuto</b>	Aluisio Augusto de Queiroz Braga	118.259.876-53	Ministério dos Transportes	272ª Reunião – CONSAD	25.05.2011	24.08.2011
<b>Da Sociedade Civil</b>	José Eduardo Sabóia Castello Branco	311.020.507-68	VALEC	275ª Reunião - CONSAD	20.10.2011	-
<b>Quantidade de reuniões do Conselho no exercício</b>				Ordinárias	08	
				Extraordinária	03	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC/Direx

Anexo 19 – Informações sobre o Custo de Participação do Membro nas Reuniões

Nome do Conselheiro	Nº de Reuniões de que o Conselheiro participou no exercício de 2011	Ajuda de Custo (R\$ 1,00)	
		2011	2010
Miguel Mário Bianco Masella - Presidente	11	21.679	19.569
Yolanda Corrêa Pereira	11	21.679	12.000
Antônio Fernando Toni	11	21.679	7.067
José Maria da Cunha	4	9.152	0
Mauro Sérgio Almeida Fatureto	7	12.427	19.569
Nilo Moriconi Garcia	4	8.000	10.400
Aluisio Augusto de Queiroz Braga	1	2.637	6.769
José Francisco das Neves	5	10.732	19.569
Antônio Felipe Sanchez Costa	3	2.512	0
José Eduardo Sabóia Castello Branco	1	3.660,82	0

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC/Direx

**VALEC**



Anexo 20 – Declaração – Atas dos Conselhos à disposição dos Órgãos de Controle.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

**VALEC**



### DECLARAÇÃO

Declaro que as Atas das Reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, encontram-se à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Brasília, 04 de abril de 2012.

Selma Soares de Britto  
Secretária dos Conselhos